

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

UIRÁ SORBO SEMEGHINI

**POLÍTICA FISCAL NOS ESTADOS BRASILEIROS E A LEI DE  
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Uma análise do tipo de ajuste e da composição do gasto público

SÃO PAULO  
2011

UIRÁ SORBO SEMEGHINI

**POLÍTICA FISCAL NOS ESTADOS BRASILEIROS E A LEI DE  
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Uma análise do tipo de ajuste e da composição do gasto público

Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública e Governo.

Campo do conhecimento:  
Política e Economia do Setor Público  
(Finanças Públicas)

Orientador: Prof. Dr. Nelson Marconi

SÃO PAULO  
2011

Semeghini, Uirá Sorbo.

Política Fiscal nos Estados Brasileiros e a Lei de Responsabilidade Fiscal: uma análise do tipo de ajuste e da composição do gasto público / Semeghini, Uirá Sorbo. - 2011.

119 f.

Orientador: Nelson Marconi

Dissertação (mestrado) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

1. Política tributária -- Brasil. 2. Responsabilidade fiscal -- Brasil -- Legislação. 3. Finanças públicas -- Brasil. 4. Brasil -- Dotações e dispêndios. I. Marconi, Nelson. II. Dissertação (mestrado) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo. III. Título.

CDU 336.1/.5(81)

UIRÁ SORBO SEMEGHINI

**POLÍTICA FISCAL NOS ESTADOS BRASILEIROS E A LEI DE  
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Uma análise do tipo de ajuste e da composição do gasto público

Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública e Governo.

Campo do conhecimento:  
Política e Economia do Setor Público  
(Finanças Públicas)

Data de Aprovação

\_\_\_/06/2011

Banca Examinadora

---

Prof. Doutor Nelson Marconi (orientador)  
FGV-EAESP

---

Prof. Doutor Ciro Biderman  
FGV-EAESP

---

Prof. Doutor Rogério Mori  
FGV-EESP

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer a todas as pessoas que contribuíram para a conquista desse objetivo. Agradeço à CAPES pelo apoio financeiro e que sem ele não teria sido possível a realização desse objetivo. A Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas pelo apoio aos meus estudos.

Agradeço também aos Professores da linha de Política e Economia do Setor Público George Avelino, Ciro Biderman, Claudio Couto, Rodrigo De Losso, pelos ensinamentos e pelo espírito e suporte acadêmico. Ao meu orientador Prof. Nelson Marconi pela oportunidade e por toda ajuda e atenção dedicadas.

Aos amigos da minha turma que sofreram comigo, mas também apoiaram e dividiram as angústias e conquistas durante essa empreitada Fernando, Nilson e Mariana, muito obrigado.

A toda minha família, minha mãe pela força e carinho, meu pai pela força e exemplo, minhas irmãs pela torcida e coragem.

Em especial às minhas filhas Maria Fernanda, Maria Luísa e Maria Beatriz pela força, amor e acima de tudo pela paciência por minhas ausências, agora justificadas e também a minha esposa Evelyn por tudo.

## RESUMO

O trabalho analisa a trajetória da política fiscal dos Estados brasileiros entre os anos de 1986 e 2008, período que compreende a realização de um expressivo ajuste fiscal no Brasil e busca identificar qual o tipo de ajuste praticado pelos Estados, conceituados de acordo com o referencial teórico conhecido como “visão expectacional da política fiscal”. De forma complementar, o trabalho analisa se ao longo do processo de ajuste as metas de evolução da política fiscal, definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foram cumpridas.

Desta forma, este trabalho se propõe a contribuir com o tema relacionado às finanças públicas brasileiras, em especial à análise das finanças dos governos subnacionais, e visa destacar o comportamento das contas públicas dos Estados brasileiros no período proposto.

O trabalho está organizado em três capítulos. No primeiro capítulo é analisada a evolução das ações legais e institucionais que influenciaram e determinaram aos Estados brasileiros uma nova postura fiscal.

O capítulo II traz o referencial teórico que na literatura ficou conhecido como “visão expectacional da política fiscal”, que sugere que determinados ajustes fiscais podem ter efeitos expansionistas sobre o nível de atividade econômica.

O capítulo III procura analisar as contas dos Estados nos períodos assinalados para identificar o tipo do ajuste fiscal praticado. O objetivo é analisar a composição dos ajustes praticados, seus efeitos sobre as contas públicas dos Estados, e finalmente identificar o tipo de ajuste praticado. Complementarmente é analisado se os indicadores impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo cumpridos pelos Estados.

## **ABSTRACT**

This study analyzes the evolution of fiscal policy of Brazilian states between 1986 and 2008, a period in which there was a significant fiscal adjustment in Brazil and an attempt to identify the type of adjustment practiced by the states, designed in accordance with the theoretical reference known as "expectational vision of fiscal policy". In parallel, the study analyzes whether the evolutionary goals of the fiscal policy, as defined by the Law of Fiscal Responsibility, were met during the process of adjustment.

Accordingly, the purpose of this study is to contribute to the debate around Brazilian public finances, and especially to the financial analysis of sub-national governments, and it aims to highlight the conduct of the public accounts of Brazilian States during the proposed period.

The study is organized in three chapters. In the first chapter, the evolution of legal and institutional initiatives that have influenced and determined a new fiscal stance for the Brazilian states is analyzed.

Chapter II details the theoretical reference that has become known in literature as the "expectational vision of fiscal policy", which suggests that certain fiscal adjustments may have expansionist effects on the level of economic activity.

Chapter III attempts to analyze the accounts of the States in the indicated periods in order to identify the type of fiscal adjustment practiced. The purpose is to analyze the composition of the adjustments practiced, their effects on the State accounts and finally to identify the type of adjustment practiced. In parallel, the indicators imposed by the Law of Fiscal Responsibility are analyzed in order to ascertain whether they are being accomplished by the states.

## SUMÁRIO

<b>Introdução .....</b>	<b>8</b>
<b>Capítulo I.....</b>	<b>10</b>
1.1. Federalismo Fiscal .....	10
1.2. Programa de Estabilidade Fiscal: renegociação da dívida.....	14
1.3. Lei de Responsabilidade Fiscal.....	19
<b>Capítulo II.....</b>	<b>22</b>
2.1. Ajustes Fiscais de Sucesso.....	24
2.2. Trabalhos empíricos nacionais.....	29
<b>Capítulo III.....</b>	<b>33</b>
3.1. Classificação das contas públicas estaduais.....	33
3.2. Evolução das contas públicas dos Estados e análise teórica do tipo de ajuste.....	39
3.2.1. Receitas e Despesas.....	41
3.2.2. Estrutura das Receitas e Despesas.....	50
3.2.3. Dívida dos Estados .....	61
3.3. Tipo de Ajuste.....	64
3.4. Indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal .....	67
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>72</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>75</b>
<b>Apêndice Estatístico .....</b>	<b>81</b>



## INTRODUÇÃO

O objetivo principal deste trabalho é analisar a trajetória da política fiscal dos Estados brasileiros entre os anos de 1986 e 2008, período que compreende a realização de um expressivo ajuste fiscal no Brasil, conforme será demonstrado, e identificar qual o tipo de ajuste praticado pelos Estados, conceituados de acordo com o referencial teórico conhecido como “visão expectacional da política fiscal”. De forma complementar, será analisado se ao longo do processo de ajuste as metas de evolução da política fiscal, definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foram cumpridas.

Desta forma, este trabalho se propõe a contribuir com o tema relacionado às finanças públicas brasileiras, em especial à análise das finanças dos governos subnacionais, e visa destacar o comportamento das contas públicas dos Estados brasileiros no período proposto.

O foco de atenção deste trabalho recai substancialmente sobre a evolução das receitas e despesas dos 27 (vinte e sete) Estados da Federação considerando-se dois períodos distintos para análise, os anos anteriores e posteriores às chamadas “reformas estruturais”, as quais correspondem às ações legais e institucionais impostas, principalmente, aos Estados brasileiros pela União visando o ajuste das contas públicas.

As chamadas “reformas estruturais” foram ações exógenas aos Estados, determinadas pela União, e que vieram alterar a maneira como os governos subnacionais, especialmente os Estados, devem conduzir suas finanças públicas.

Dentre as ações mais importantes dessas reformas estão: a) a renegociação da dívida dos Estados, que alterou regras para novos empréstimos e contribuiu para o reequilíbrio das finanças estaduais, b) a mudança nas regras para atuação de bancos e empresas públicas estaduais com o objetivo de impedir empréstimos que em última instância eram garantidos pela União, c) a venda de muitos desses bancos e empresas e, finalmente, d) a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A análise desta evolução tem como referencial teórico trabalhos e pesquisas que deram suporte à teoria que ficou conhecida como “visão expectacional da política fiscal”. Esses trabalhos argumentam que a política fiscal adotada pelo governo gera expectativas sobre os

agentes econômicos e que um ajuste fiscal bem feito pode gerar efeitos positivos sobre o nível de atividade, desde que sinalizem uma redução de impostos no futuro aos consumidores e empresários.

Os trabalhos de Alesina e Perotti (1995, 1997), entre outros, destacam o perfil e a composição como as variáveis fundamentais para que os ajustes fiscais possam gerar expectativas expansionistas no comportamento dos agentes privados. Nesta abordagem teórica, os ajustes fiscais baseados no corte de despesas de caráter permanente têm maior chance de gerar impactos expansionistas sobre o nível de atividade em detrimento da elevação da arrecadação do governo, que traria efeitos contrários.

Baseado nesse referencial teórico, o presente trabalho irá identificar qual o tipo de ajuste fiscal praticado pelos Estados brasileiros após as reformas fiscais impostas aos mesmos no final da década de 1990.

A estrutura do trabalho está organizada em três capítulos. No capítulo I analisa-se a evolução das ações legais e institucionais que influenciaram e determinaram aos Estados brasileiros uma nova postura fiscal. Procurou-se identificar o funcionamento e o arcabouço institucional das finanças públicas estaduais começando pelos períodos anteriores ao plano de estabilização da economia ocorrido em 1994, passando posteriormente aos anos da implementação das chamadas “reformas estruturais”, ou do Programa de Estabilidade Fiscal, que passaram a pautar a gestão das contas públicas dos Estados.

O capítulo II traz o referencial teórico que na literatura ficou conhecido como “visão expectacional da política fiscal”, sugerindo que determinados ajustes podem ter efeitos distintos (dependendo de suas características, podem ser expansionistas) sobre o nível de atividade.

O capítulo III procura analisar as contas dos Estados nos períodos assinalados para identificar o tipo do ajuste fiscal praticado. O objetivo é analisar a composição dos ajustes praticados, identificando os períodos de mudanças, bem como os efeitos dos ajustes sobre as contas públicas dos Estados para identificar o tipo de ajuste praticado. De forma complementar será analisado se os indicadores impostos pela LRF estão sendo cumpridos. Por último, são feitas as considerações finais.

## CAPÍTULO I

No capítulo I, iremos analisar a evolução das contas públicas estaduais sob a ótica dos períodos antes e após a estabilização da economia (Plano Real – redução da inflação), salientando o chamado “Efeito Bacha” (que mostra que o governo teria um grande déficit nas contas públicas após a estabilização da economia brasileira). Em seguida iremos olhar o Programa de Estabilidade Fiscal, promovido pelo Governo Federal, e que atingiu diretamente as contas estaduais, através da renegociação da dívida, privatizações e venda de bancos e empresas estaduais, e da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (limites e punições).

### 1.1. Federalismo Fiscal

No Brasil o tema de finanças públicas é recorrente entre economistas, acadêmicos, políticos e na imprensa em geral. O país passou na década de 1990 por um processo de estabilização econômica que teve como principal consequência a queda da inflação. O Plano Real foi o primeiro grande passo na correção de um problema histórico no Brasil. Mas segundo Giambiagi F. e Além A. (2008) a queda da inflação levaria inevitavelmente a um aumento do déficit público. Esse fenômeno sugere que a elevação dos preços pode proporcionar a redução do déficit público por meio da queda real nos gastos públicos. Para isso ocorrer, basta o governo adiar os pagamentos e postergar o aumento de salários em um ambiente de aceleração inflacionária. Com inflação alta, as autoridades podiam obter resultados operacionais positivos, mediante o expediente de simplesmente adiar a liberação da despesa, até que essas, em termos reais, fossem corroídas pela inflação.

Segundo Giambiagi e Rigolon (2000) a descentralização fiscal ganhou força em diversos países nas últimas décadas. O principal benefício resultante da descentralização fiscal refere-se à eficiência alocativa. O argumento é que a centralização fiscal é ineficiente porque o governo central, de maneira geral, oferece uma cesta de bens públicos inadequada para as necessidades das regiões. Como as necessidades mudam de região para região, é crível

que os governos subnacionais tenham maior capacidade de identificar as necessidades locais para prover os bens públicos de maneira mais eficiente.

Em outras palavras é como se a descentralização pudesse ser mais eficiente na oferta de bens públicos da mesma forma que um mercado competitivo aumenta a eficiência na alocação de bens privados. “De fato, se a descentralização ajuda a identificar as preferências de diferentes grupos pelos bens públicos, se os governos subnacionais ofertam esses bens em troca de impostos consistentes com os benefícios e se os indivíduos podem se deslocar livremente para a jurisdição que melhor reflita suas preferências, o benefício de consumir o bem público será igual ao custo dos impostos e o resultado será próximo de um ótimo de Pareto.” (Giambiagi e Rigolon (2000), pg. 121 e 122).

Além disso, a descentralização permite que os governos subnacionais sejam mais facilmente monitorados pela população e tenham, por consequência, melhores desempenhos de suas funções e menores custos. Adicionalmente, quando um setor público “grande” é considerado caro e ineficiente, parte da literatura argumenta que a descentralização é desejável porque em geral se associa com um setor público menor e mais eficiente.

Por outro lado, em muitos países em desenvolvimento, em experiências recentes, os governos subnacionais têm contribuído para agravar os problemas macroeconômicos e nas contas nacionais ou dificultar a solução dos problemas.

Em primeiro lugar, por pressões políticas locais, os governos subnacionais têm maior incentivo a criar déficits e a transferir o seu financiamento para o governo central. Mesmo que os recursos não estejam disponíveis *a priori* no governo central, eles podem ficar disponíveis, depois da realização do gasto e da acumulação da dívida pelo governo subnacional. Para agravar a situação, o poder político de muitos governos subnacionais e a eventual deterioração de suas contas diminuem a capacidade de o governo central resistir às pressões por assumir os déficits contraídos localmente.

Em segundo lugar porque a crença na capacidade de o governo central assumir, em último caso, a inadimplência dos governos subnacionais cria um problema de risco moral que estimula o endividamento. De maneira geral, os agentes públicos ou privados estarão dispostos a financiar os governos subnacionais, com base na garantia oferecida pelo governo central.

Essa situação impôs severas dificuldades à política de estabilização no Brasil na década de 90. Segundo Giambiagi e Rigolon (2000) os esforços de austeridade fiscal do governo central eram parcialmente cancelados pelos gastos excessivos dos governos subnacionais. Para esses autores a busca do ajuste fiscal permanente do setor público ficou também limitada pela obrigação do governo federal de transferir aos Estados e Municípios grande parte da receita advinda do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, sabendo que essas transferências seriam imediatamente gastas. Essa vinculação teve como consequências a redução, por um lado, da efetividade do ajuste fiscal e, por outro, afetou a qualidade do sistema tributário.

Havia, ainda, problemas recorrentes envolvendo os bancos estaduais, que financiavam em excesso os seus acionistas controladores, governos subnacionais, ou realizavam empréstimos obedecendo a critérios políticos e eram obrigados, recorrentemente, a utilizar reservas bancárias negativas ou solicitar liquidez imediata ao Banco Central. Além disso, os Estados brasileiros através de seus bancos estaduais realizavam operações de troca dos títulos estaduais por títulos federais, com um subsídio implícito, por não conseguiam financiar os respectivos títulos estaduais junto ao mercado financeiro.

Segundo Bacha (1994), o governo brasileiro, nos anos anteriores à estabilização econômica, trabalhava com o conceito de “déficit reprimido”, que é a situação na qual se obtém equilíbrio apenas temporário nas contas do governo, pela compressão de determinadas despesas. Exemplo dessa repressão era a redução real, temporária, da folha de pagamentos do funcionalismo, expediente que substituía a eliminação da “gordura” no emprego público. Redução temporária de salários é uma repressão do déficit. Redução sustentável da “gordura” no emprego seria uma supressão do déficit.

Nos anos de alta inflação trabalhava-se ainda com o conceito de “déficit potencial” que é aquele que ocorreria caso não houvesse a repressão fiscal. O que ocorria é que a peça orçamentária do governo era apenas supostamente equilibrada, mas continha distorções em suas previsões tanto de despesas como de receitas, e o resultado era sua aprovação contendo um grande “déficit potencial”. O que acontecia com a execução do orçamento durante o exercício era o uso da inflação para reprimir as despesas orçadas, ou seja, sem a inflação o governo para honrar os compromissos orçamentários teria que produzir um grande déficit fiscal.

A inflação ajudava de duas formas na redução do déficit orçamentário aos valores efetivamente observados no fim do ano fiscal. Primeira, o orçamento embute uma previsão inflacionária bem menor do que a inflação efetivamente observada. Isso reduz o valor real das despesas executadas. Já as receitas, por estarem indexadas, pouco sofrem com a inflação maior do que a orçada. Segunda, através do controle de caixa, o Ministério da Fazenda adia a liberação das verbas orçamentárias para o final do ano ou mesmo para os restos a pagar no ano seguinte, desse modo fazendo com que o valor real dessas despesas seja adicionalmente reduzido pela inflação. O processo era legalizado por decreto de contingenciamento, uma lei de reprogramação orçamentária.

Como o déficit potencial inicial é aparentemente muito grande e as despesas são pelo menos parcialmente indexadas, era preciso uma inflação muito elevada para viabilizar, por via de repressão inflacionária, o relativo equilíbrio nas contas do governo.

Depois do início do Plano Real, esse mecanismo de gestão fiscal deixou de existir, já que os recursos liberados em um mês tinham praticamente o mesmo valor real que no mês anterior. Isso representou uma grande mudança para o setor público brasileiro. Além disso, a Constituição de 1988 acabou gerando pressões sobre os gastos públicos, impondo também as vinculações, que restringiram a margem de manobra das autoridades e a consequência foi o aumento da carga tributária.

A estabilização agravou os desequilíbrios financeiros dos Estados e de seus bancos. O súbito fim da megainflação e a elevação da taxa de juros real aumentaram as despesas reais, reduziram as receitas inflacionárias e precipitaram as já esperadas crises de liquidez dos bancos estaduais.

De acordo com Giambiagi e Além (2008) os dados confirmam que a situação fiscal posterior à estabilização foi marcada, entre outras coisas, por uma aguda crise financeira dos Estados. No período de 1995 a 1998, os gastos agregados de Estados e Municípios apresentaram déficits primários em todos os anos, sendo eles, em média, de 0,4% do PIB, enquanto o governo central teve superávits nessa rubrica de 0,3% do PIB. Mas a crise das finanças dos Estados e Municípios foi, principalmente, uma crise dos Estados. Conforme explicam Giambiagi F. e Além A. (2008), os Municípios têm menos alternativas para se endividar, apresentam uma dívida mais modesta e enfrentam na prática, na maioria dos casos, uma restrição de crédito que os obriga a limitar sua despesa ao tamanho de suas receitas. No

caso dos Estados os déficits eram muito maiores, pois existem maiores facilidades de financiamento, além da força política dos governadores.

Ainda segundo Giambiagi e Além (2008), as principais fontes de piora fiscal dos Estados, depois de 1994, foram o aumento inicial do gasto com o funcionalismo e o peso crescente dos aposentados na composição dos gastos dos Estados brasileiros. Além disso, a intervenção do Banco Central em diversos bancos estaduais e as trocas de títulos dos estados por títulos federais não foram suficientes para conter o crescimento explosivo das dívidas e a deterioração patrimonial e de liquidez dos bancos estaduais. O governo central foi então forçado a negociar novo programa de ajuste fiscal para os governos subnacionais.

## **1.2. Programa de Estabilidade Fiscal: renegociação da dívida**

Segundo Giambiagi e Rigolon (2000) uma das principais características do federalismo fiscal brasileiro, historicamente, era a multiplicidade de fontes de financiamento à disposição dos governos estaduais. Estas fontes incluíam os bancos estaduais, os bancos oficiais federais, os bancos privados, o Banco Central, as instituições multilaterais de crédito, o Tesouro Nacional, as empresas estatais estaduais, fornecedores, empreiteiras entre outros. Houve, durante os anos 80 e 90, por parte do governo federal, diversas tentativas de solução para os desequilíbrios financeiros dos estados, de seus bancos e limitar a suas diversas fontes de financiamento, mas sem o devido sucesso.

“O financiamento excessivo dos bancos estaduais aos respectivos governos contribuiu, por exemplo, para os fracassos do Plano Cruzado em 1986 e do Plano Collor I em 1990. Durante as décadas de 80 e 90, bancos estaduais ilíquidos recorreram sistematicamente a programas de recuperação do governo federal e aos empréstimos de liquidez do Banco Central.” (Giambiagi e Rigolon (2000), pg. 126).

A partir de 1987 o Banco Central passou a intervir na maioria dos bancos estaduais e chegou, em alguns poucos casos, a liquidar instituições bancárias estaduais insolventes. No entanto, quando os envolvidos eram os bancos de Estados mais fortes, política e economicamente, o Banco Central em geral não podia decidir por uma ação saneadora. Para

esses autores isso foi minimizado quando foi encaminhada ao Congresso Nacional uma solução mais estrutural para o problema dos bancos estaduais – a privatização. A Medida Provisória 1.612/98 estabeleceu mecanismos para a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, por meio da privatização, extinção ou transformação de instituições financeiras estaduais em agência de fomento.

A venda para o setor privado dos grandes bancos estaduais foi capaz de pelo menos, reduzir os empréstimos fora de controle dos Estados. Em primeiro lugar, porque os bancos privados impõem maior resistência a realizar operações de crédito com risco elevado. Finalmente, porque facilita a ação reguladora da autoridade monetária, na medida em que o risco de eventuais intervenções ou liquidações de bancos estaduais problemáticos diminui.

Mas se por um lado as sucessivas renegociações das dívidas estaduais criaram um problema de “risco moral”, uma vez que o endividamento excessivo dos estados era sempre socorrido pela União no futuro, por outro, contribuíram para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle das finanças estaduais. Um exemplo disso foi a Lei 7.976/89 que autorizou o Banco do Brasil a refinanciar a dívida externa dos estados por um prazo de 20 anos, com carência de cinco anos e condições similares às então obtidas pela União com os credores externos, condicionado ao bloqueio dos repasses dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) em caso de inadimplência.

Além disso, a dívida dos estados com as instituições financeiras federais foi refinanciada pelo Tesouro Nacional com critérios definidos pela Lei 8.727/93 e a expansão da dívida bancária dos estados foi limitada pela Resolução 2.008/93, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Segundo Giambiagi e Rigolon (2000) outras leis e regulamentos foram editados para tentar conter a expansão da dívida estadual. Entre elas o Programa de Saneamento Financeiro e de Ajuste Fiscal dos Estados que previa o refinanciamento das Antecipações de Receitas Orçamentárias (AROs), além de criar linhas de financiamento para despesas de pessoal e outras obrigações de curto prazo. Em troca, os estados eram obrigados a adotar um conjunto de medidas de austeridade e a privatizar empresas estatais estaduais.

As privatizações de empresas estatais estaduais também foram importantes para eliminar fontes potenciais de déficits. Isso por que na prática impede as concessionárias



estaduais de energia elétrica de financiar déficits estaduais e acumular dívidas contra a Eletrobrás e as companhias geradoras federais.

Porém, a persistência das dificuldades conduziu ao anúncio de novas e importantes medidas no final de 1996. Em 19 de dezembro de 1996, foi aprovada a Medida Provisória 1.560, que criou o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados. A iniciativa assegurou ao governo federal amplos poderes para renegociar as dívidas mobiliárias e contratuais dos estados, que ficou conhecida como a Renegociação das Dívidas Estaduais em 1997-1998.

Para esses autores: “A União assumiu R\$ 101,9 bilhões de dívidas estaduais, sendo R\$ 77,5 bilhões refinanciados pelo prazo máximo de 30 anos, a uma taxa de juros real mínima de 6% a.a., R\$ 11,4 bilhões a amortizar com receitas de privatizações estaduais e R\$ 13 bilhões referentes à diferença de encargos pela rolagem das dívidas entre a data de corte e a data de assinatura dos contratos (valores expressos em reais constantes de 1998). O montante assumido pela União (R\$ 101,9 bilhões) equivale a 11,3% do PIB e a 77,9% da dívida líquida de estados e municípios em dezembro de 1998.” (Giambiagi e Rigolon (2000), pg. 129).

De acordo com as informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o agravamento da crise financeira dos Estados manifestada, à época, em aumento de endividamento e geração de déficits fiscais sucessivos, levou a edição da Lei nº 9496 em 11 de setembro de 1997, obedecendo aos parâmetros definidos quando da edição da Resolução nº 162/95, do Conselho Monetário Nacional - CMN, quando se estabeleceu os critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, de diversas dívidas financeiras de responsabilidade de Estados e do Distrito Federal, inclusive dívida mobiliária.

De maneira geral, a Lei nº 9496/97 contribuiu para a redução do saldo devedor da dívida financeira dos Estados brasileiros por meio da concessão de um subsídio inicial, do alongamento do prazo de pagamento, bem como da redução dos encargos financeiros (6% a.a. + IGP-DI). Como contrapartida a estes benefícios, os Estados brasileiros comprometeram-se a manter o adimplemento no pagamento das prestações da dívida refinanciada e a estabelecer e cumprir Programas de Reestruturação e de Ajustes Fiscais.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional o Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal dos Estados culminou com a instituição dos Programas de Reestruturação e de

Ajuste Fiscal, que passaram a ser assinados por aqueles entes da Federação que aderiram ao aludido Programa. Passou a fazer parte integrante dos Programas um contrato de renegociação da dívida, consistindo em um documento por meio do qual um Estado se propõe a adotar ações que possibilitem alcançar metas ou compromissos.

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, assinado pelos governadores dos 25 Estados que refinanciaram suas dívidas (exceção de Amapá e Tocantins que não assinaram), apresenta metas anuais para um triênio com renovações.

A atualização de metas leva em consideração a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o novo período e a política fiscal adotada pelos governos estaduais. As metas fiscais acordadas atualmente são constituídas dentro do escopo do que também determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo em relação à meta de endividamento (relação dívida consolidada líquida/receita corrente líquida).

Ao longo da existência dos Programas de Ajuste Fiscal, os resultados alcançados pelos Estados foram significativos, com reflexos em sua contribuição ao esforço fiscal do setor público como um todo, bem como na redução do endividamento estadual, como será mostrado mais a frente neste trabalho. O desempenho dos Estados brasileiros e a melhoria das condições macroeconômicas têm sido os principais elementos para avaliar a recomposição de sua capacidade de contratar novas operações de crédito de maneira contribuir, inclusive, para o aumento do nível geral de investimentos.

A Lei n° 9.496/97 estabeleceu os critérios e condições para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, dentre as quais, a necessidade de firmar Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal. Nesses Programas constam necessariamente metas relacionadas aos seguintes tópicos:

I - dívida financeira em relação à receita líquida real - RLR;

II - resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III - despesas com funcionalismo público;

IV - arrecadação de receitas próprias;

V - privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI - despesas de investimento em relação à RLR.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional a meta I equivale à projeção da relação dívida financeira / receita líquida real, considerando as operações de crédito a contratar acordadas nos Programas. O parâmetro ideal é que os Estados apresentem uma relação abaixo de um.

A partir de 2007, tendo em vista o esgotamento dos recursos previstos de operações de crédito, associado à melhoria do cenário macroeconômico e o desempenho fiscal dos Estados, os Programas passaram ampliar financiamentos aos Estados.

Essas contratações de novos financiamentos submetem-se ainda aos limites de endividamento impostos pelo Senado Federal, bem como às demais condições da Lei de Responsabilidade Fiscal. O limite de endividamento imposto pelo Senado Federal refere-se à Dívida Consolidada Líquida e à Receita Corrente Líquida (RCL), na proporção de até 2 (duas unidades).

Em resumo, os Estados brasileiros ao longo de 1995 a 1998 foram aperfeiçoando os seus mecanismos de controle sobre o déficit e entre as medidas principais adotadas estão:

- Proibição de emissão de novos títulos públicos;
- Limites para o endividamento;
- O fim do uso dos bancos estaduais para o financiamento dos tesouros estaduais;
- O maior controle das “antecipações de receitas orçamentárias”;
- A inibição do instrumento dos denominados “precatórios”;
- O fim do uso das empresas estatais para o financiamento dos tesouros estaduais, através da privatização da maior parte delas;
- A renegociação das dívidas mobiliárias estaduais;

Além da piora fiscal dos Estados, a União enfrentou o ponto máximo da deterioração fiscal no ano de 1999 que foi marcado pela necessidade do país fazer um grande e rigoroso ajuste fiscal, que segundo Giambiagi e Além (2008) não se via desde a experiência do PAEG

de 1964 a 1967. O país passou por um forte ajustamento, juntamente com a mudança do regime cambial e foi obrigado a negociar com o FMI, BID e algumas das maiores economias um pacote emergencial de ajuda externa.

### **1.3. Lei de Responsabilidade Fiscal**

Nesse contexto, e como parte das chamadas “Reformas Estruturais”, e inspirado na legislação de outros países, em especial de uma lei da Nova Zelândia, o governo brasileiro enviou ao Congresso Nacional um conjunto de definições e compromissos que passariam a nortear o comportamento das autoridades dos três níveis de governo, após sua aprovação. O projeto foi batizado de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e foi aprovado como Lei nº 101 de 04 de maio de 2000. A Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta uma série de diretrizes gerais que devem balizar as autoridades, na administração das finanças públicas dos níveis central, estadual e municipal. O ano de 2010 marca o aniversário de 10 anos dessa Lei e impôs à união, Estados e Municípios nova disciplina fiscal impondo limites a gastos e endividamento.

Segundo Giambiagi e Além (2008), encontram-se incluídos na Lei dispositivos que, entre outras coisas, estabelecem tetos para despesa com pessoal; limitam o endividamento público; obrigam a um retorno rápido a certos níveis de endividamento, se os limites forem temporariamente ultrapassados; definem regras rígidas para o comportamento do gasto com pessoal no final do mandato das autoridades – dispositivo que corrige o problema do aumento de gastos no final de um governo; elimina o risco de que entes da federação repassem dívidas não honradas à União, prática tantas vezes utilizada no passado por parte de Estados inadimplentes, e que tinha como resultado a necessidade de socorro financeiro pelo Tesouro Nacional; e prevê sanções para os casos de não cumprimento das regras da lei.

Os tetos de gasto com pessoal, definidos como um percentual da receita corrente líquida (RCL) passaram a ser:

- Na esfera do governo central, 50% da RCL, sendo:
  - 2,5% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas da União;

- 6% para o Judiciário; e
- 41,5% para o Executivo;
- Na esfera estadual, 60% da RCL, sendo:
  - 3% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado;
  - 6% para o Judiciário; e
  - 51% para o Executivo; e
- Na esfera municipal, 60% da RCL, sendo:
  - 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas Municipal; e
  - 54% para o Executivo.

A lei representou apenas um primeiro passo na definição de um marco institucional mais rígido para evitar desvios nos gastos da administração pública, mas que segundo Giambiagi e Além (2008) não surtiu efeitos imediatos de caixa. Por outro lado, ela foi considerada um avanço importante para um controle duradouro das contas fiscais, introduzindo uma mudança estrutural favorável para o equilíbrio fiscal.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece metas fiscais de execução orçamentária e seu devido cumprimento, define como devem ser estabelecidas as previsões de despesas e define limites de endividamento para União, Estados e Municípios, além de estabelecer prazos.

A Lei traz ainda mecanismos de transparência e controle além de estabelecer punições fiscais, como entre outras, suspensão de todos os repasses de verbas federais e estaduais, e penalidades previstas que podem variar de 6 meses a 4 anos de reclusão.

Em relação ao limite de endividamento a Resolução do Senado Federal nº 40/2001 que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece em seu artigo 3º inciso I que a dívida consolidada líquida dos Estados não poderá exceder a 2 (duas) vezes a receita corrente líquida.

Neste capítulo foram identificadas as ações exógenas impostas aos Estados brasileiros pela União e que possivelmente contribuíram para determinar a mudança no comportamento dos governos subnacionais após sua implementação. Foi possível verificar que foram impostas uma série de regras aos Estados que podem ter gerado a modificação de sua postura

fiscal frente a essa nova realidade. Como o objetivo deste trabalho é analisar o tipo de ajuste fiscal praticado pelos estados, o próximo capítulo apresentará uma discussão teórica sobre a composição e impactos de um ajuste fiscal, que permitirá analisar posteriormente as características daqueles ajustes praticados pelos estados.

## CAPÍTULO II

No capítulo II, iremos analisar a Teoria conhecida como “visão expectacional da política fiscal” analisando artigos sobre ajustes fiscais que teriam efeitos expansionistas sobre a atividade econômica tanto da literatura estrangeira como de artigos e estudos aplicados ao Brasil. A busca é sobre a definição de um ferramental teórico que auxilie nos resultados deste trabalho através de definições, caminhos e referências.

Após os sucessivos choques do petróleo ocorridos nos anos 1970 e a elevação das taxas de juros nos países centrais, muitos países europeus passaram por um período de piora de suas contas públicas, refletidos em seguidos déficits públicos e no aumento do endividamento, no início dos anos 1980. Como resposta a essa situação, muitos países adotaram medidas fiscais visando reduzir o déficit público e a relação dívida/PIB. O interessante é que logo após a realização desses ajustes fiscais, estes países experimentaram um período de grande expansão das taxas de crescimento do produto de suas economias.

A partir de então diversos estudos empíricos se debruçaram sobre estas experiências internacionais com o objetivo de evidenciar as características e os mecanismos pelos quais ajustes fiscais, que adotam medidas visando uma redução do déficit público, podiam ter efeitos expansionistas sobre a economia. Os primeiros trabalhos, em especial de Giavazzi e Pagano (1990) deram enfoque principalmente sobre os componentes da demanda agregada, pois procurava identificar se o consumo e o investimento privados poderiam se expandir em função da mudança da postura fiscal contracionista do governo.

Nesse sentido, os efeitos da política fiscal também dependem da hipótese conhecida como equivalência Barro-Ricardiana, ou seja, se os agentes privados consideram os títulos do governo como riqueza ou não. A hipótese da teoria afirma que se os agentes não consideram os títulos do governo como riqueza, o financiamento do déficit governamental por emissão de títulos ou por elevação dos impostos tem o mesmo efeito sobre o comportamento econômico, pois a dívida governamental seria vista apenas como um instrumento para postergar a tributação para o longo prazo. A validade da equivalência Barro-Ricardiana depende de algumas hipóteses adicionais como a ausência de restrição de liquidez sobre os agentes econômicos, de maneira que o mercado de crédito garanta o consumo permanente dos

indivíduos ao longo do tempo; o horizonte de tempo do governo e dos agentes é igual; e por fim, os agentes econômicos valorizam em seu comportamento uma preocupação com suas gerações futuras.

Segundo Moraes Neto (2008), nesse sentido os modelos neoclássicos de horizonte infinito que assumem a validade da equivalência Barro-Ricardiana indicam que a única variável fiscal capaz de afetar o comportamento dos agentes econômicos é o nível de gastos do governo. Um corte de gastos permanente do governo poderia ter efeitos positivos sobre o consumo privado, gerando efeitos expansionistas sobre a economia.

Ou seja, o comportamento dos agentes econômicos, notadamente o consumo, é influenciado pelas alterações das variáveis fiscais - o nível de gastos, dos tributos e da dívida pública (vista como uma postergação da cobrança de impostos) - com reflexos sobre outros componentes da demanda agregada, pelo seu impacto nas demais variáveis macroeconômicas. Deste modo, este seria o principal mecanismo pelo qual um ajuste fiscal teria efeitos expansionistas sobre a economia.

Segundo Rocha (2004, in Mendes), a idéia por trás desta teoria é que o efeito de um aumento no gasto do governo sobre a atividade econômica depende de como os empresários e consumidores interpretam a situação financeira do governo.

No caso de uma expansão fiscal, se eles acreditam que o aumento de gastos será permanente, ou seja, que o governo mudou para um novo e mais elevado nível de gastos, então eles esperarão, para o futuro, um aumento (também permanente) de impostos. O resultado será uma queda no consumo e investimentos privados com conseqüente contração da atividade econômica.

De forma análoga, uma redução no gasto do governo, embora tenha, em um primeiro momento, impacto negativo sobre o PIB, pode sinalizar que, no futuro, o governo cobrará menos impostos ou terá uma dívida menor para financiar (o que significa que a economia poderá operar com taxas de juros mais baixas). Essa informação anima os consumidores (que passam a projetar uma renda maior no futuro) e os empresários (que passam a enxergar menores custos e, portanto, maior lucro no futuro). Aumenta o consumo e o investimento privado, e o resultado é uma expansão do PIB.



A partir dessa teoria Alesina e Perotti (1995, 1997) buscaram entender sob que condições um ajuste fiscal pode implicar em crescimento ou uma expansão fiscal pode trazer uma recessão, que é uma inovação em termos teóricos. Um dos determinantes desse fenômeno é a composição do ajustamento. A partir daí são identificados dois tipos de consolidação fiscal:

a) Tipo 1: ajustamento que se baseia principalmente em cortes de gastos. Em particular, cortes nas despesas correntes: transferências, seguridade social, salários e emprego públicos.

b) Tipo 2: ajustamento que se baseia principalmente no aumento de impostos e no corte de investimento público.

Nesta sessão foram identificadas as razões conceituais da chamada “visão expectacional da política fiscal” que dá suporte a idéia de que o tipo de ajuste praticado pode ter influência sobre o nível de atividade. Na próxima sessão serão analisados trabalhos que testaram empiricamente essa idéia e trazem contribuições importantes ao tema.

## **2.1. Ajustes Fiscais de Sucesso**

Nesta sessão é realizada uma síntese de alguns trabalhos cujo objetivo foi analisar o arcabouço teórico que incorpora as variáveis fiscais - o nível e composição dos gastos, o nível de tributos/receitas do governo e a dívida governamental – de modo a analisar como um ajuste fiscal teria efeitos expansionistas sobre a economia.

De acordo com Giavazzi e Pagano (1990) na teoria convencional um ajuste fiscal está associado a uma contração da demanda agregada. Essa é a conclusão mais comum, porém essa conclusão não considera as expectativas futuras dos agentes sobre a política fiscal. Se o ajuste fiscal é entendido pelo setor privado como um sinal de que os gastos do governo em relação ao PIB estão sendo permanentemente reduzidos, os agentes irão revisar para cima suas estimativas de renda permanente, e irão aumentar o consumo permanente. Por isso, apenas evidências empíricas podem trazer respostas sobre quais dessas duas abordagens de política fiscal é mais apropriada à realidade. O trabalho de Giavazzi e Pagano (1990) traz

evidências sobre o tema especificamente na década de 1980 na Europa, em particular, em dois países, Dinamarca e Irlanda. O trabalho mostra que pelo menos nesses dois países a visão sobre as expectativas dos agentes privados após um ajuste fiscal foi condizente com a hipótese alternativa de pesquisa.

Ainda segundo os autores, a similaridade entre as políticas de estabilização adotadas por Irlanda e Dinamarca na década de 1980 não reside apenas na magnitude do ajuste fiscal. Em ambos os casos, os cortes nas despesas e nos aumentos impostos foram acompanhados por uma mudança no equilíbrio do poder político e complementada por políticas monetária e cambial. Após uma desvalorização inicial do câmbio ambos os países indexaram suas moedas ao Marco Alemão, induzindo uma aguda deflação monetária e liberalizando os fluxos de capital.

Essas políticas complementares tiveram participação fundamental nos resultados da política de estabilização. Os efeitos do ajuste fiscal não podem ser entendidos se não forem colocados como pano de fundo as políticas monetária e cambial. Na década de 1970 esses países haviam experimentado não apenas grandes déficits fiscais, mas também altas taxas de inflação e desvalorização de suas moedas. Cabe, contudo, ressaltar que apesar das políticas fiscais e monetárias serem complementares, trataremos neste trabalho apenas do ajuste fiscal.

Blanchard (1990), que comenta o trabalho pioneiro de Giavazzi e Pagano (1990), mostra que os efeitos do ajuste fiscal dependem das circunstâncias relacionadas ao patamar da dívida governamental. O modelo teoriza que o nível da dívida afeta a incerteza sobre o curso futuro da política fiscal, e ajustes fiscais baseados em elevação dos impostos podem afetar positivamente o consumo privado, se este aumento da tributação no presente for percebido como inferior a um aumento maior no futuro.

Bertola e Drazen (1993) apresentam um modelo estatístico para mudanças na política fiscal. O argumento utilizado é de que para baixos níveis de despesa pública, o aumento do gasto governamental pode gerar um efeito *crowding-out* apenas parcial, ou seja, um aumento nos gastos do governo não traria grande redução no consumo privado e no investimento. Assim, um aumento de gastos do governo não necessariamente geraria uma retração no consumo privado da mesma magnitude. No entanto, se os gastos do governo alcançarem um grande proporção, sem um corte de gastos proporcional, isto provocaria uma queda no

consumo privado no curto prazo diante da expectativa de que o equilíbrio orçamentário só poderá ser atingido através de uma elevação dos impostos no período seguinte.

Sutherland (1997) mostra como o poder da política fiscal de afetar o consumo pode variar dependendo do nível da dívida pública. Aos níveis moderados da dívida pública a política fiscal apresenta comportamento típico da tradicional teoria Keynesiana. Nesse caso as gerações atuais de consumidores querem pagar menos impostos porque podem não estar vivos quando houver o aumento de impostos no futuro, ou contam com uma população maior no futuro capaz de arcar com esse aumento. Mas quando os a dívida pública atinge valores extremos, a geração de consumidores atuais sabem que há uma grande probabilidade de terem que pagar mais imposto no presente. Segundo o autor, nesse caso, um aumento no déficit fiscal tem efeito contracionista na economia.

Perotti (1999) através de um painel com 19 (dezenove) países da OCDE apresenta um modelo com quatro componentes principais, cada um deles bastante usual em modelos macroeconômicos. O primeiro componente é a taxação distorcida; segundo um formulador de políticas que efetivamente desconta o futuro mais do que o setor privado, de modo que a economia está inicialmente longe de uma situação de perfeito nivelamento de impostos; terceiro a coexistência de indivíduos de crédito restrito e os indivíduos com acesso gratuito aos mercados de crédito e; quarto a despesa pública tem um efeito positivo sobre o produto. O autor analisa a variação do consumo agregado das economias nos distintos períodos em função das alterações das variáveis fiscais, isto é, a relação entre mudanças nos gastos do governo ou na taxação e a variação do consumo privado. Os resultados do modelo indicaram que a variação do consumo poderá ter sinal positivo ou negativo dependendo em um primeiro caso ao nível inicial da dívida governamental; e, finalmente, das expectativas quanto ao nível futuro dos gastos e tributos, que, neste caso, dependem da proporção de agentes com restrição de liquidez, uma vez que isso afeta a capacidade dos agentes privados manterem o consumo ao longo do tempo. Assim, o trabalho mostra em que circunstâncias e como o consumo privado e as variáveis fiscais podem variar no tempo.

Segundo Hjelm (2004), a partir da década de 1980, muitos países da OCDE implementaram ajustes fiscais contracionistas com objetivo de melhorar suas finanças publicas. No entanto, os indicadores macroeconômicos resultantes desses esforços variaram

bastante. O trabalho do autor, usando um modelo econométrico, identifica os fatores que fizeram essas contrações fiscais ter sucesso do ponto de vista macroeconômico.

O trabalho desse autor analisa o porque alguns desses ajustes tiveram mais sucesso do que outros e para isso utiliza como amostra países selecionados da OCDE no período entre 1970 e 1997. As variáveis explicativas desse trabalho são: taxa de cambio real desvalorizada prévia ao ajuste; a relação entre o aumento nos impostos e os cortes nas despesas; e finalmente, a mudança real na quantidade de moeda. Uma das questões apresentadas pelo autor é se há alguma circunstância em que, estatisticamente, contrações fiscais produzem indicadores macroeconômicos favoráveis. Os resultados sugerem, entre outras coisas, que uma taxa de cambio real desvalorizada, ou favorável à economia interna, prévia ao período de contração fiscal e um ajuste monetário durante o período do ajuste são importantes para tornar os indicadores macroeconômicos positivos. Os resultados mostram ainda que a composição do ajuste fiscal em atenção às proporções relativas dos gastos é menos importante do que previamente se imaginava. Finalmente o autor conclui que as contrações fiscais focadas em reduzir despesas ao invés de elevar tributos são mais capazes de produzir indicadores macroeconômicos positivos.

Alesina e Perotti (1995, 1997) discutem a contribuição do ajuste fiscal sobre indicadores macroeconômicos. Os autores fazem uma análise crítica dos argumentos teóricos dos efeitos contracionistas ou expansionistas do ajuste fiscal, incluindo considerações sobre o lado da demanda e do lado da oferta. Em seguida o trabalho examina evidências dos ajustes fiscais sobre 20 países da OCDE durante o período de 1960-94. Nessa parte o trabalho identifica dois tipos de ajuste fiscal: Tipo 1 - baseia-se principalmente nos cortes de despesas - em especial, os cortes nos programas de transferência e da massa salarial do governo - e apenas em pequena medida em aumentos de impostos; Tipo 2 - baseia-se principalmente em aumentos de impostos, com uma menor contribuição de cortes nos gastos, e maior contribuição no corte de investimentos públicos.

O trabalho dos autores analisa um painel de dados de diversos países da OCDE e observa que alguns países que procederam a ajustes fiscais e mesmo assim apresentaram crescimento e bons indicadores macroeconômicos nos períodos seguintes. Através da análise desses casos, os autores obtêm evidências de que ajustes fiscais têm maior probabilidade de serem bem sucedidos (melhoram de forma definitiva o resultado fiscal do governo) quando

são do Tipo 1. Esse resultado vai de encontro com a visão de que os efeitos da política fiscal dependem de como eles afetam as expectativas.

Cortando despesas correntes, o Governo sinaliza que uma mudança de regime ocorreu: o governo se ajustou sem repassar a conta aos contribuintes. Por outro lado, se o ajuste for do Tipo 2, nada garante que a receita adicional não será usada, mais adiante, para financiar o aumento dos gastos.

Por isso, uma redução de gastos (ajuste Tipo 1) tem maior chance de gerar um ajuste não-transitório, o que aumenta o otimismo de consumidores e empresários, resultando em maior consumo e investimento privados.

Por outro lado, assim como o aumento de impostos, o ajuste baseado em cortes nos investimentos públicos (Tipo 2) traz a suspeita de ser transitório. Os investimentos não poderão ficar comprimidos para sempre e, muito provavelmente, serão retomados no futuro. Se o represamento dos investimentos durar muito tempo ocorrerá deterioração da infraestrutura necessária para o crescimento. Logo não há motivos para que a expectativa dos consumidores e empresários seja afetada positivamente por um ajuste do Tipo 2.

Diversos outros estudos empíricos encontram evidência de que a composição dos gastos é um determinante importante do crescimento econômico de curto prazo. A conclusão é que um ajuste fiscal baseado em cortes nos gastos correntes tende a gerar taxas de crescimento mais altas do que um ajuste fiscal baseado em aumentos de impostos.

Grier, K. e Tullock, G. (1989), usando dados agrupados em forma de *painel* de 113 (cento e treze) países, investigaram evidências empíricas no crescimento econômico do pós-guerra. Eles encontraram que, entre outros resultados, o crescimento do consumo do governo apresenta correlação significativamente negativa em relação ao crescimento econômico.

Assim, como a poupança privada aumenta no mesmo montante que o déficit fiscal, a taxa de juro mantém-se inalterada. O déficit não provoca qualquer redução do ritmo de acumulação do estoque de capital, nem nenhum agravamento das contas externas. A dívida pública não afeta a riqueza do setor privado. Então, em termos de efeitos na economia, o financiamento da despesa pública por dívida pública é equivalente ao financiamento por impostos.

## 2.2. Trabalhos empíricos nacionais

A literatura que trata dos indicadores alternativos de política fiscal enfatiza a relação existente entre qualquer indicador fiscal criado para analisar um determinado tema econômico e as características do próprio tema econômico que desejamos diagnosticar. Sendo assim, podemos identificar quatro diferentes indicadores fiscais classificados de acordo com o enfoque adotado: discricionariedade da política fiscal, entendido como ação exógena do governo na política fiscal; sustentabilidade da política fiscal, se a política fiscal e suas conseqüências são permanentes; impacto da política fiscal sobre a demanda agregada; e as conseqüências da política fiscal sobre a alocação de recursos, que podem ser entendidos como os efeitos da política fiscal sobre a eficiência econômica.

Dessa forma, ao utilizarmos um indicador de mudança discricionária de política fiscal pretendemos responder, fundamentalmente, a seguinte questão: as variações no resultado fiscal do governo são provenientes de mudanças no ambiente econômico, mudanças cíclicas, ou são resultados de uma mudança intencional da política fiscal? Acreditamos que no caso dos Estados brasileiros houve de fato uma mudança intencional na gestão fiscal, pelo arcabouço institucional conhecido como “reformas estruturais” apresentadas no capítulo I.

Por isso neste tópico iremos definir os aspectos teóricos de algumas medidas de comportamento fiscal. Essas medidas seriam capazes de definir mudanças exógenas na composição fiscal, ou seja, medir a intenção do governante em modificar o rumo da política fiscal. Segundo Alesina e Perotti (1995), infelizmente, não há um método universal aceito definindo que parte da composição dos recursos do governo reflete uma ação exógena de parte dos governantes e qual parte é reflexo da ação conjuntural da economia.

Mas existem na literatura formas de se identificar ajustes fiscais. Além disso, as “reformas fiscais estruturais” ocorridas no Brasil e explicitadas anteriormente neste trabalho permitem a identificação bastante clara do ajuste fiscal adotados pelos Estados brasileiros entre 1999 e 2000. Buscamos na literatura trabalhos que identificam esse período como sendo um período de ajuste fiscal discricionário.

Rocha (in Mendes, 2004) utiliza em seu trabalho o referencial teórico identificado nos trabalhos dos autores Alesina e Perotti (1995, 1997) aplicando a análise do tipo de ajuste, se

ajuste tipo I ou do tipo II para o Brasil. A autora para definir a mudança da postura fiscal do governo brasileiro utiliza os indicadores de resultados primários. Segundo a autora o ajuste fiscal no Brasil se deu a partir de 1999 quando o país passou a ter uma forte e sustentada elevação do superávit primário, revertendo uma tendência de seguidos déficits primários observados em diversos anos anteriores.

Nesse sentido podemos definir que no caso dos Estados brasileiros o ajuste fiscal se deu a partir do ano 2000, quando foi observada uma reversão na tendência do resultado primário, como será demonstrado no capítulo III.

A autora questiona se o tipo de ajuste praticado no Brasil foi do tipo 1 (redução de despesas correntes) ou tipo 2 (elevação de impostos e corte de investimentos) e ainda se o ajuste praticado foi suficientemente grande para gerar expectativas positivas sobre menos impostos e menores juros no futuro.

Rocha (in Mendes, 2004) concluí que quanto ao tipo do ajuste praticado no Brasil, percebe-se claramente tratar-se de um “ajuste ruim”, do tipo 2. Os dados analisados indicam que o ajuste se fez através de aumentos de receitas, sem cortes de despesas e que o investimento do governo federal chegou, em 2004, ao menor nível dos 24 anos anteriores.

A conclusão é de que ajustes fiscais do tipo 2 parecem não gerar efeitos positivos sobre o crescimento econômico, pois se observando os dados recentes, veremos que o PIB cresceu em média 2,6% no período 1995-1998 (antes do ajuste) e apenas 2,3% no período 1999-2004 (durante o ajuste).

O que se pode concluir do trabalho de Rocha (in Mendes, 2004) é que um ajuste fiscal pode gerar impacto positivo sobre o crescimento econômico se ele for suficientemente grande para sinalizar uma redução da relação dívida/PIB e for do Tipo 1 (corte de despesas correntes) e não do Tipo 2 (elevação de tributos, corte de investimentos); O ajuste fiscal praticado no Brasil desde 1999 até 2004 é do Tipo 2: corte de investimentos, aumento de impostos e não-redução das despesas correntes. Isso significa que não deve gerar impacto positivo sobre o crescimento econômico e é baixa a probabilidade de esse padrão de ajuste ser mantido ao longo do tempo, uma vez que se esgotem as possibilidades de aumento da carga tributária.

Cysne e Sobreira (2007) trazem a experiência de ajustes fiscais de países selecionados, Itália, Rússia, México, Nova Zelândia, Índia, Turquia e Irlanda, para identificar alternativas de política econômica que possam ser úteis ao caso brasileiro.

O trabalho desses autores identifica ajustes fiscais em todos esses países através dos resultados primários obtidos e da tendência da dívida pública como proporção do PIB e analisa como se deram a composição do ajuste em termos da previdência, planejamento fiscal de longo prazo, metas fiscais, contenção de despesas e elevação de receitas, desvinculações, reformas na administração pública, reformas tributárias e investimentos. O trabalho também identifica as consequências dos ajustes sobre os indicadores macroeconômicos dos países selecionados em especial sobre o crescimento do produto.

Segundo Cysne e Sobreira (2007 – pág. 309-310): “ajustes fiscais bem-sucedidos geram um ambiente macroeconômico mais estável e atraente aos consumidores e investidores. A redução de gastos gera uma expectativa de redução de impostos, estimulando o consumo e o investimento até mesmo no curto prazo – caso o ajuste seja percebido desde o início como permanente.”

“Os ajustes bem-sucedidos podem ser feitos sem corte real inicial de despesas correntes, desde que o governo demonstre de forma clara como irá conter o aumento dos gastos no médio e longo prazos. É necessário que o crescimento real das despesas seja nulo ou, pelo menos, menor do que o crescimento do PIB. Os ajustes fiscais baseados em elevação das receitas, geralmente, não são sustentáveis no longo prazo e possuem um caráter contracionista.” (Cysne e Sobreira (2007) pg. 309-310)

Os resultados da abordagem teórica e da análise de casos indicaram em primeiro lugar que existem possíveis composições distintas para os ajustes fiscais e, além disso, dependendo de como é feita a composição do ajuste, isto é, com ajuste fiscal do Tipo I, ajuste relacionado ao corte de despesas de caráter permanente, variável intrinsecamente ligada à percepção dos agentes econômicos, os resultados seriam positivos em relação à trajetória da atividade econômica.

Os trabalhos empíricos nacionais apresentados reforçam as conclusões básicas dos trabalhos estrangeiros, mas contribuem com esta pesquisa, pois adotam a metodologia de



análise descritiva da evolução dos dados estatísticos para analisarem os resultados e a definição dos ajustes fiscais praticados que serão utilizados no capítulo III.

No próximo capítulo será feita a análise das características dos ajustes fiscais nos Estados brasileiros, incluindo a definição dos períodos de ajuste, a evolução de receitas e despesas dos Estados, bem como o seu detalhamento, a fim de caracterizar se os ajustes realizados foram do tipo I ou II.

## **CAPÍTULO III**

O estabelecimento de todos os mecanismos fiscais impostos pelo governo central, ou as reformas estruturais, trouxe mudanças permanentes sobre a gestão fiscal dos Estados brasileiros. Neste capítulo vamos observar como evoluíram os principais indicadores fiscais Estaduais durante os anos anteriores e posteriores às chamadas “reformas estruturais” das receitas e despesas do setor público estadual no Brasil.

O objetivo é identificar qual o tipo de ajuste fiscal praticado pelos Estados brasileiros após esse pacote de medidas, de acordo com a teoria da “visão expectacional da política fiscal”, apresentada no capítulo II. De forma complementar será analisado se ao longo do processo de ajuste as metas de evolução da política fiscal, definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foram cumpridas.

Para isso será analisado como evoluíram as finanças públicas dos Estados antes e depois das chamadas “reformas estruturais” tanto pelo lado da receita como pelo lado das despesas e dos investimentos. Por fim iremos analisar como se comportou o endividamento dos Estados brasileiros após o estabelecimento deste “pacote” de medidas estruturantes.

Esta análise se justifica porque, segundo a teoria da “visão expectacional da política fiscal”, os ajustes do tipo I são mais permanentes e expansionistas, enquanto aqueles do tipo II podem ser transitórios e contracionistas.

Este trabalho não se propõe a analisar o impacto do ajuste fiscal praticado pelos Estados sobre a taxa de crescimento, dado que esta última depende de uma série de outras variáveis que não fazem parte do escopo desta pesquisa.

### **3.1. Classificação das contas públicas estaduais**

Nesta sessão será apresentado como estão classificadas as contas públicas dos Estados brasileiros segundo o critério da Secretaria do Tesouro Nacional. Essa classificação será

utilizada nas próximas sessões para análise da evolução das contas públicas e por isso a importância de se esclarecer como estão organizadas.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional as contas públicas dos Estados são organizadas por regime misto, princípio de caixa para as receitas e de competência para as despesas, ou seja, as receitas são contabilizadas no período de efetivo impacto nas disponibilidades financeiras e as despesas são contabilizadas no período de sua realização, independentemente do efetivo pagamento das despesas.

Basicamente as contas públicas estão divididas entre receita (fontes) e despesas (usos). A tabela 1 mostra a composição das receitas totais e despesas totais dos Estados brasileiros.

Tabela 1A. Composição das Receitas Públicas Estaduais

<b>RECEITAS TOTAIS</b>
<b>Receitas Correntes</b>
Receita Tributária
Receitas de Contribuições
Receita Patrimonial
Transferências Correntes*
Outras Receitas Correntes
<b>Receitas de Capital</b>
Operações de Crédito**
Alienação de Bens
Amortização de Empréstimos
Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital
<b>Deduções da Receita Corrente</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>

\*receitas transferidas da União principalmente

\*\*antecipações orçamentárias entre outras

As receitas totais dos Estados são compostas basicamente de receitas correntes e receitas de capital, sendo que historicamente e pela sua composição as receitas correntes são a principal fonte de recursos dos Estados brasileiros.

As receitas correntes são compostas de receitas tributárias (impostos), contribuições (sociais e econômicas), patrimoniais (imobiliárias e de valores mobiliários), transferências correntes (repasses federais) entre outras. Dentre as receitas correntes as duas mais importantes do ponto de vista do volume de recursos gerados são as receitas tributárias (compostas da arrecadação de tributos estaduais como o ICMS – circulação de mercadorias e serviços, IPVA – propriedade de veículos automotores e ITCD – heranças e doações) e as transferências correntes (que são os repasses do governo federal, principalmente através do fundo de participação dos Estados - FDE), em 2008, essas duas fontes geraram quase 80% do total arrecadado pelos Estados.

No caso das receitas tributárias o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS é o principal imposto arrecadador e, em 2008, foi responsável por 52% das receitas totais dos Estados em termos agregados. Outra importante fonte de receita dos Estados são as transferências correntes, formadas principalmente pelo Fundo de Participação dos Estados (FDE), e que é uma vinculação repassada pela União aos Estados. No ano de 2008, algo em torno de 26% das receitas totais dos Estados, em termos agregados, tiveram origem nessas transferências correntes, que são receitas intergovernamentais (entre governos de esferas diferentes).

As receitas de capital são direitos que os Estados têm a receber por empréstimos concedidos ou recursos provenientes de empréstimos recebidos e que os Estados terão que amortizar. Apesar de uma importante fonte de recursos é uma receita secundária se compararmos com volume de recursos recebidos através das receitas correntes, em 2008 apenas 3% das receitas totais foram receitas de capital.

As receitas de capital estão divididas entre operações de crédito (empréstimos), alienação de bens (venda de ativo), amortização de empréstimos (direitos de empréstimos concedidos), transferência de capital (dotações para investimentos recebidos) entre outras. As receitas de capital apesar de representarem uma parte menor das receitas totais dos Estados são importantes, pois contabilizam, entre outras, as receitas que foram provenientes das privatizações das empresas estaduais, como bancos e companhias, as receitas para amortização das dívidas estaduais e também as antecipações de receitas orçamentárias (ARO).

As deduções da receita corrente são deduções que se destinam a integrar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério –

FUNDEF e posteriormente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que veio a substituí-lo.

Tabela 1B. Composição das Despesas Públicas Estaduais

<b>DESPESAS TOTAIS</b>
<b>Despesas Correntes</b>
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Transferências Correntes
<i>Transferências a município e outras</i>
<i>Aplicações diretas (consumo governo)</i>
<b>Despesas de Capital</b>
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida

As despesas totais por sua vez são compostas das despesas correntes e pelas despesas de capital. As despesas correntes, que são as despesas associadas a operacionalização da gestão dos órgãos públicos, incluem, principalmente, as despesas de pessoal e encargos, as despesas com juros e encargos da dívida e as transferências correntes (para municípios e terceiros).

As despesas de pessoal e encargos são compostas pelos gastos com pessoal e servidores públicos civis e militares ativos e aposentados e os encargos trabalhistas decorrentes.

As transferências correntes são compostas principalmente pelas transferências que os Estados fazem aos seus municípios e as aplicações diretas, que podemos chamar de consumo do governo, que são, principalmente, as despesas com pagamento de fornecedores e material de consumo do governo.

As despesas de capital são as despesas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital

de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos.

As despesas de capital são compostas por investimentos (obras), inversões financeiras (aquisição de ativos) e amortização da dívida (quitação de empréstimos).

Outro ponto importante de análise das contas públicas é a questão do endividamento. Através da dívida pública o governo pode financiar parte de suas atividades seja atividades para manutenção e funcionamento da máquina pública, seja para realização de investimentos em obras e instalações, deixando para o futuro o pagamento dessas obrigações. De uma maneira bem simples o governo pode buscar esses recursos de terceiros no Brasil ou no exterior, comprometendo-se dessa forma com uma dívida interna e/ou externa.

O conceito de dívida líquida vem da diferença entre o que o governo tem de dívida efetiva ou bruta menos os créditos que o governo tem a receber de terceiros seja interno ou externo conforme mostra a tabela 2.

Tabela 2. Composição da Dívida Líquida

<b>Dívida líquida do governo (A=B+C)</b>
<b>Dívida bruta do governo (B)</b>
Dívida interna
Dívida externa
<b>Créditos do governo (C)</b>
Créditos internos
Créditos externos

Nesta questão de classificação da dívida, cabe esclarecer que existem diversas classificações técnicas e conceituais de dívida. Neste trabalho utilizaremos o conceito estabelecido pela resolução nº. 40 do Senado Federal de 2001, em virtude de artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso porque, em primeiro lugar, as estatísticas divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os Estados, e que estamos utilizando neste trabalho estão classificadas por esses critérios e, em segundo lugar, é um dos critérios estabelecidos como meta fiscal pela LRF e que iremos analisar complementarmente.

Esta resolução do Senado estabeleceu conceitos específicos para mensurar o endividamento dos Estados e Municípios brasileiros e dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Entende-se por dívida pública consolidada o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, entre outras.

Apesar da resolução do Senado Federal ter estabelecido dois tipos de classificação para a dívida, o conceito de dívida consolidada e o conceito de dívida mobiliária, utilizaremos neste trabalho apenas o conceito de dívida consolidada para as análises.

O conceito que passou a prevalecer, especialmente após a Lei de Responsabilidade Fiscal, para medir o endividamento dos Estados foi o conceito de dívida consolidada líquida que é a dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Essa mesma resolução do Senado Federal estabelece o conceito de receita corrente líquida, que é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos das parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social além das receitas provenientes da compensação financeira.

Finalmente essa resolução estabelece que a dívida consolidada líquida dos Estados ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir de 2001, ou em 2016, não poderá exceder a 2 (duas) vezes a receita corrente líquida. De fato, como ficará demonstrado mais a frente, a grande maioria dos Estados brasileiros já se encontra abaixo deste limite imposto pela resolução.

Esses conceitos apresentados nesta sessão serão úteis para o entendimento das próximas sessões que procuram estabelecer a evolução das contas públicas dos Estados tanto

na análise dos totais agregados como na evolução das finanças públicas de cada Estado da Federação.

### **3.2. Evolução das contas públicas dos Estados e análise teórica do tipo de ajuste**

Nesta sessão será detalhada a evolução das contas públicas dos Estados para se identificar qual o tipo de ajuste fiscal praticado pelos Estados brasileiros, tipo I ou II, após esse pacote de medidas fiscais impostas pela União e de acordo com a teoria apresentada no capítulo II.

Para isso será utilizada a metodologia de análise descritiva dos dados estatísticos em forma de gráficos e tabelas, para os vinte e sete estados brasileiros, entre os anos de 1986 a 2008, nos quais será detalhada a evolução das receitas e despesas para se identificar qual o tipo de ajuste praticado.

Como já salientado no capítulo I, a estabilização da economia brasileira promovida pelo Plano Real trouxe à tona uma série de problemas na forma de gestão das contas públicas que eram encobertos pela alta inflação. Além desses, ocorriam nas décadas de 1980 e 1990 outros problemas fiscais, como a facilidade com que os governadores tinham em conseguir fontes alternativas de financiamento que em última instância eram garantidos pela União em caso de inadimplência.

A partir de então, o governo federal impôs aos Estados uma série de medidas fiscais, as chamadas reformas estruturais, detalhadas no capítulo I. Em decorrências dessas medidas estruturantes é possível identificar dois períodos distintos no âmbito da série de anos disponíveis, 1986 a 2008. Esses períodos ficaram separados como o período anterior às ações exógenas de ajuste fiscal impostas aos Estados e o período posterior a essas ações conhecidas como “reformas estruturais”.

Para estabelecer esses dois períodos foi necessário definir o período de ruptura, ou de mudança de postura fiscal dos Estados. Para isso foram analisadas as estatísticas das contas públicas do período de 1986 até 2008. Finalmente, ficou estabelecido que os anos de ruptura fossem os anos de 1997 a 1999, principalmente por duas razões: em primeiro lugar, nesses



três anos passaram a vigorar as ações legais institucionais que pautaram os ajustes fiscais dos Estados, detalhadas no capítulo I; em segundo lugar, como será detalhado mais a frente, as contas públicas desses três anos estão repletas de entradas e saídas de recursos que modificam bastante a série histórica de análise.

Por isso esse período de três anos, 1997 a 1999, que aqui consideramos “anos do ajuste” foram desconsiderados da análise estatística para efeito de identificação do tipo de ajuste e evolução dos indicadores impostos pela LRF.

No ano de 1997 passou a vigorar a Lei 9.496/97 que estabeleceu critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras dívidas ali especificadas, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, conforme já demonstrado no capítulo I. Nesse ano, conforme ficará demonstrado mais a frente, houve um grande aporte de recursos federais para os Estados para o refinanciamento das dívidas mobiliárias que modificou toda a estrutura de receitas e despesas de determinados Estados, principalmente os maiores, que tinham dívidas maiores.

Além disso, nesses três anos, 1997 a 1999, ocorreram alguns eventos que também modificaram a estrutura das contas públicas dos Estados. Além da renegociação das dívidas, já citada, houve a venda de ativos e patrimônio dos Estados, o aumento da rigidez no controle de novos empréstimos e financiamentos, controle dos bancos estaduais e as privatizações de empresas públicas que são eventos que contribuíram para esta mudança.

Por fim identificamos os dois períodos distintos da seguinte forma: os anos de 1986 a 1996 foram considerados como os anos anteriores ao ajuste e; os anos de 2000 a 2008 foram considerados os anos posteriores ao ajuste. No total foram considerados 20 (vinte) anos para efeito da análise do tipo de ajuste praticado.

Tabela 3. Períodos de Análise do Ajuste

<b>Ajuste Fiscal</b>		
Anos Anteriores	Anos de Ajuste	Anos Posteriores
1986 a 1996	1997 a 1999	2000 a 2008

A análise das variações das contas públicas desses dois períodos servirá de base para definição do tipo de ajuste fiscal praticado pelos Estados e se os objetivos das reformas estruturais foram alcançados. O trabalho também vai considerar a LRF na análise, visando observar o comportamento das variáveis após a sua implementação.

### **3.2.1. Receitas e Despesas**

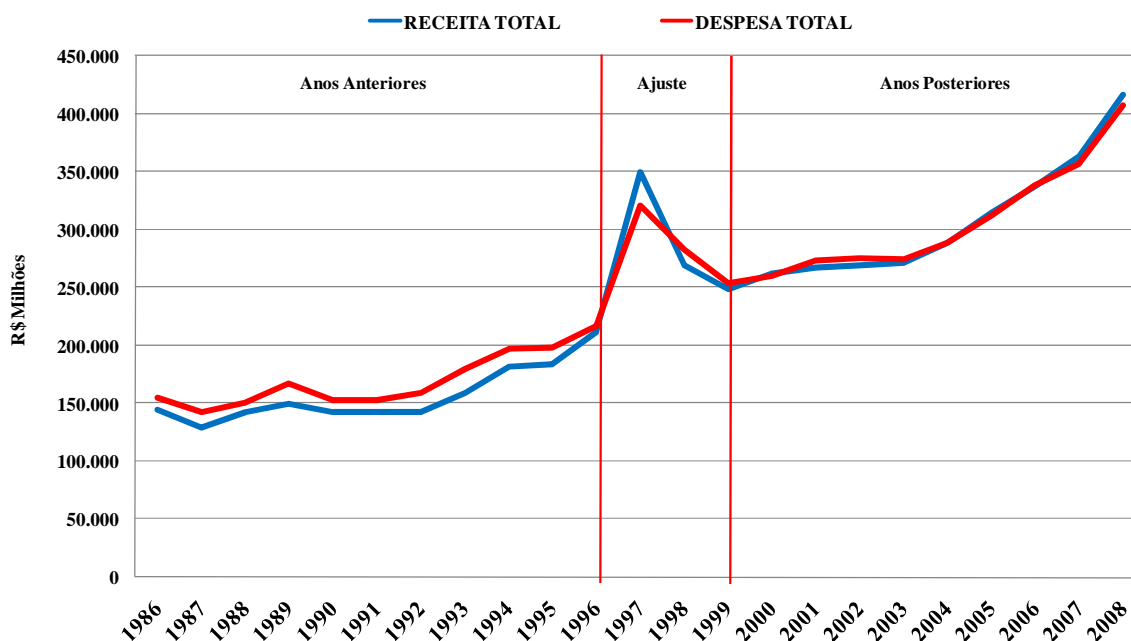
Nesta sessão iremos analisar como evoluíram as receitas e despesas dos Estados, bem como a evolução dos resultados nominais e primários, e para isso seguiremos os períodos definidos anteriormente para análise, ou seja, os anos de 1986 a 2008. Vale ressaltar que todas as estatísticas apresentadas nesta sessão foram corrigidas para dezembro de 2008 pelo IPCA/IBGE, por ser o índice oficial do governo, e para se observar a evolução “real” das contas públicas. Outra ressalva importante a se destacar é que os gráficos e tabelas apresentados neste capítulo referem-se aos dados agregados dos Estados, ou seja, a somatória das estatísticas de todos os 27 (vinte e sete) Estados da federação. As estatísticas de cada Estado estão no apêndice estatístico, organizadas em forma de gráficos e tabelas.

Preparamos um apêndice estatístico onde se encontram os dados detalhados para cada Estado da Federação divididos de duas formas diferentes: em gráficos para ser observada a evolução das contas e em tabelas para que se possa medir a variação dos períodos.

Como podemos verificar pela análise dos dados do gráfico 1, tanto as receitas como as despesas totais cresceram continuamente durante todo o período analisado, de 1986 a 2008. Os anos de 1997 e 1998 apresentaram um salto nas receitas e despesas que é explicado pelo aporte da União via receitas de capital dos Estados para amortização da dívida mobiliária.

Além disso, em termos reais as receitas e despesas saltaram de um patamar de algo entre R\$ 150 e 200 bilhões no período de 1986 a 1996 para um patamar de superior a R\$ 400 bilhões em 2008. No apêndice estatístico, em que estão contidos os Gráficos de Receitas e Despesas Totais dos Estados podemos verificar que todos os Estados individualmente também apresentaram crescimento contínuo tanto de receitas totais como de despesas totais.

Gráfico 1. Receitas e Despesas Totais – Total dos Estados (R\$ de 2008)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Outro ponto que merece atenção é a convergência ou aproximação entre as receitas totais e despesas totais nos anos posteriores ao ajuste em comparação com os anos anteriores. Nos anos entre 1986 a 1996 as receitas totais permaneceram sempre abaixo das despesas totais, fato que gerou seguidos resultados nominais negativos, como será demonstrado no gráfico 2, mais adiante. Nos anos posteriores, apesar de haver anos em que as despesas totais ainda permaneciam maiores do que as receitas totais, esses montantes se aproximaram bastante, chegando a haver alguns anos em que houve superávit nominal.

Isso pode ser comprovado se compararmos a taxa de crescimento das receitas totais e despesas totais dos anos anteriores em relação os anos posteriores ao ajuste. Comparando a média dos valores “reais” dos dois períodos (média de valores de 2000 a 2008 sobre a média dos valores de 1986 a 1996) verifica-se que as receitas totais cresceram 97,13% enquanto as despesas totais cresceram 81,46%, conforme mostra a tabela 4.

A tabela 4 mostra também que houve um crescimento maior das receitas totais entre os dois períodos do que das despesas totais, inclusive bastante superiores ao crescimento do PIB no período. Essa aceleração maior das receitas explica porque se reduziu o hiato entre receitas e despesas totais e passaram a ser observados alguns resultados nominais positivos nos anos posteriores ao ajuste enquanto nos anos anteriores ao ajuste os resultados nominais eram sempre negativos, conforme mostra o gráfico 2.

Na tabela A, do apêndice estatístico, podemos verificar ainda que, além de todos os Estados brasileiros terem aumentaram tanto receitas totais como despesas totais na comparação dos dois períodos, anos anteriores e posteriores ao ajuste, quase todos tiveram aumento de receitas totais maiores do que aumento das despesas totais. As exceções são os Estados do Maranhão e Pará, nos quais as despesas totais cresceram mais do que as receitas totais. Os únicos Estados que apresentaram crescimento das receitas e despesas totais abaixo do crescimento do PIB foram o Distrito Federal e Roraima.

Tabela 4. Variação da Média dos Períodos (receitas e despesas totais) – R\$ de 2008

CONTA	Valores médios dos períodos		
	1986 a 1996	2000 a 2008	Variação %
<b>RECEITA TOTAL</b>	157.367.797	310.222.699	97,13%
<b>DESPESA TOTAL</b>	170.580.530	309.538.232	81,46%
<b>PIB</b>	1.651.057.443	2.253.409.467	36,48%

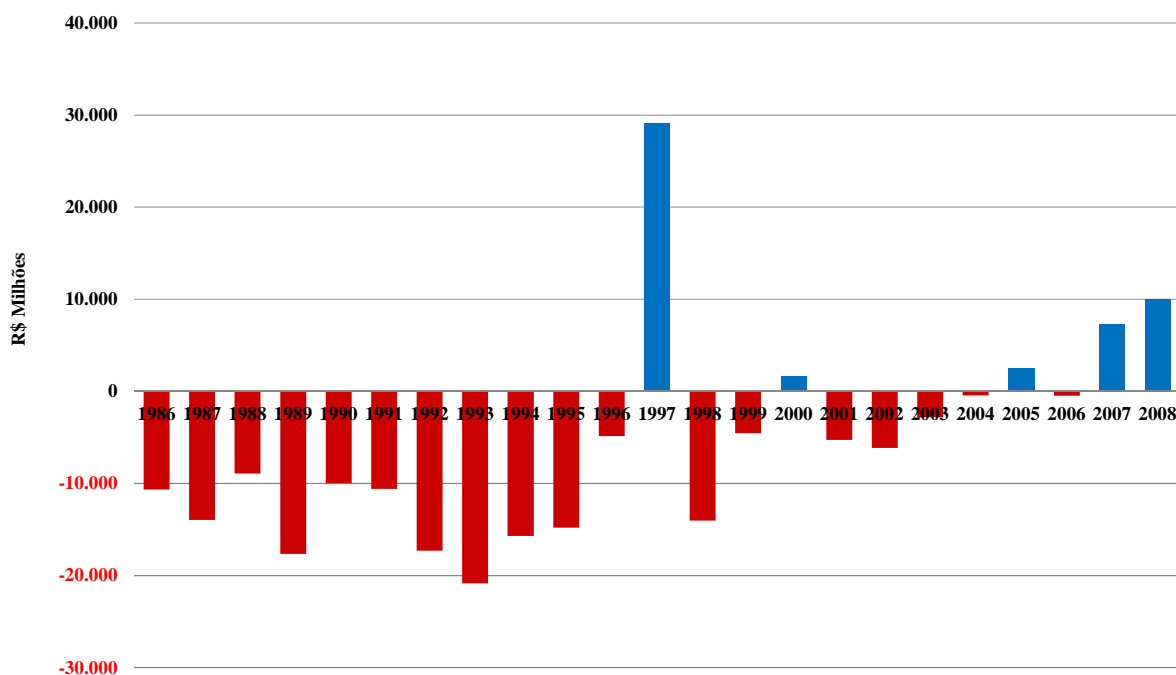
Fonte: STN e IBGE – elaboração própria

Segundo o Banco Central do Brasil o resultado nominal é o conceito fiscal mais amplo de indicador de resultado fiscal e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período. Essa diferença corresponde à necessidade de financiamento do setor público (NFSP), no conceito nominal.

O gráfico 2 mostra que nos anos anteriores ao ajuste, 1986 a 1996, os Estados apresentavam, no agregado, seguidos déficits nominais e nos anos posteriores ao ajuste, 2000

a 2008, apesar de ainda haver déficits nominais, eles eram menores e passaram a ser contabilizados superávits nominais.

Gráfico 2. Resultados Nominais – Total dos Estados – R\$ de 2008



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

O ano de 1997, considerado aqui um dos anos do ajuste fiscal, apresentou um grande resultado nominal positivo, destoando da seqüência anterior. Esse resultado aconteceu devido a uma entrada de receitas de capital, nas operações de crédito que contabilizam as chamadas Antecipações de Receita Orçamentária (ARO), que nesse exercício conforme já salientado anteriormente objetivou amortizar a dívida mobiliária.

O resultado fiscal é um dos pontos importantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz respeito às metas fiscais. A Lei estabelece que os governos devam, em suas leis orçamentárias anuais, estabelecer metas de resultado fiscal primário e nominal. Existe nesse quesito uma busca para se alcançar resultados nominais “zero” e resultados primários positivos (que iremos olhar mais a frente) simultaneamente, esse resultado teria impacto na

redução da dívida pública. Esses dois indicadores, nominal e primário, demonstrariam uma meta fiscal a ser alcançada.

Para Delfim Netto (2005) o argumento central da proposta de déficit público nominal zero está na ideia de que essa “zeragem” irá garantir uma queda imediata da taxa de juros real, reduzindo, conseqüentemente, a relação dívida/PIB, ou seja: “superávits progressivos que, no horizonte de quatro ou cinco anos, produzam um déficit nominal zero, antecipariam uma forte redução na estrutura a termo das taxas de juros e reduziria fortemente a relação dívida líquida/PIB”.

Nesse sentido, podemos observar o apêndice estatístico, onde se encontram os Gráficos dos Resultados Nominais dos Estados. Podemos observar que existem algumas diferenças entre o comportamento fiscal dos diversos Estados que merecem atenção.

O Estado de São Paulo, por exemplo, que apresentava resultados nominais negativos nos anos anteriores ao ajuste passou a operar com resultados nominais muito próximos de zero, porém positivos nos anos posteriores ao ajuste.

O Estado de São Paulo, que administra cerca de um terço das receitas totais dos Estados brasileiros, além de se adequar as regras e limitações impostas pelas chamadas reformas estruturais da União, passou por um processo de ajustamento fiscal promovido “internamente”, ou por regras e metas impostas pelo próprio governo subnacional.

Segundo a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, o ajuste fiscal do Estado de São Paulo foi iniciado em 1995 e caracterizado por uma profunda reestruturação patrimonial, com a assunção e refinanciamento da dívida estadual pela União e a execução do Programa Estadual de Desestatização (PED). Ao mesmo tempo, empreendeu-se um amplo processo de modernização da gestão administrativa, visando a redução de despesas e incremento de receita, sem elevação da carga tributária e com maior eficiência na gestão fiscal.

Outro modelo foi adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul, que apresentou déficits nominais antes e depois do ajuste imposto pela União, chegando a apresentar déficits nominais maiores nos anos posteriores ao ajuste.

Os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro tiveram resultados mais voláteis nesse indicador, ou seja, déficits e superávits nominais alternados, bem como outros Estados

importantes como a Bahia, o Distrito Federal, Pernambuco, Paraná e Santa Catarina. Outros Estados apresentaram resultados positivos seguidos nos anos posteriores aos ajustes praticados, como é o caso do Amapá, Espírito Santo e Tocantins.

Outro indicador de resultado fiscal é o resultado primário. Segundo o Banco Central do Brasil o resultado primário corresponde ao resultado nominal excluída a parcela referente aos juros nominais (juros reais mais a atualização monetária), tanto das receitas como das despesas. O resultado primário, uma vez que não considera a apropriação de juros sobre a dívida existente, evidencia o esforço fiscal do setor público livre da “carga” dos déficits incorridos no passado, já que as despesas líquidas com juros (também chamada carga de juros) dependem do estoque total da dívida pública e das taxas de juros que incidem sobre esse estoque. Se o setor público gasta menos do que arrecada, desconsiderando a apropriação de juros sobre a dívida existente, há superávit primário.

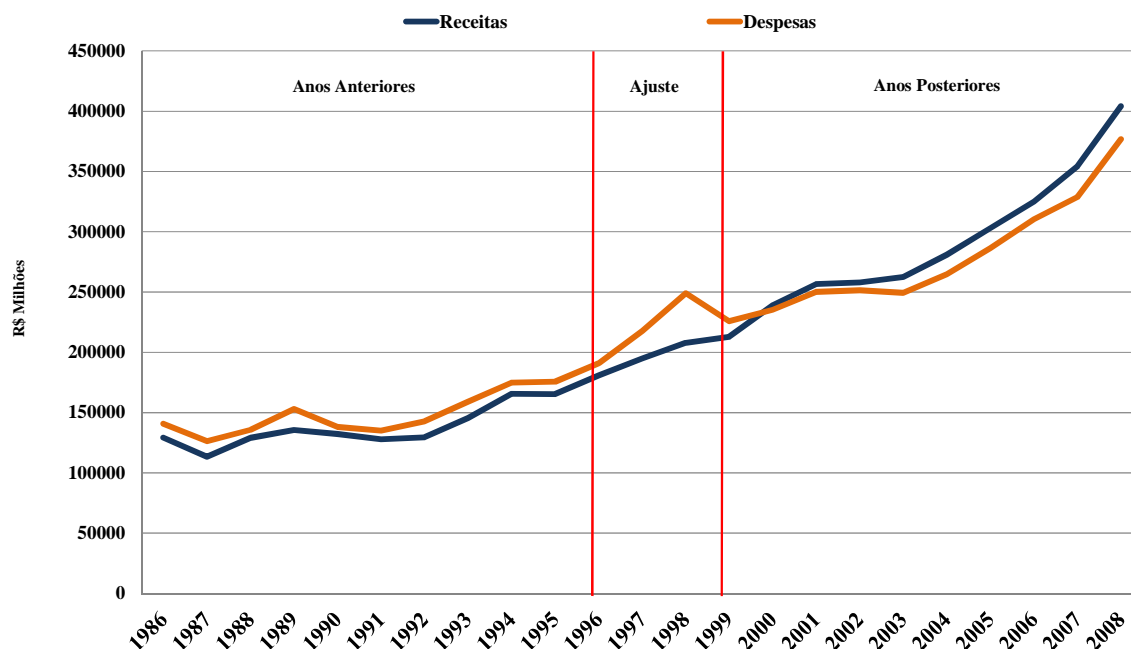
O gráfico 3 mostra a evolução das receitas e despesas primárias que são as receitas e despesas totais descontadas respectivamente das receitas financeiras, operações de crédito e alienação de bens e pelo lado das despesas dos juros e encargos e amortizações.

Os dados do gráfico 3 mostram, ainda, que as receitas primárias eram inferiores às despesas primárias nos anos anteriores ao ajuste, ou seja, 1986 a 1996 e passaram a ser superiores nos anos posteriores ao ajuste, de 2000 a 2008. Houve uma inversão da posição das curvas entre os dois períodos.

Essa inversão de receitas primárias que se tornaram superiores às despesas primárias, que promoveu seguidos superávits primários após o ano de 2000 pode ser verificado pelos dados da tabela 5. A tabela 5 mostra que as receitas primárias cresceram 111% entre os anos anteriores e os anos posteriores, considerando a média dos dois períodos, enquanto as despesas primárias cresceram a taxas menores, 85,58%.

O resultado primário representa hoje o principal indicador de resultado fiscal no Brasil, seja no nível federal ou nos governos subnacionais. Alguns trabalhos apresentados no capítulo II, como Rocha (2004, in Mendes) e o trabalho de Cysne e Sobreira (2007), consideram o resultado primário como o principal indicador que caracteriza o ajuste fiscal do governo.

Gráfico 3. Receitas e Despesas Primárias – Total dos Estados (R\$ de 2008)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Se adotarmos o resultado primário como indicador do ajuste, podemos considerar que o ajuste fiscal foi feito pelos Estados brasileiros a partir do ano 2000, como mostra o gráfico 4. A partir do ano 2000 os resultados primários totais agregados dos Estados passaram a ser sempre positivos, revertendo uma tendência de vários anos de seguidos déficits primários, nos anos anteriores ao ajuste.

O resultado primário negativo do ano de 1998, muito abaixo da tendência anterior se explica, pois 6 (seis) Estados apresentaram um forte resultado negativo, são eles: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Nesses Estados as despesas primárias cresceram mais do que as receitas primárias, principalmente devido ao crescimento das despesas de capital de quatro desses Estados (Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul) no ano de 1998, especificamente na conta de investimentos e inversões financeiras, ou um aumento do ativo desses Estados.



Tabela 5. Variação da Média dos Períodos (receitas e despesas primários) – R\$ de 2008

R\$ mil

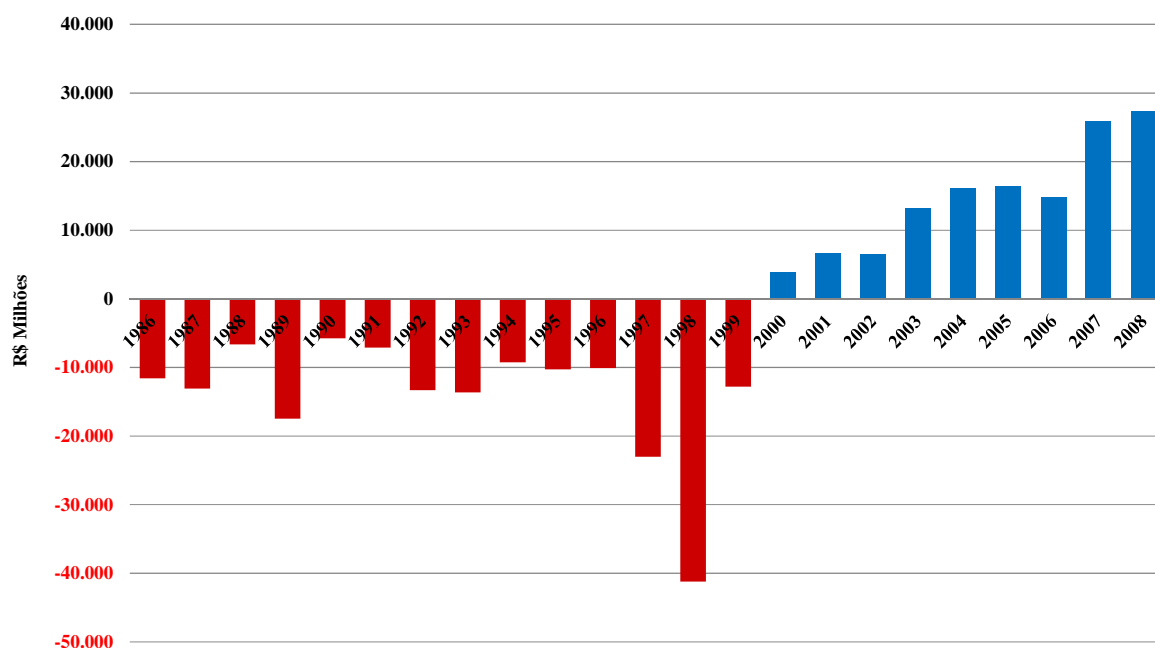
CONTA	Valores médios dos períodos		
	1986 a 1996	2000 a 2008	Variação %
<b>RECEITA PRIMÁRIA</b>	141.334.413	298.218.138	111,00%
<b>DESPESA PRIMÁRIA</b>	152.076.223	283.748.674	86,58%

Fonte: STN e IBGE – elaboração própria

As inversões financeiras são dotações destinadas à aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização, a títulos financeiros e à constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas, inclusive às operações bancárias ou de seguros. Já os investimentos são despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamento e material permanente.

De toda forma, conforme já citado, os anos de 1997 a 1999 foram considerados os anos de ajuste e retirados das comparações da evolução das contas, como já salientado anteriormente, pois são os anos em que houve intensa atividade de antecipações orçamentárias para amortização da dívida, venda de ativos dos Estados (privatizações) contabilizada na conta de alienação de bens, ou seja, houve uma grande movimentação de recursos nas receitas e despesas de capital muito diferente das tendências históricas anteriores e posteriores a esses três anos. Essas movimentações coincidem com a série de medidas institucionais impostas aos Estados pela União, ou as reformas estruturais.

Gráfico 4. Resultados Primários – Total dos Estados – R\$ de 2008



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

Individualmente a grande maioria dos Estados também seguiu essa inversão de tendência dos resultados primários demonstrada no resultado agregado entre os anos anteriores ao ajuste e os anos posteriores ao ajuste fiscal. Ainda que em alguns Estados, em anos específicos após o ajuste, foram verificados déficits primários, a maioria dos anos posteriores foi de superávits primários como pode ser verificado no apêndice estatístico, nos Gráficos de Resultado Primário.

Alguns autores, como o trabalho de Rocha (2004, in Mendes) utilizam a relação das contas públicas como proporção do PIB nas suas análises. Por isso, para efeito de comparação, a tabela 6 traz dados das receitas e despesas totais, agregado total dos Estados, como proporção do PIB nacional, todos os valores corrigidos para dezembro de 2008 pelo IPCA/IBGE. O que se pode verificar na análise desses dados é que tanto as receitas totais como despesas totais aumentaram sua participação no PIB na comparação dos dois períodos e ainda que as receitas totais cresceram mais aceleradamente do que as despesas totais. Nota-se ainda que ambas convergiram, ou seja, apresentaram quase a mesma proporção do PIB, nos anos posteriores ao ajuste, 2000 a 2008.

Tabela 6. Variação das receitas e despesas totais % PIB  
Valores de 2008

CONTA	Percentual do PIB		
	1986 a 1996	2000 a 2008	Variação %
<b>RECEITA TOTAL</b>	9,51%	13,72%	44,22%
<b>DESPESA TOTAL</b>	10,31%	13,71%	32,92%

Fonte: STN e IBGE – elaboração própria

Nesta sessão já encontramos alguns elementos importantes para caracterização do tipo de ajuste praticado pelos Estados brasileiros. Esses elementos são, em primeiro lugar, que as receitas totais cresceram na comparação entre os dois períodos, antes e depois do ajuste, em termos absolutos e também na comparação com o PIB. Além disso, o ajuste fiscal ficou caracterizado pelo fato das despesas totais e primárias crescerem mais do que as despesas totais e primárias, produzindo menores déficits nominais e superávits primários.

Esses elementos ajudam na definição do tipo de ajuste praticado pelos Estados brasileiros de acordo com a teoria da “visão expectacional da política fiscal” apresentadas no capítulo II e que são parte dos objetivos de análise deste trabalho. Na próxima sessão será detalhada a estrutura de receitas e despesas dos Estados para podermos concluir qual o tipo de ajuste praticado pelos Estados brasileiros em resposta às reformas estruturais impostas pelo governo federal.

### **3.2.2. Estrutura das Receitas e Despesas**

Conforme demonstrado na sessão 3.1., que traz a classificação das contas públicas dos Estados, as receitas e despesas são compostas por fontes diversas e usos diversos. As receitas totais são compostas basicamente por receitas correntes e receitas de capital, sendo as receitas correntes, no caso brasileiro, as principais responsáveis pelo aporte de recursos aos governos estaduais, em 2008, segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional, as receitas corrente representaram cerca de 98% das receitas totais.

Para análise da evolução da estrutura das receitas iremos decompor as receitas correntes e observar a evolução das duas contas que respondem por cerca de 80% do total das receitas correntes, são elas: as receitas tributárias e as transferências correntes (recursos repassados pela União aos Estados).

Vale ressaltar que no Brasil, alguns Estados têm como principal fonte de receitas as receitas tributárias, enquanto outros, principalmente os Estados mais pobres, tem como principal fonte de receitas as transferências correntes recebidas do governo federal, por isso também a importância em se analisar a evolução dessas duas receitas.

Neste aspecto existe uma regra de repasses federais aos Estados que considera as diferentes regiões do país e essa sistemática de repasses, somada as diferentes capacidades de arrecadação de impostos devido aos níveis e renda distintos, faz com exista essa diferença nas receitas dos Estados.

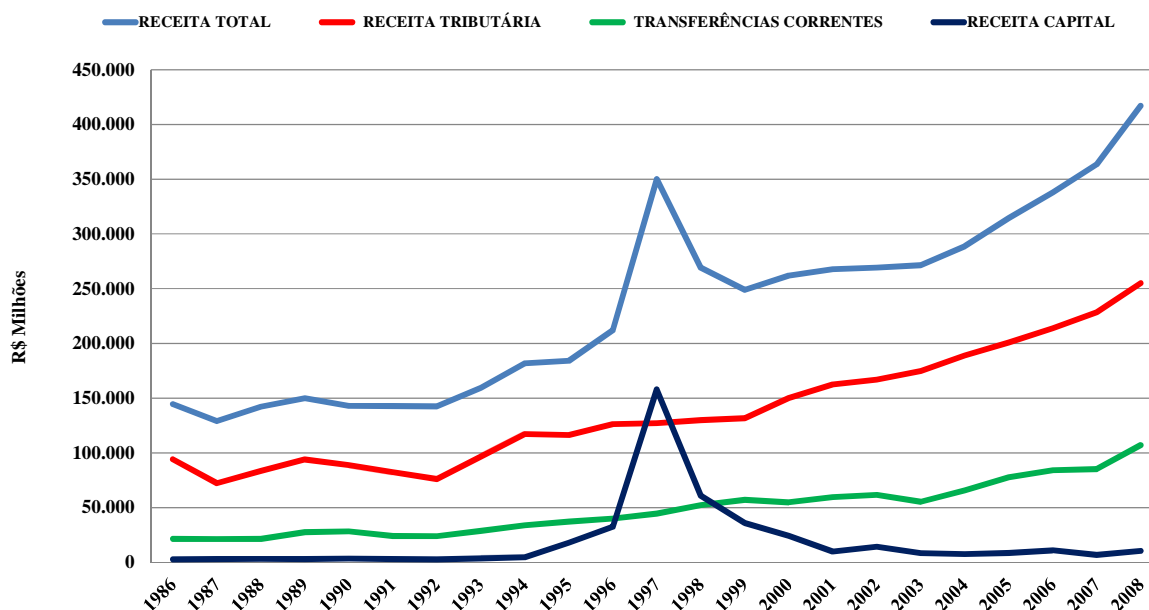
Além disso, para os Estado mais pobres essas transferências representam não apenas a principal fonte de receita, mas também garantem uma boa parte do produto interno dessas regiões.

Iremos analisar ainda as receitas de capital, que apesar de representarem uma parte menor do volume arrecadado pelos governos estaduais, contabilizam algumas entradas importantes como as operações de crédito e alienação de bens.

O gráfico 5 traz os dados referentes à evolução das principais fontes de receitas dos Estados e como podemos verificar tanto as receitas tributárias como as transferências correntes cresceram na comparação dos anos posteriores, 2000 a 2008, e anteriores, 1986 a 1996, ao ajuste. As receitas de capital também cresceram, mas como podemos verificar cresceram menos do que as demais receitas.

Como já explicado anteriormente o grande crescimento das receitas de capital nos anos de 1997 a 1999 foi devido às operações de crédito, ou antecipações orçamentárias, com objetivo de amortizar as dívidas fruto da renegociação.

Gráfico 5. Estrutura das Receitas – Total dos Estados (R\$ de 2008)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

Quando observamos os Estados individualmente, no apêndice estatístico onde se encontram os Gráficos das Receitas Tributárias, Transferências Correntes e de Capital para cada Estado, verificamos que as receitas tributárias e as transferências correntes cresceram, quando comparamos os dois períodos de análise propostos, antes entre 1986 e 1996 e depois do ajuste entre 2000 e 2008, em todos os Estados da Federação, com exceção do Distrito Federal.

O Distrito Federal, a partir do ano de 2002 teve uma queda considerável em suas transferências recebidas da União e por consequência deixou de ter algumas obrigações que se refletem em suas despesas de correntes, principalmente despesas de pessoal e encargos.

Os Estados que dependem mais de transferências correntes<sup>1</sup>, de recursos da União, do que de receitas tributárias são: Acre, Alagoas, Amapá, Distrito Federal (até 2002), Maranhão,

<sup>1</sup> Pelas regras do Fundo de Participação dos Estados os percentuais dos 26 Estados e do Distrito Federal foram fixados pela Lei Complementar no 62/89, que determina a seguinte distribuição dos recursos:  
 - 85% para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;  
 - 15% para os Estados das regiões Sul e Sudeste.

Pará (em alguns anos), Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte (alguns anos), Rondônia (anos anteriores ao ajuste), Roraima, Sergipe e Tocantins.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, uma parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo para amenizar as desigualdades regionais, na busca de promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios brasileiros.

Tabela 7. Variação da Média dos Períodos (estrutura das receitas) – R\$ de 2008

R\$ mil

CONTA	Valores médios		
	1986 a 1996	2000 a 2008	Varição %
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	95.270.075	193.481.054	103,09%
<b>TRANSFER. CORRENTES</b>	28.009.810	72.402.588	158,49%
<b>RECEITA CAPITAL</b>	7.271.681	11.232.629	54,47%
<b>PIB</b>	1.651.057.443	2.253.409.467	36,48%

Fonte: STN e IBGE – elaboração própria

Podemos verificar, pelos dados da tabela 7, que as receitas tributárias cresceram 103% na comparação das médias dos anos anteriores ao ajuste com os anos posteriores, mas as transferências correntes, apesar de continuarem menores em termos absolutos, cresceram mais do que a arrecadação de tributos, ou 158% na comparação dos períodos. As receitas de capital cresceram bem menos do que as outras apresentadas e aumentaram 54% na comparação dos períodos.

Na análise dos Estados individualmente, sempre na comparação das médias dos dois períodos, antes e depois do ajuste, conforme mostram os dados da tabela B do apêndice estatístico, todos os Estados aumentaram tanto suas receitas de capital como suas receitas de transferência corrente, com exceção apenas do Distrito Federal, em relação às transferências correntes. Esse crescimento foi observado tanto em termos absolutos como também na comparação com o PIB dos Estados.

Em relação às receitas de capital a grande maioria dos Estados também aumentou essas fontes de receita, na comparação dos dois períodos, com exceção dos Estados de Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Importante ressaltar, no entanto, que há uma diferença entre a evolução das receitas tributárias e transferências entre os Estados na comparação dos dois períodos. Alguns Estados apresentaram maior crescimento nas receitas tributárias enquanto outros avançaram mais com as transferências correntes.

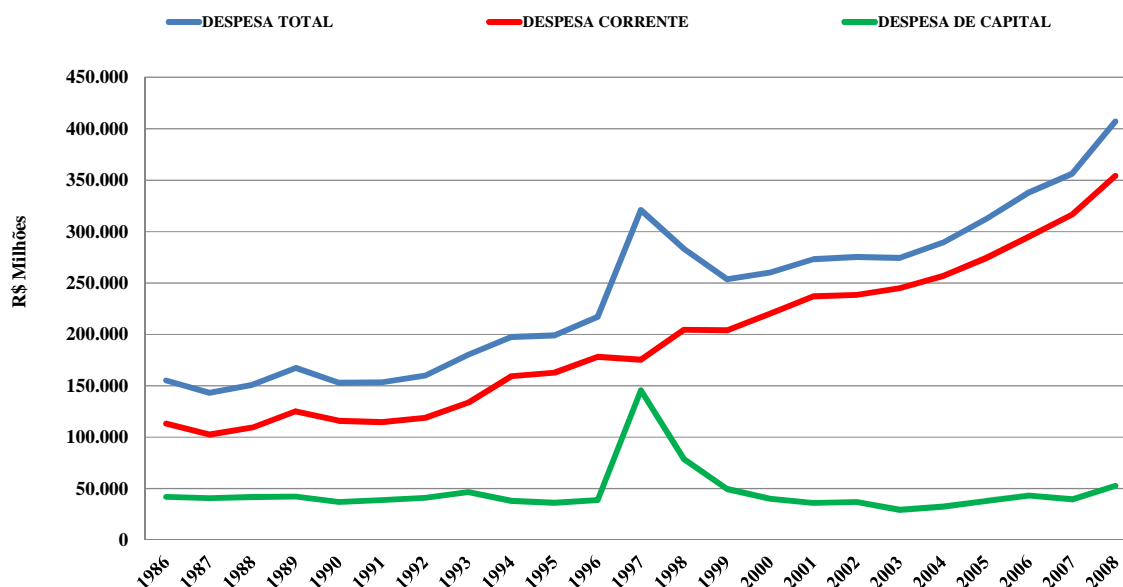
A maioria dos Estados e neste grupo de 16 (dezesesseis) inclui-se os Estados mais ricos como São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, apresentaram maior crescimento das transferências correntes na comparação dos dois períodos. Os outros 11 (onze) Estados, que entre eles estão alguns Estados da região norte, nordeste e o Espírito Santo tiveram maior crescimento das receitas tributárias.

Quanto à estrutura das despesas analisamos em primeiro lugar as despesas correntes (manutenção e custeio da máquina pública) e despesas de capital (investimentos e amortizações), para na seqüência nos debruçarmos mais detalhadamente em algumas contas importantes como pessoal e encargos, transferências (que envolvem repasses aos municípios e consumo do governo) e investimentos. Por fim iremos detalhar as despesas financeiras.

As despesas correntes acompanharam de perto a evolução das despesas totais como pode ser observado pelo gráfico 6, houve um crescimento contínuo desta conta na comparação dos anos anteriores e posteriores ao ajuste. Já as despesas de capital permaneceram praticamente estáveis entre os dois períodos.

Os aumentos grandes nas despesas de capital, nos anos de 1997 a 1999, como já explicado, são as amortizações realizadas pelos Estados, bem como aumento de investimentos e inversões no período, resultado da renegociação da dívida e venda de ativos públicos.

Gráfico 6. Estrutura das Despesas (corrente e capital) – Total dos Estados (R\$ de 2008)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

Individualmente os Estados mantiveram a mesma tendência que o agregado, sendo possível observar apenas poucas unidades da federação que ampliaram um pouco as despesas de capital, como o Acre, Alagoas, Espírito Santo e Tocantins. Os Estados maiores e mais ricos mantiveram baixa a participação das despesas de capital no total de despesas antes e depois dos ajustes. O apêndice estatístico, onde se encontram os Gráficos de Despesas Correntes e de Capital, identificados como “despesas 1”, traz a evolução dessas despesas.

A tabela C, mostra que todos os Estados apresentaram aumento nas despesas correntes na comparação entre as médias dos períodos anteriores e posteriores ao ajuste e também em relação ao PIB, com exceção, na comparação com o PIB, dos Estados do Distrito Federal, Mato Grosso e Roraima.

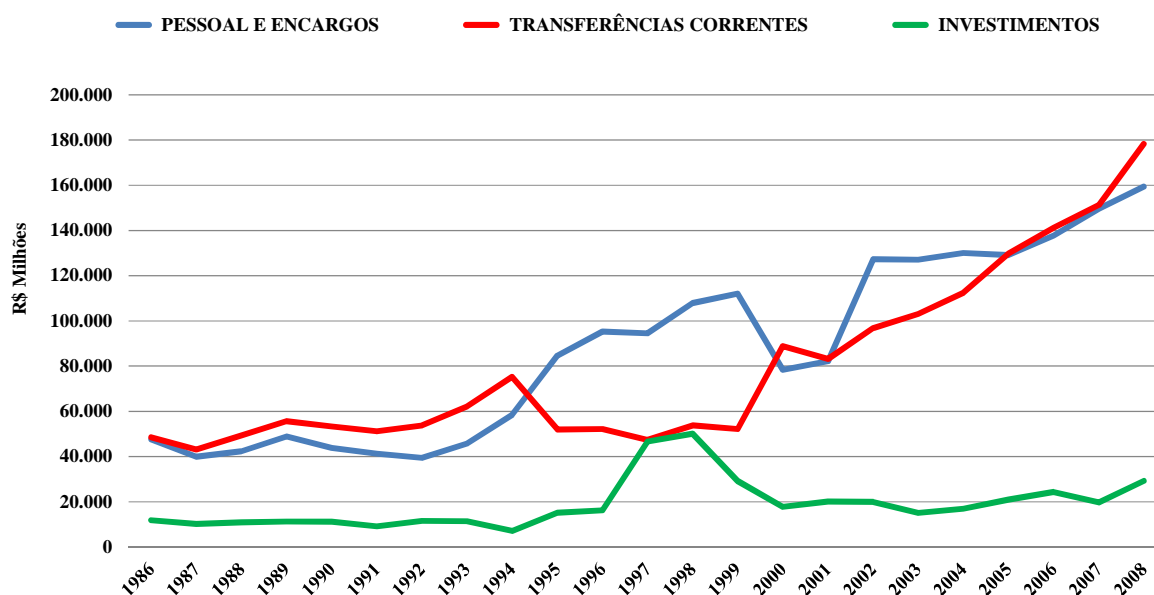
Na comparação das receitas de capital houve uma variação maior de comportamentos. Os Estados do Amapá, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Roraima, Rio Grande do Sul e São Paulo reduziram as despesas de capital na comparação entre as médias dos dois períodos analisados. Todos os outros Estados aumentaram essa participação. Na comparação com a



evolução do PIB, 18 (dezoito) Estados apresentaram crescimento das receitas de capital abaixo do crescimento do PIB, comparando-se as médias entre os períodos.

Segundo Alesina e Perotti (1995, 1997), para identificação e definição do tipo de ajuste fiscal, as despesas com pessoal, as transferências e os investimentos são importantes. Por isso, o gráfico 8 traz os dados desagregados dessas três despesas: despesas com pessoal e encargos, as transferências correntes e os investimentos públicos. Por isso a importância de sua análise mais detalhada.

Gráfico 8. Despesas com pessoal, transferências e Investimentos  
Total dos Estados (R\$ de 2008)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

Tanto a teoria da “visão expectacional da política fiscal” apresentada no capítulo II como a própria Lei de Responsabilidade Fiscal estão particularmente preocupadas com o desempenho das contas de pessoal e encargos, que envolve servidores ativos e inativos. Podemos verificar que houve um crescimento contínuo das despesas de pessoal e encargos na comparação dos períodos propostos para análise, antes e depois do ajuste.

Nos anos de 2000 e 2001, a Secretaria do Tesouro Nacional não contabilizou as despesas dos inativos junto com as despesas de pessoal e encargos, mas sim junto com as transferências, por isso a queda apresentada nesses dois anos.

Nos Estados individualmente, se olharmos para o apêndice estatístico, onde se encontram os Gráficos de Despesas com Pessoal, Transferências e Investimentos, podemos verificar que o comportamento das despesas com pessoal e encargos foi sempre crescente se comparamos os dois períodos de análise, comportamento que pode ser verificado também se observados os dados da tabela C, do apêndice.

As transferências correntes merecem atenção da teoria do capítulo II, nos trabalhos de Alesina e Perotti (1995, 1997), para determinar o tipo de ajuste praticado. Essas despesas têm embutidas contas de transferências dos Estados aos Municípios, que chegam a representar cerca de 35% do total das transferências correntes, e o consumo do governo (materiais de consumo e fornecedores) que chega a 25% do total, as demais despesas assessórias como contribuições, subvenções e auxílios representam o restante.

Assim como as despesas de pessoal e encargos, as transferências correntes também cresceram continuamente na comparação com os dois períodos analisados, 1986 a 1996 e 2000 a 2008. Na análise dos Estados individualmente, conforme mostram os gráficos e tabela C do apêndice, essas despesas também seguiram a mesma tendência dos valores agregados, ou seja, cresceu continuamente de um período para o outro em termos absolutos e também em relação aos PIBs dos Estados, com exceção do Distrito Federal.

Os investimentos públicos, que também merecem atenção da teoria dos ajustes expansionistas para determinar o tipo de ajuste, mantiveram uma trajetória de menor crescimento entre os anos anteriores e posteriores ao ajuste. Os investimentos podem afetar positivamente a competitividade da economia melhorando a infraestrutura básica e aumentando a oferta de bens públicos a população.

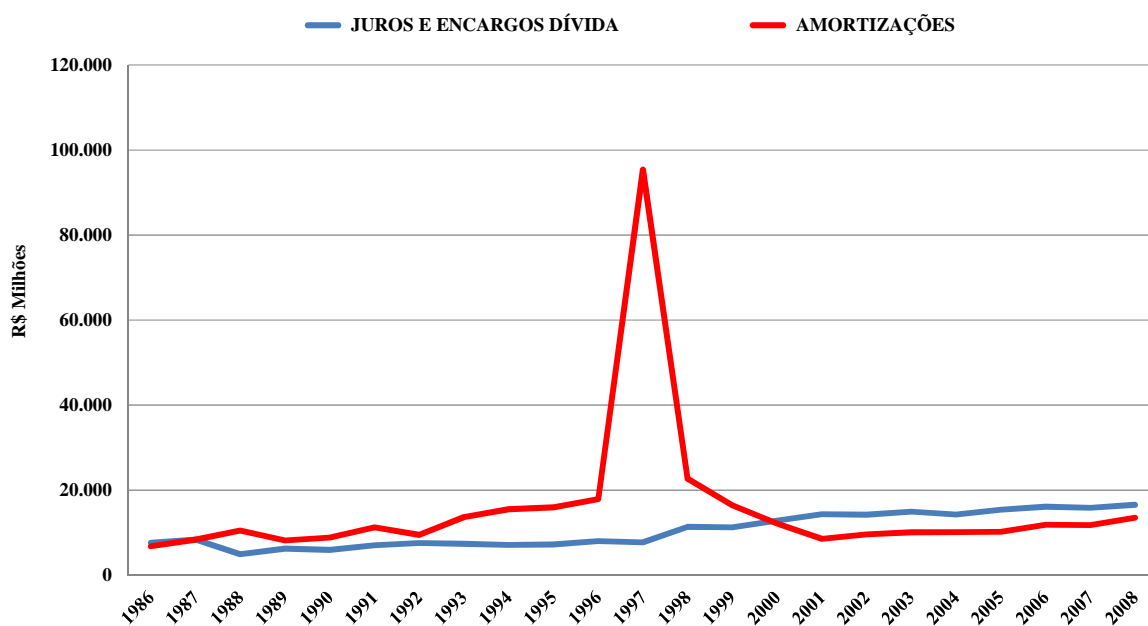
A questão dos investimentos merece uma atenção. Na comparação entre as médias dos períodos anterior e posterior ao ajuste fiscal, 24 (vinte e quatro) estados apresentaram crescimento nesta conta. Alguns Estados inclusive apresentaram crescimento nos investimentos maiores do que o aumento observado nas despesas de pessoal e/ou transferências.

Inclusive Estados ricos como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro aumentaram seus gastos com investimentos. Podemos concluir que as despesas de capital sofreram redução

pelo lado das amortizações e das outras despesas financeiras, provavelmente devido ao processo de renegociação da dívida.

Finalmente passaremos a analisar as despesas financeiras, que são os juros e encargos da dívida e as amortizações. De fato, pela análise do gráfico 8, podemos verificar que ambas permaneceram estáveis entre os dois períodos de análise, mas inverteram a tendência, na qual as amortizações ficaram menores em valores do que o pagamento de juros nos anos posteriores ao ajuste. Novamente cabe esclarecer que o pico das amortizações de 1997 se refere ao pagamento das dívidas da renegociação com a União.

Gráfico 8. Despesas financeiras – Total dos Estados (R\$ de 2008)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

Na análise dos Estados individualmente, conforme aparece no apêndice estatístico, nos Gráficos das Despesas Financeiras, houve uma volatilidade muito maior dessas despesas cabendo a cada Estado uma tendência própria, sendo que muitos deles aumentaram as despesas com juros e amortizações.

A tabela 8 reforça as conclusões de que as despesas correntes cresceram bastante nos anos posteriores ao ajuste, ou cerca de 107% de aumento nessas despesas quando comparadas as médias dos períodos. As despesas de capital por sua vez tiveram redução real na comparação das médias dos dois períodos analisados e apresentou um decréscimo de 3,87%.

Dentre as despesas que compõem as despesas correntes as despesas com pessoal e encargos foram as que mais cresceram na comparação da média dos dois períodos, com crescimento de algo em torno de 133% seguida das transferências correntes que cresceram 122% no período.

Tabela 8. Variação da Média dos Períodos (estrutura das despesas) – R\$ de 2008

CONTA	Valores médios		
	1986 a 1996	2000 a 2008	Variação %
<b>DESPESA CORRENTE</b>	130.321.076	270.834.847	107,82%
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	53.391.770	124.512.990	133,21%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	54.204.898	120.551.453	122,40%
<b>JUROS E ENCARGOS DÍVIDA</b>	7.049.860	14.944.929	111,99%
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	40.259.428	38.703.384	-3,87%
<b>INVESTIMENTOS</b>	11.452.322	20.440.360	78,48%
<b>AMORTIZAÇÕES</b>	11.494.436	10.874.015	-5,40%
<b>OUTRAS DESPESAS CAPITAL*</b>	17.312.670	7.389.009	-57,32%

\*transferências de capital para municípios e empresas públicas

Fonte: STN e IBGE – elaboração própria

As contas que compõem as despesas de capital apresentaram tendências opostas. Os investimentos públicos apresentaram crescimento bastante razoável, apesar de serem relativamente pequenos na comparação com as demais despesas, mas apresentaram crescimento de 78% na comparação.

A outra conta que compõe as despesas de capital, as amortizações apresentaram queda na comparação dos dois períodos, enquanto os pagamentos de juros, que compõe as despesas correntes aumentaram. Uma possível explicação é o processo de renegociação da dívida dos Estados com a União. Nesse processo de negociação da dívida a União assumiu as dívidas dos

Estados que passaram a ser devedores do governo federal, em um prazo mais dilatado e a juros pré-estabelecidos.

Nesta sessão, foram analisadas com maiores detalhes a evolução e tendências das receitas e despesas dos Estados brasileiros no período anterior ao ajuste, 1986 a 1996 e período posterior, anos de 2000 a 2008, para podermos chegar a uma conclusão de qual o tipo de ajuste praticaram os Estados brasileiros, se o ajuste do tipo I ou ajuste do tipo II.

Pelo lado das receitas, como mostrado, tanto as receitas tributárias como as transferências recebidas do governo federal, via fundo de participação, aumentaram na comparação do período anterior ao ajuste, 1986 a 1996, com o período posterior ao ajuste, de 2000 a 2008. Esse crescimento ocorreu tanto em termos absolutos quanto em termos relativos em todos os Estados da Federação, com uma única exceção, o Distrito Federal em relação às transferências. Uma possível explicação seria um aumento da carga tributária tanto dos Estados como da União, respectivamente no ICMS (estadual), como o IR (federal).

É possível fazer essa suposição do aumento da carga tributária, principalmente no caso do ICMS, pois durante os anos analisados, na base de dados da Secretaria do Tesouro Nacional, o ICMS representou entre 52% e 55% das receitas totais e cerca de 90% das receitas tributárias, que foram crescentes como vimos.

Segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional o imposto de renda teve a sua arrecadação ampliada de 3,7% do PIB em 1997 para 6,5% do PIB em 2008, ou um aumento de 75,5%. O imposto sobre produtos industrializados, o IPI, que em 1997 arrecadava 1,8% teve sua participação reduzida para 1,4% do PIB em 2008.

Além disso, o ICMS, dentre esses três impostos é o que mais arrecada. Em 2008 o ICMS arrecadou 8,3% do PIB nacional para os cofres dos Estados brasileiros, segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional.

As receitas de capital por sua vez não tiveram o mesmo aumento apresentado pelas receitas correntes, na comparação dos períodos, mas também cresceu no agregado e em alguns Estados da Federação, porém a taxas menores.

Esses são novos elementos para definição do tipo de ajuste fiscal praticado pelos Estados. O que pudemos observar na evolução da estrutura das contas públicas é que tanto as

receitas correntes como as despesas correntes, e as contas que as compõem, cresceram na comparação dos dois períodos e mesmo em relação ao PIB.

Essa evolução foi observada tanto para os valores agregados como foi também um comportamento quase padrão dos Estados como um todo como pudemos verificar.

As receitas e despesas de capital apresentaram crescimento menor na comparação dos dois períodos, com exceção feita aos investimentos. Os Estados em geral parecem ter seguido a mesma tendência neste caso também.

Na próxima sessão será analisada a evolução da dívida pública dos Estados, segundo metodologia definida pela LRF, com objetivo de verificar se houve aumento ou queda no endividamento dos Estados.

Essa análise é importante do ponto de vista conceitual, pois segundo as evidências teóricas apresentadas no capítulo anterior, em especial a teoria barro-ricardiana, uma elevação da dívida pode ser interpretada pelos agentes econômicos como uma postergação de pagamentos de impostos e poderia afetar negativamente a atividade econômica.

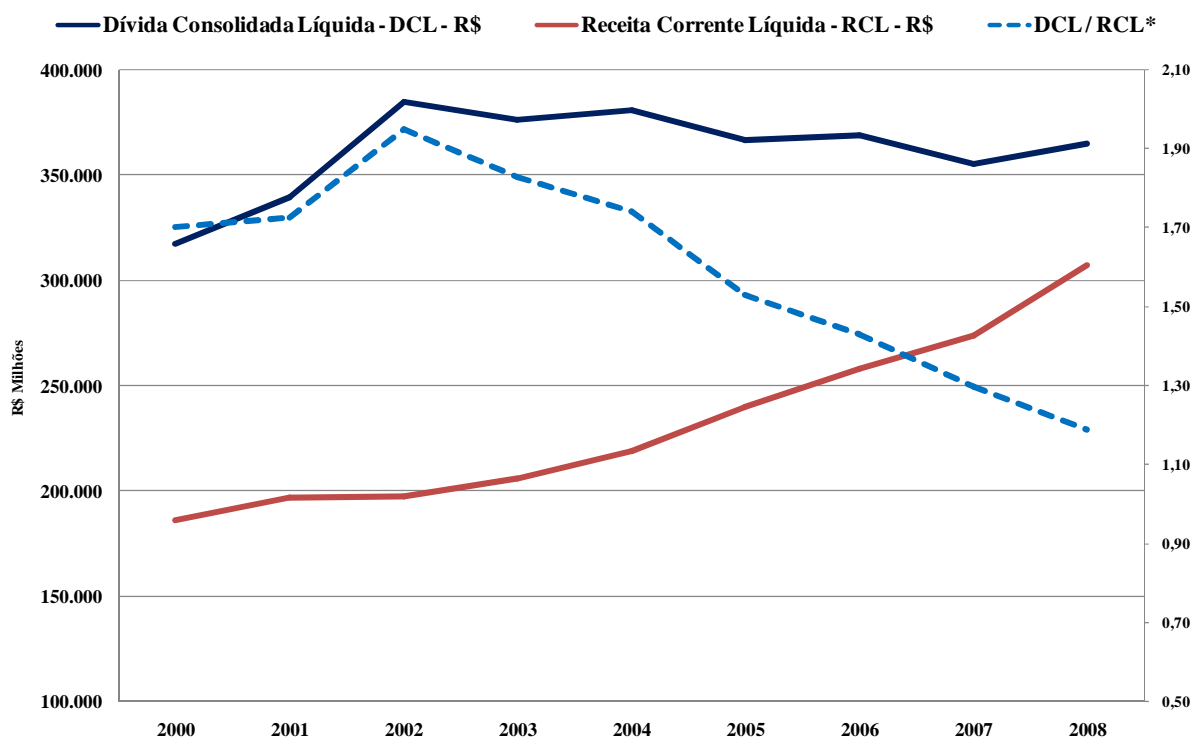
Por outro lado, se o ajuste fiscal for capaz de reduzir a dívida pública, essa queda pode também afetar positivamente as expectativas, pois o ajuste praticado foi capaz de aliviar os contribuintes de aumentos de impostos futuros para pagar a dívida.

### **3.2.3. Dívida dos Estados**

A análise da dívida dos Estados, ao contrário de todas as outras estatísticas apresentadas até agora, ficará restrita ao período posterior ao ajuste, ou seja, os anos entre 2000 e 2008, pois não encontramos dados disponíveis do endividamento dos Estados individualizados no período anterior ao ajuste. Além disso, os dados apresentados consideram a metodologia definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e as resoluções do Senado Federal que vieram complementá-la, inclusive quanto ao indicador que estabelece que a dívida consolidada líquida dos Estados não poderá exceder em 2 (duas) vezes a receita corrente líquida.

De qualquer forma, apesar dessa limitação de série de dados, acreditamos que a análise da evolução posterior aos ajustes praticados possa contribuir para a análise do tipo de ajuste praticado e mais ainda para análise dos efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gráfico 9. Dívida consolidada líquida e Receita corrente líquida Total dos Estados (R\$ de 2008)



\*Razão entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida Estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução 40 do SF  
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

A dívida consolidada líquida e da receita corrente líquida foram ambas corrigidas pelo IPCA/IBGGE para dezembro de 2008. O que se pode verificar na análise dos dados apresentados no gráfico 9, é que após um primeiro crescimento ocorrido entre 2000 e 2002 a dívida consolidada líquida estabilizou em termos absolutos e apresentou até um pequeno decréscimo, em termos “reais”.

O gráfico 9 traz em seu eixo vertical esquerdo os dados em valores em Reais (moeda) e no seu eixo vertical direito traz o índice da razão entre dívida consolidada líquida e receita corrente líquida. As receitas correntes líquidas por sua vez apresentaram crescimento contínuo

entre 2000 e 2008 e por isso a relação entre as dívidas e receitas foi caindo ao longo desses anos.

Na análise individualizada de cada um dos Estados, conforme pode ser observado no apêndice nos Gráficos sobre a Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida, podemos verificar que quase todos os Estados brasileiros reduziram suas dívidas em termos relativos, considerando a relação dívida/receita.

As exceções são os Estados de Minas Gerais que aumentou a relação dívida receita e o Estado do Rio Grande do Sul que apesar de ter reduzido a relação, manteve-se acima do limite imposto pela lei, conforme tabela D, no apêndice estatístico.

Porém, o que se verifica, na análise dos dados agregados, é que houve uma estabilização da dívida consolidada líquida em termos absolutos e um aumento da receita corrente líquida, fazendo a relação DCL/RCL diminuir.

No total agregado o endividamento manteve-se estável, após um crescimento inicial entre 2000 e 2001, enquanto as receitas correntes aumentaram continuamente e essa condição permitiu com que a relação entre dívida e receita estabelecidas pela lei fossem cumpridas e mantidas abaixo do limite imposto de duas vezes.

Os Estados em reduziram a relação dívida consolidada líquida / receita corrente líquida e praticamente todos se mantiveram abaixo do limite imposto de lei de duas vezes essa relação, com exceção do Rio Grande do Sul.

Quanto ao endividamento absoluto 7 (sete) Estados aumentaram seus endividamentos, conforme podemos verificar na tabela D, do apêndice, foram eles: Minas Gerais, Paraná, Alagoas, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Amapá. Todos os demais Estados reduziram seus endividamentos absolutos. Minas Gerais apresentou o maior aumento, crescendo em 120% sua dívida no período, porém manteve-se dentro do limite da relação DCL/RCL.

Observado o comportamento da dívida podemos finalmente tentar concluir qual o tipo de ajuste fiscal praticado pelos Estados conforme a literatura apresentada no capítulo II. Lembrando que o a literatura prevê dois tipos possíveis de ajuste o ajuste do tipo I e o ajuste do tipo II.



Relembrando, segundo Alesina e Perotti (1997) o ajuste do Tipo 1 baseia-se principalmente nos cortes de despesas em especial, os cortes nos programas de transferência e da massa salarial do governo e apenas em pequena medida em aumentos de impostos; o ajuste do Tipo 2 baseia-se principalmente em aumentos de impostos, com uma menor contribuição de cortes nos gastos, e maior contribuição no corte de investimentos públicos.

### **3.3. Tipo de Ajuste**

A literatura apresentada no capítulo II faz uma análise da teoria que ficou conhecida como “visão expectacional da política fiscal”. A idéia por trás desta teoria é a de que um ajuste fiscal bem feito pode arrumar as contas do governo de forma permanente, não deixando contas a serem pagas no momento seguinte. Isso aumenta o otimismo dos consumidores e empresários e o resultado é um maior aumento no consumo e investimentos privados. Em segundo lugar o ajuste fiscal bem feito libera recursos no presente e no futuro para que os agentes privados possam aumentar seus consumos e investimentos.

Um ajuste ruim, por sua vez, não é permanente, pois não consegue impedir que novos gastos sejam criados no momento seguinte provocando aumentos de impostos. Um exemplo disso são os ajustes que promovem cortes em investimentos. Os investimentos não podem ficar represados para sempre e terão que ser retomados no momento seguinte indicando novos aumentos de impostos para cobrir essas obrigações. Isso gera queda na confiança dos agentes privados reduzindo o consumo e os investimentos.

Porém, antes de tudo é importante definir quais indicadores poderiam definir se o ajuste fiscal foi realmente praticado pelos Estados brasileiros. O principal indicador de nova postura fiscal apresentado são os resultados primários, de acordo com os trabalhos de Rocha (2004, in Mendes) e de Cysne e Sobreira (2007).

Se considerarmos o resultado primário como indicador da postura fiscal, podemos verificar que houve uma mudança na postura fiscal a partir de 2000, ano em que os resultados primários dos Estados passaram a ser sempre, ou quase sempre, positivos. Além disso, por força da LRF, os Estados passaram a adotar esse indicador de resultado primário como meta

fiscal. Somado a isso, conforme ficou demonstrado, os resultados nominais, que nos anos anteriores ao ajuste eram sempre negativos, passaram a convergir e se aproximar do resultado nominal zero, ainda que com certa volatilidade, mas houve uma convergência e os déficits nominais se reduziram.

Neste aspecto pudemos verificar que as receitas totais e primárias cresceram mais do que as despesas totais e primárias, permitindo que o ajuste fosse feito. Outro indicador de ajuste fiscal utilizado é o endividamento, absoluto e relativo. Pudemos verificar que em termos absolutos, no agregado, após um crescimento inicial, a dívida consolidada líquida ficou estável e em termos relativos à receita corrente líquida apresentou queda e manteve-se abaixo do limite estabelecido pela lei.

Todos os Estados parecem ter praticado a mesma política de aumento maior de receitas do que de despesas, embora ambas sempre tenham crescido, quase em paralelo, para conseguir alcançar as metas estabelecidas pelo pacote institucional, não sendo possível identificar grupos distintos, ou muito distintos, de comportamento.

O que foi possível identificar são dois períodos de distintas posturas fiscais, caracterizadas pelos anos anteriores ao conjunto de reformas, quando as finanças públicas dos Estados não seguiam indicadores e metas e nos anos posteriores às reformas, quando os Estados passam a ter que seguir metas pré-estabelecidas.

Mas que tipo de expectativas esse ajuste praticado pelos Estados pode gerar nos agentes privados? Por isso além de definir se houve o ajuste, a análise da composição do ajuste ajuda na identificação do tipo de ajuste praticado.

A definição do tipo de ajuste praticado, se do tipo I ou do tipo II será feita com base na análise da evolução das contas públicas apresentadas nas sessões anteriores deste capítulo. Já foram apresentadas as variações ocorridas nas receitas, despesas e seus componentes, por isso nesta sessão utilizaremos essas análises para tentar definir o tipo de ajuste praticado.

Como pudemos verificar, tanto receitas totais como despesas totais cresceram quando comparamos os dois períodos analisados, os anos anteriores ao ajuste, anos de 1986 a 1996, e os anos posteriores ao ajuste, 2000 a 2008.

Foi identificado que as receitas cresceram tanto pelo lado das receitas tributárias, sem considerar se esse aumento se deu pelo aumento de alíquotas de impostos ou pela ampliação da base de arrecadação, como pelo aumento das transferências federais. Esses elementos são característicos de um ajuste do Tipo II.

Além disso, outra característica do ajuste praticado pelos Estados brasileiros foram os aumentos de despesas totais e despesas correntes, pessoal e transferências. De acordo com a teoria, um ajuste do Tipo I se baseia em cortes de despesas correntes, em especial de programas de transferência e da massa salarial, o oposto do que aconteceu.

O que se pôde ver na análise dos dados é que todas essas despesas correntes com pessoal e transferências cresceram na comparação dos dois períodos de análise e os cortes de despesas ficaram restritos a uma parte das despesas de capital, não obstante ter havido aumento dos investimentos.

Por outro lado houve aumento nos investimentos públicos, no agregado, e em praticamente todos os Estados da Federação, inclusive quando comparado com o PIB. Esse é um elemento que demonstraria uma faceta permanente do ajuste praticado, que teria a capacidade de melhorar o otimismo dos agentes em relação ao futuro. No entanto, deve-se ressaltar que os investimentos ainda representam uma parcela reduzida do total de gastos realizados pelos governos estaduais e que o aumento das despesas com investimento foi proporcionalmente inferior ao registrado nos outros grupos de despesas.

Finalmente a dívida pública que, apesar de ter dados disponibilizados apenas para o período posterior aos ajustes fiscais, merece ser analisada. A dívida consolidada líquida total dos Estados, após crescer entre 2000 e 2001, parou de crescer e ficou praticamente estável até 2008, em termos reais. Como as receitas correntes líquidas cresceram, a relação entre DCL/RCL caiu, melhorando esse indicador de endividamento.

Por isso, temos elementos para acreditar que o ajuste praticado pelos Estados brasileiros foi mais parecido com o ajuste Tipo II, pois de fato se baseou em aumentos de receitas (aumentou a participação relativa no nível de atividade), com menor contribuição de cortes nos gastos correntes.

Por outro lado, os investimentos absolutos aumentaram após os ajustes assim como a dívida pública agregada e também de 20 (vinte) Estados brasileiros foram reduzidas ou pelo

menos estão sob controle. Esses elementos são parte da composição de um ajuste permanente, embora, como explicitado, os investimentos ainda são parte reduzida do total de gastos e o endividamento dos principais Estados, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, tenha crescido, em termos absolutos, no período de comparação.

Por isso, o ajuste praticado parece ser mais parecido com um ajuste do Tipo II. Não podemos, no entanto, dizer que há uma relação causal entre o ajuste praticado e o nível de atividade, pois existem diversas outras variáveis que influem sobre a determinação deste último, mas a teoria da “visão expectacional da política fiscal” sugere que o ajuste do Tipo I pode representar efeitos mais permanentes e expansionistas sobre o nível de atividade, enquanto o ajuste do Tipo II não apresentaria os mesmos resultados.

Finalmente, para enriquecer a discussão sobre o tema tratado e de forma complementar, a próxima sessão irá analisar se as metas fiscais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram cumpridas nesses anos posteriores à sua implementação.

### **3.4. Indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Nessa sessão serão analisados os anos posteriores à entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal para verificar como evoluíram determinados indicadores de acordo com os objetivos da lei, a fim de verificar se as metas estabelecidas estão sendo cumpridas. Iremos analisar apenas os dados agregados dos Estados. Os indicadores que iremos observar são quatro: as despesas com pessoal, resultado primários e nominais e o endividamento, todos em função da receita corrente líquida, conforme estabelecido pela lei e resolução do Senado Federal. Estes indicadores propostos estão contidos na própria lei.

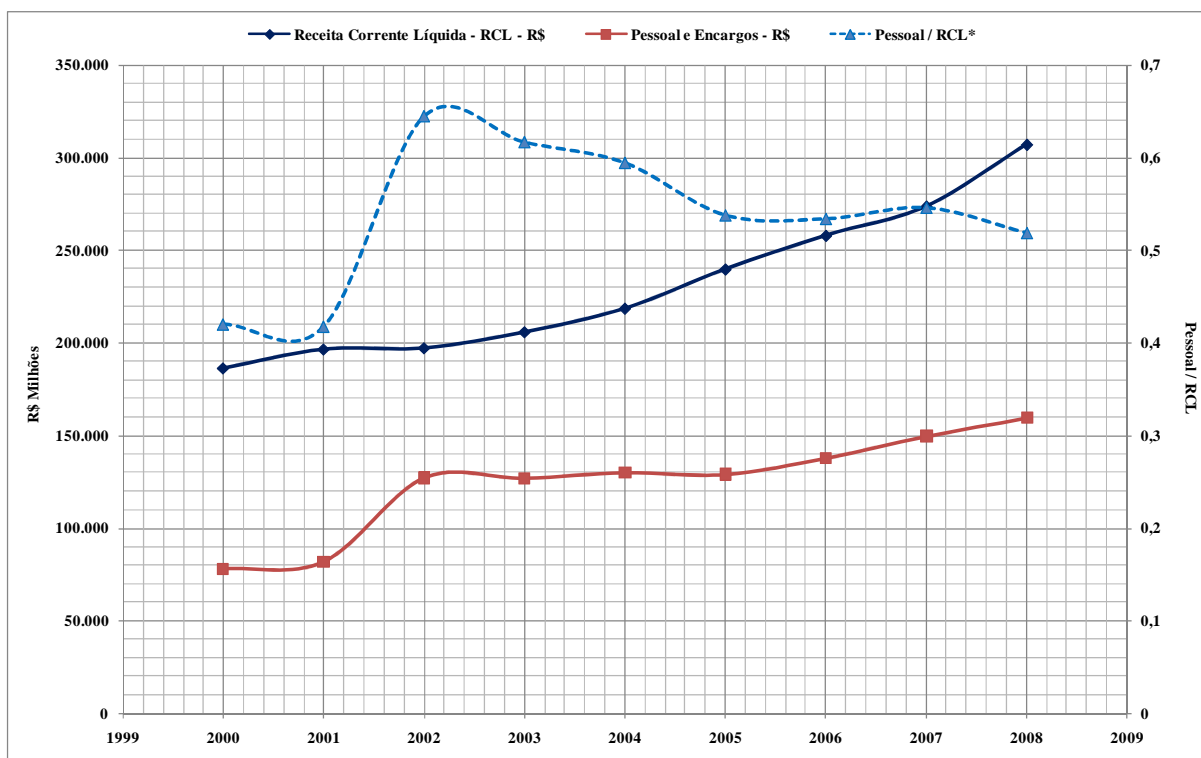
O primeiro indicador que será analisado é uma das principais limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. São os indicadores relativos aos gastos com pessoal. O gráfico 11 traz a evolução da relação entre gastos com pessoal e encargos e a receita corrente líquida. Inserimos uma linha de tendência para evidenciar qual é tendência do comportamento observado.

Como estabelece a LRF ou lei complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, na Seção II, Das Despesas com Pessoal, Subseção I: Definições e Limites, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: 60% para Estados.

Podemos verificar na análise dos dados do gráfico 10 que os anos de 2000 e 2001 essa relação, de 0,6 entre pessoal e receita corrente líquida, estava muito abaixo deste limite, mas cabe salientar, conforme já explicado anteriormente, que as despesas com pessoal desses dois anos estavam contabilizadas sem as despesas com inativos.

No entanto, a partir de 2002 podemos notar que a relação entre despesas e receitas veio caindo gradativamente e o indicador manteve-se dentro do limite estabelecido pela lei, ou seja, abaixo de 0,6 (zero ponto seis).

Gráfico 10. Receita Corrente Líquida, Pessoal e Encargos / RCL\*  
Total dos Estados – R\$ de 2008



\*Razão entre Despesas de Pessoal e Receita Corrente Líquida  
Estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal  
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

A tendência do gráfico 10 aponta para queda relativa das despesas com pessoal e encargos em relação à receita corrente líquida, embora seja importante esclarecer que em termos reais, tanto as despesas com pessoal e encargos com as receitas correntes líquida apresentaram crescimento, mas as receitas cresceram mais do que as despesas com pessoal, explicando a queda na relação.

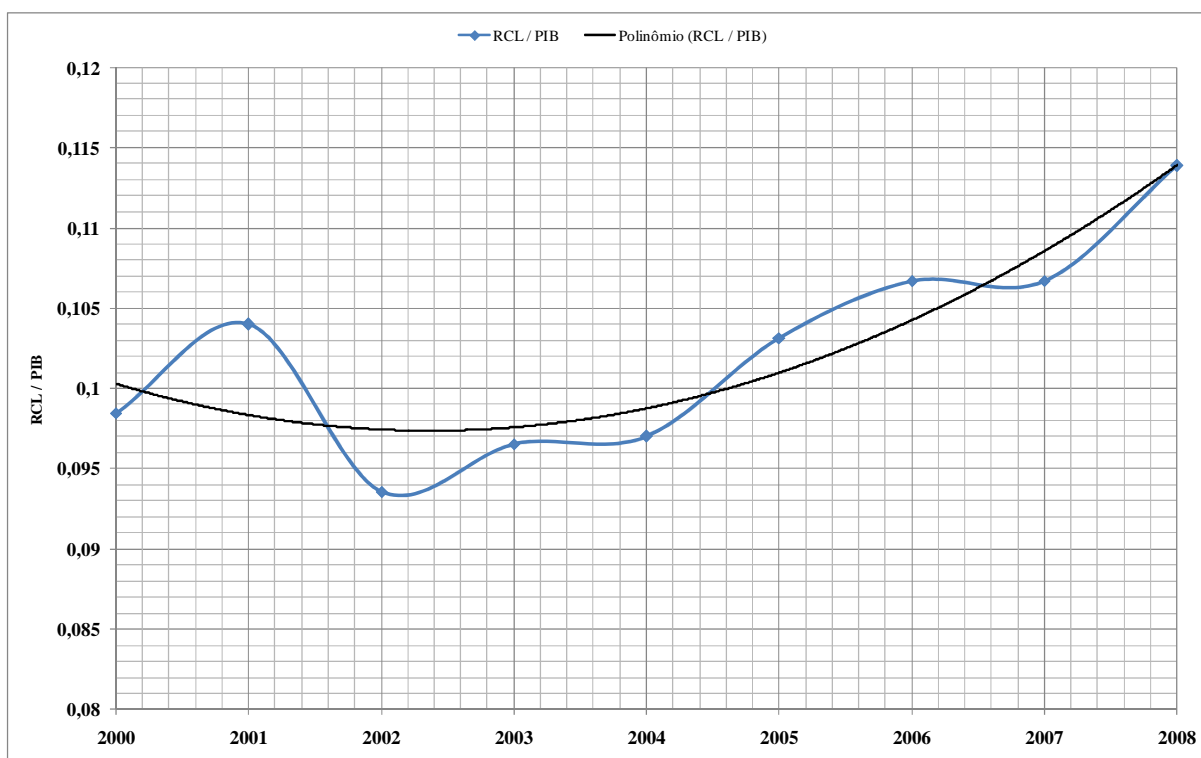
Na LRF outros limites são estabelecidos em relação aos outros três indicadores (resultado primário e resultado nominal e endividamento). Em relação aos resultados primário e nominal, a lei estabelece em algumas de suas sessões e capítulos como, por exemplo, da execução orçamentária e do plano plurianual, entre outros, esses indicadores como meta fiscal.

Em relação à dívida a lei delegou ao Senado Federal o estabelecimento de limites e suas definições, que ficou estabelecida conforme resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal. Essa resolução prevê que a relação entre dívida consolidada líquida e receita corrente líquida não possa resultar em duas vezes essa relação.

Nas sessões anteriores deste capítulo mostramos o comportamento e a evolução desses indicadores e pudemos verificar que o resultado primário, a partir de 2000 e considerando-se os valores agregados, passou a ser continuamente positivo. Os resultados nominais têm apresentado um comportamento mais volátil com certa variação negativa, mas os outros dois indicadores da dívida e resultados primários estão sendo cumprindo conforme o estabelecido pela lei. O mesmo pode ser dito em relação ao endividamento, que apresentou a relação DCL/RCL decrescente a partir de 2002, abaixo do limite estabelecido pela Lei.

Por fim apenas como comparação e para reforçar o argumento que o ajuste se deu bastante ancorado sobre crescimento de receitas trouxemos um gráfico da evolução das receitas correntes líquidas em relação ao nível de atividade, ou produto interno bruto. Conforme salientado o gráfico 11 mostra que as receitas correntes líquidas cresceram mais do que o PIB e por isso a linha de tendência inserida no gráfico aponta para um crescimento.

Gráfico 11. Relação RCL / PIB\* - Total dos Estados - R\$ de 2008



\*Razão entre Receita Corrente Líquida e Produto Interno Bruto  
 Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

Pode-se verificar que os indicadores estabelecidos pela LRF estão sendo cumpridos, pelo menos quando analisamos os dados agregados dos Estados, ressalva feita apenas aos resultados nominais, que apresentaram maior volatilidade, sem um padrão mais bem definido. Mas tanto os indicadores de controle de gastos com pessoal, endividamento e os resultados primários mostraram estar sendo cumpridos.

Por outro lado, como pudemos verificar a queda desses indicadores se deu principalmente pela aceleração maior das receitas em relação aos gastos do que propriamente de um corte real nessas despesas e da dívida, que nesse caso manteve-se estável em termos absolutos.

Segundo Afonso (2010, in LRF histórico e desafios, pg. 19), “o aumento contínuo da carga tributária pós-LRF atendeu à compensação financeira que ela exigia, mas há um limite para o seu tamanho e para sua – péssima – qualidade”.

Por isso, se o tipo de ajuste praticado pelos Estados brasileiros parece ter sido o chamado ajuste do Tipo II, que se baseia mais no aumento de receitas do que no corte de gastos, houve algumas modificações na estrutura fiscal dos Estados.

Essas mudanças foram tanto institucionais baseadas em novas regras para empréstimos, financiamento e endividamento, como de novos indicadores fiscais, que hoje são até bastante difundidos, como a questão dos superávits e déficits, pois esses indicadores foram estabelecidos com objetivo de monitorar a evolução e comportamento das contas públicas brasileiras nas três esferas.

Finalmente, a teoria apresentada conhecida como “visão expectacional da política fiscal” argumenta que o tipo de ajuste praticado pode afetar a decisão dos agentes privados e que um ajuste fiscal bem feito e que seja permanente seria mais favorável à expansão do nível de atividade. Como argumentamos os ajustes praticados pelos Estados brasileiros parecem ser ajustes do tipo II. Adicionalmente, não é possível dizer ainda se o ajuste é permanente, mas de toda forma os indicadores fiscais estabelecidos pela LRF, que fez parte do pacote de reformas estruturais, estão sendo cumpridos após a entrada em vigor desta Lei, embora baseados mais em aumentos de receita do que em cortes efetivos de gastos.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período anterior à estabilização da economia brasileiras, composto pelos anos 1980 e início dos anos 1990, as contas públicas brasileiras ficavam à mercê das atualizações monetárias resultantes de uma situação de mega-inflação.

Receitas e despesas orçamentárias eram projetadas considerando o efeito da inflação e os compromissos públicos eram, por vezes, adiados para possibilitar ganhos derivados das desvalorizações monetárias garantidas pela inflação.

Com o advento do Plano Real esses problemas vieram à tona, e os Estados e a União não mais puderam contar com o antigo expediente inflacionário para ajustar suas contas. Havia ainda, outros problemas fiscais; os bancos estaduais financiavam os respectivos governos cobertos por garantia federal, o mesmo ocorrendo com algumas empresas de energia e empresas públicas em geral.

Nesse contexto, e para conter o agravamento da situação, o governo federal ofereceu aos Estados a possibilidade de assumir a dívida, refinanciando-a no longo prazo com juros melhores, mas impôs condições para o problema não voltar a acontecer. Os Estados se viram a partir de então com maiores dificuldades para conseguir financiamento.

Para reforçar essa política saneadora, foi promulgada a Lei de Responsabilidade Fiscal que impôs limites para gastos, exigiu resultados primários positivos, e estabeleceu sanções fiscais e penalidades aos executivos.

Esse novo “pacote institucional” impôs novas regras de gestão fiscal aos Estados que passaram a operar sob essa nova tutela. Os acordos e regras estabelecidos nesse pacote foram cumpridos; os resultados foram uma queda no nível de endividamento relativo dos Estados e a conquista de seguidos superávits primários.

Paralelamente a esses eventos, uma série de estudos e trabalhos desenvolvidos no Brasil e no exterior chegou a resultados surpreendentes do ponto de vista da visão tradicional sobre política fiscal. Trabalhos como de Giavazzi e Pagano (1990) e outros posteriores

encontraram indícios de que determinados ajustes fiscais poderiam apresentar efeitos expansionistas sobre a atividade econômica.

Alesina e Perotti (1995 e 1997) e Rocha (2004) argumentaram que ajustes baseados em cortes nas despesas poderiam indicar um alívio tributário que seria um indicador positivo aos agentes econômicos e poderiam trazer bons resultados sobre o nível de atividade.

Essa literatura conhecida como “visão expectacional da política fiscal” traz a idéia de que um ajuste fiscal bem sucedido pode arrumar as contas do governo de forma permanente, não deixando contas a serem pagas no momento seguinte. Isso aumenta o otimismo dos consumidores e empresários e o resultado é um maior aumento no consumo e investimentos privados. Em segundo lugar, o ajuste fiscal bem feito libera recursos no presente e no futuro para que os agentes privados possam aumentar seu consumo e investimentos.

Por outro lado, um ajuste ruim, por sua vez, não é permanente, pois não consegue impedir que novos gastos sejam deixados para o momento seguinte, provocando aumentos de impostos.

Se considerarmos o resultado primário como indicador da postura fiscal, podemos verificar que houve uma mudança na postura fiscal, ou ajuste fiscal, a partir de 2000, ano em que os resultados primários dos Estados passaram a ser sempre, ou quase sempre, positivos.

Além disso, foi possível identificar dois períodos de distintas posturas fiscais, caracterizados primeiro pelos anos anteriores ao conjunto de reformas, quando as finanças públicas dos Estados não seguiam indicadores e metas, e o segundo pelos anos posteriores às reformas, quando os Estados passam a ter que seguir metas pré-estabelecidas pela LRF.

Por outro lado, houve um crescimento contínuo das receitas totais e correntes e das despesas totais e correntes, nos dois períodos de análise, mesmo em relação ao PIB, sendo que as receitas apresentaram maior crescimento. Neste aspecto, o que a análise dos dados sugere é que os Estados como um todo apresentaram o mesmo comportamento fiscal, ou seja, aumentaram suas receitas e despesas totais e correntes. Pelo lado das receitas houve aumentos nas receitas tributárias e transferências federais e pelo lado das despesas aumento nas despesas com pessoal e transferência para municípios e fornecedores, sendo que a elevação das receitas foi, em geral, superior à das despesas.

Por isso, temos elementos para acreditar que o ajuste praticado pelos Estados brasileiros foi mais parecido com o ajuste do Tipo II, pois de fato se baseou em aumentos de receitas (aumentou a participação absoluta e relativa ao nível de atividade), com menor contribuição de cortes nos gastos correntes, que também cresceram. Poderíamos dizer que esse tipo de ajuste é de menor qualidade, pois segundo a teoria afetaria a expectativa dos agentes econômicos de forma negativa.

Por outro lado existem alguns elementos que poderiam atribuir ao ajuste praticado um caráter positivo. Em primeiro lugar os investimentos públicos aumentaram na comparação dos períodos, o que poderia ser entendido pelos agentes privados como algo positivo. Além disso, os indicadores de metas fiscais impostos pela LRF têm sido cumpridos como ficou demonstrado. No entanto, os investimentos ainda são uma parte muito reduzida do total de gastos e a melhora nos indicadores da LRF se deu principalmente pelo aumento das receitas correntes líquidas. Além deste último fato, o reduzido período de análise dos indicadores referentes à LRF não permite avaliar se este ajuste foi definitivo.

Porém, apesar do ajuste praticado ter tido características de ajuste do Tipo II (como ficou demonstrado, o ajuste apresentou características mais próximas às de um ajuste de menor qualidade, pois se baseou em um contínuo aumento de receitas correntes com menor contribuição de cortes nas despesas correntes), é possível que, dados os resultados dos indicadores da LRF, esta última tenha de alguma forma contribuído para estabilizar a economia e tornar mais favoráveis as expectativas dos investidores externos e internos em relação à economia brasileira.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Afonso, J. R. e Junqueira, G. G. Investimento Público no Brasil é mais Municipal que Federal. Publicado em Revista de Administração Municipal - IBAM, Rio de Janeiro, Ano 55, n.272, pp.18-25, Out-Dez/2009.
- Agenor, Pierre-Richard (2004). The economics of adjustment and growth, 2ª Ed., Harvard University Press. Capítulo 3.
- Agenor, Pierre-Richard e Montiel, Peter J. (2008). Development macroeconomics. 3ª ed. Princeton University Press. Capítulos 4e 5.
- Alesina, A. e Ardagna, S. (1998) Tales of fiscal adjustments. Economic Policy, vol. 27, October, 489-545.
- Alesina, A. e Perotti, R. (1995) Fiscal expansions and fiscal adjustments in OECD countries. Economic Policy, vol. 21, October.
- Alesina, A. e Perotti, R. (1997) Fiscal adjustments in OECD countries: composition and macroeconomic effects. IMF Staff Papers, vol. 44, no. 2, June, 210-248.
- Aschauer, D. (1989) Is public expenditure productive? Journal of Monetary Economics, v. 23, 177-200.
- Assis, L.C. de e Dias, J. (2004) Política fiscal, nível tecnológico e crescimento econômico no Brasil: teoria e evidência empírica, Anais do XXXII Encontro Nacional de Economia, João Pessoa.
- Bacha, E. L., O Fisco e a Inflação: uma interpretação do caso brasileiro. Revista de Economia Política, vol. 14, nº 1 (53), janeiro-março 1994.
- Baldacci, E., Hillman, A.L., Kojo, N.C. (2004). “Growth, governance, and fiscal policy transmission channels in low-income countries”. European Journal of Political Economy, v. 20, p. 517-549.

- Barro, R. J. and J.-W. Lee (2000). “International Data on Educational Attainment: Updates and Implications”. CID Working Paper, n. 42.
- Barro, Robert J. 1974. Are government bonds net wealth? *Journal of Political Economy* 82(6): 1095-1117.
- Barros, R. P. e Mendonça, R. Investimentos em Educação e Desenvolvimento Econômico. Texto para Discussão nº. 525. IPEA. Rio de Janeiro, 1997.
- Bertola, G. e Drazen, A. (1993) Trigger points and budget cuts: explaining the effects of fiscal austerity. *American Economic Review*, vol. 83, March, 11-26.
- Bevilaqua, A. e R. Werneck. Fiscal impulse in the Brazilian economy: 1989-2000. Texto para discussão PUC-Rio nº. 379, 1997.
- Biderman, C. e Arvate P. (orgs.) – Economia do Setor Público no Brasil, Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2005.
- Blanchard, Olivier – Fiscal dominance and inflation targeting: lessons from Brazil, National Bureau of Economic Research, Working paper 10.389, 2004
- Blanchard, O. Comment on Giavazzi and Pagano. NBER Macroeconomics Annual 1990, ed. by Olivier J. Blanchard and Stanley Fischer (Cambridge, Massachusetts: MIT Press), pp. 111-16. 1990
- Bresser-Pereira, Luiz Carlos (2007). Macroeconomia da Estagnação, Editora 34.
- Cândido Jr., J. (2001) O. Os gastos públicos no Brasil são produtivos? IPEA, Texto para Discussão no. 781.
- Carlin, Wendy e Soskice, David (2006). Macroeconomics – Imperfections, Institutions and Policies. Oxford University Press.
- Carneiro, F. G. A Metodologia dos Testes de Causalidade em Economia, Departamento de Economia, Universidade de Brasília 2005 – confirmar data
- Cossio, F. A. B. Ensaio sobre Federalismo Fiscal no Brasil, Tese de Doutorado, Departamento de Economia, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2002.

- Cysne, R. P. e Sobreira, R. (coords.). Ajustes Fiscais: experiências recentes de países selecionados. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- Delfim Netto, A. Déficit nominal zero. Boletim de Conjuntura Economia & Tecnologia, ano 1, v. 2, p. 5-12, jul.-ago. 2005.
- Easterly, W. e Rebelo, S. (1993) Fiscal policy and economic growth: an empirical investigation. *Journal of Monetary Economics* 32, 417-458.
- Ehrenberg, Ronald G. e Smith, Robert S. (1995). *Modern Labor Economics*, 5th ed., Addison-Wesley Series in Economics.
- Feldstein, M. (1982) Government deficits and aggregate demand. *Journal of Monetary Economics*. 9(1), January, 1-20.
- Ferreira, P.C. e Malliagos, T.G.(1998) Impactos produtivos da infra-estrutura no Brasil – 1950/95. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v.28 n.2, 315-338.
- Ferreira, P.C., Nascimento, L. (2005), “Welfare and Growth Effects of Alternative Fiscal Rules for Infrastructure Investment in Brazil”. *Ensaio Econômicos da EPGE*, n. 604, FGV.
- Giambiagi, Fabio e Além, Ana Cláudia – *Finanças Públicas – Teoria e Prática no Brasil*, Ed. Campus, 3ª ed., 2007
- Giambiagi, Fabio, *Do Déficit de Metas as Metas de Déficit: A Política Fiscal do Governo Fernando Henrique Cardoso - 1995/2002*. Textos para discussão, nº 93, BNDES, Rio de Janeiro, 2002.
- Giambiagi, Fabio e Rigolon, Francisco. *A Renegociação das Dívidas e o Regime Fiscal dos Estados*. Rio de Janeiro. BNDES, 2000.
- Giavazzi, Francesco e Pagano, Marco – *Can Severe Fiscal Contractions be Expansionary? Tales of Two Small European Countries*, National Bureau of Economic Research, Working paper 3.372, 1990
- Grier, K. e Tullock, G. (1989) An empirical analysis of cross-national economic growth, 1951-1980. *Journal of Monetary Economics* 24, 259-276.

- Gupta, S. et alli.(2002) Política fiscal, composición del gasto y crecimiento en los países de bajo ingreso. Departamento de Finanzas Públicas. Fundo Monetário Internacional.
- Hjelm, Göran – When are Fiscal Contractions Successful ? Lessons for Countries within and outside the EMU, Working Paper nº 92, The National Institute of Economic Research, Stockholm, 2004
- Keynes, John Maynard (1936). A Teoria geral do emprego, do juro e da moeda. Edição em português de 1982, Editora Atlas.
- Lei de Responsabilidade Fiscal, Históricos e Desafios, cadernos FGV Projetos, dezembro de 2010, nº 15, ano 15.
- Marconi, Nelson (2009). Uma radiografia do emprego público no Brasil, draft paper
- Mazoni, M.G. (2005) Gastos públicos e crescimento econômico no Brasil: análise dos impactos dos gastos com custeio e investimento. Dissertação de Mestrado, FEA/USP.
- McDermott, J. e Wescott, R.F. (1996) An empirical analysis of fiscal adjustments. IMF Staff Papers, v. 43, no. 4, December, 725-753.
- Mendes, Marcos (org.) – O gasto público no Brasil, Ed. Topbooks. Texto da Fabiana Rocha (FEA-USP) 2004 – confirmar data
- Mendonça, H. F. e Pinton, O. V. F. Impulso Fiscal e Sustentabilidade da Dívida Pública: uma análise da política fiscal brasileira. Finanzas Públicas – XIII Prêmio Tesouro Nacional – 2008
- Menezes, Rafael Terra de. Impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal Sobre os Componentes de Despesa dos Municípios Brasileiros. Brasília: ESAF, 2005. 64p. Monografia premiada com 1º lugar no X Prêmio Tesouro Nacional - 2005. Lei de Responsabilidade Fiscal. Ribeirão Preto (SP).
- Montiel, Peter J. (2003). Macroeconomics in Emerging Markets, Cambridge University Press
- Moraes Neto, U. O Perfil e a Composição do Ajuste Fiscal Brasileiro (1997 – 2007). Tese de Mestrado em Economia de Empresas. Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas. São Paulo. 2008.

- Musgrave, R, e Musgrave, P. – Public Finance in Theory and Practice, Mc Graw Hill, 1973
- Perotti, R. Fiscal policy in good times and bad. *The Quarterly Journal of Economics*, vol. 114, no. 4, November, 1399-1436, 1999.
- Perotti, R. Public Investment: Another (Different) Look. CEPR, NBER and Università Bocconi. Working Paper n. 277. December 2004.
- Reinhart, Carmen M. e Rogoff, Kenneth S. The aftermath of financial crises, NBER Working Paper, nº 14.656, 2009.
- Rennhack, R. e outros. Stabilization and Reform in Latin America: A Macroeconomic Perspective on the Experience Since the Early 1990s. Occasional Paper. International Monetary Fund – IMF. 2005.
- Rocha, F. e Giuberti, A. C. - Composição do Gasto Público e Crescimento Econômico: Um Estudo em Painel Para os Estados Brasileiros – Anpec – 2005.
- Rocha, F. Giuberli, A. (2007) Composição do gasto público e crescimento econômico: uma avaliação macroeconômica da qualidade dos gastos dos Estados brasileiros, *Economia Aplicada*, v.11, nº 4.
- Rosen, Harvey (2005). *Public Finance*, 7ª Ed., McGraw Hill.
- Sandroni, P. (org.). *Novíssimo Dicionário de Economia*. Editora Best Seller. São Paulo, 1999.
- Schuknecht, L. e Tanzi, V. (2005) Reforming public expenditure in industrialised countries: are there trade-offs? European Central Bank. Working Paper Series nº 435, February.
- Secretaria do Tesouro Nacional - /[www.tesouro.fazenda.gov.br/](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/)
- Stiglitz, Joseph E. – *Economics of the Public Sector*, New York: W.W. Norton & Company, 2000, 3ª edição
- Sutherland, A. (1997) Fiscal crises and aggregate demand : can high public debt reverse the effects of fiscal policy? *Journal of Public Economics*, vol. 65, no. 2, August.
- Vianna, S. M.; Piola, S. F. e Barros, M. E. *Política de Saúde no Brasil: Diagnóstico e Perspectivas*. Texto para Discussão nº. 401. IPEA. Brasília, 1996.

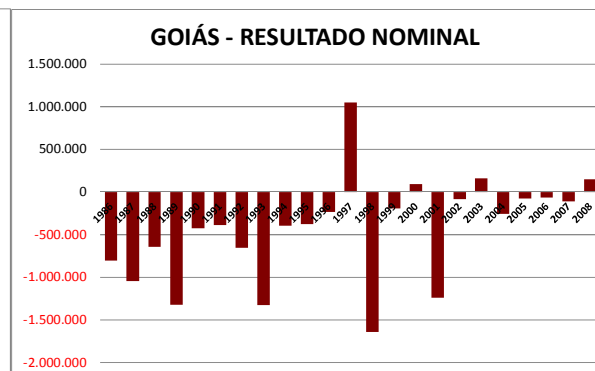
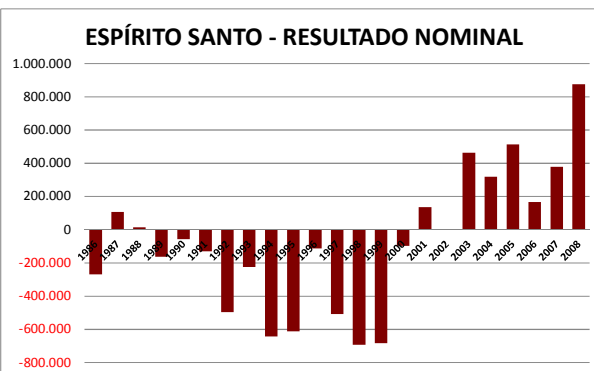
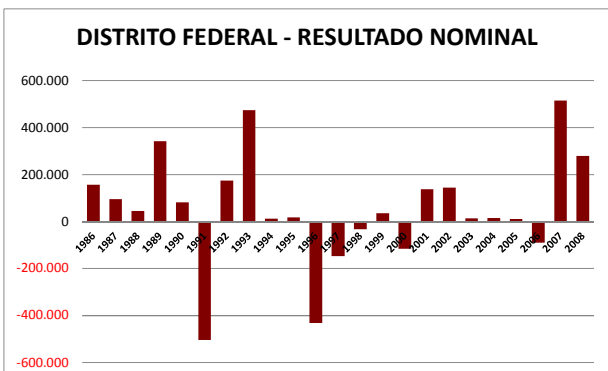
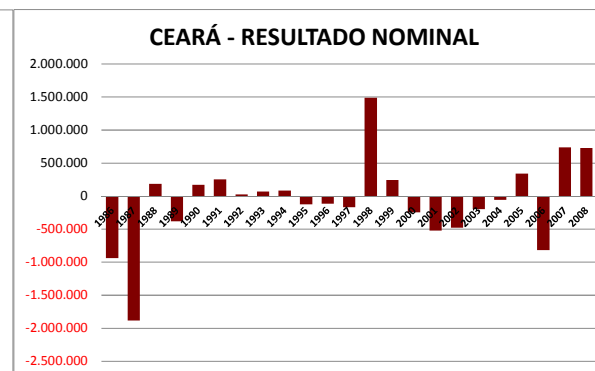
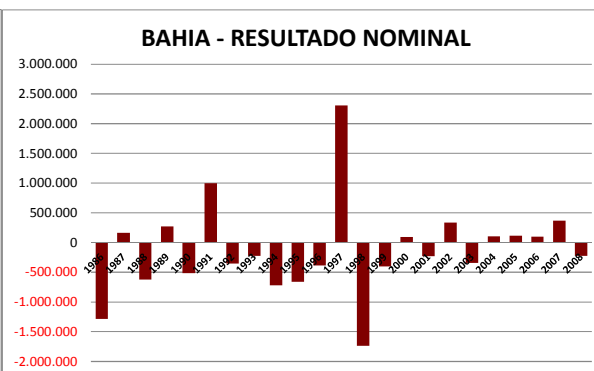
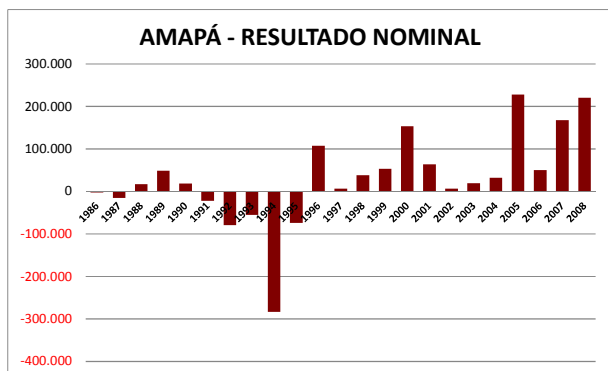
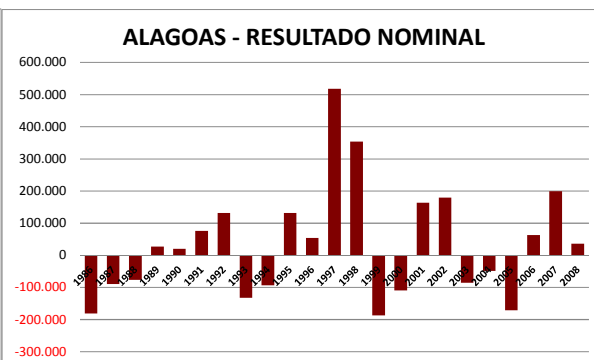
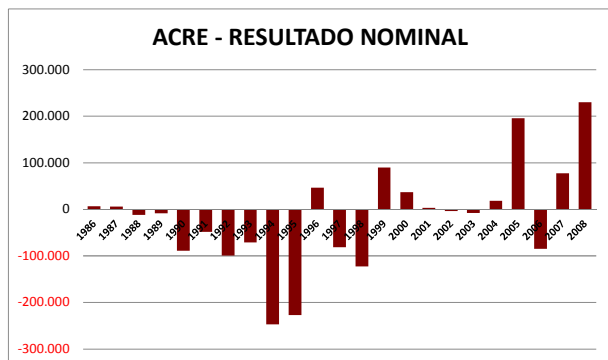


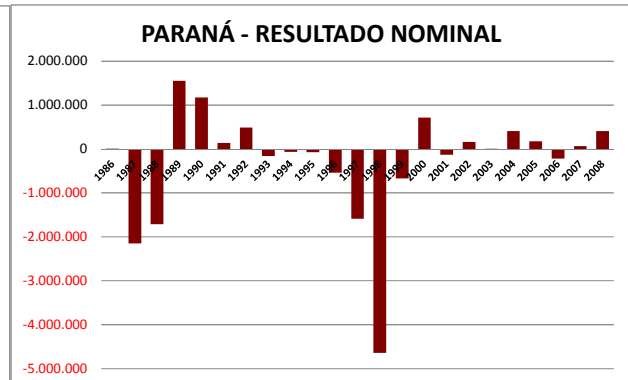
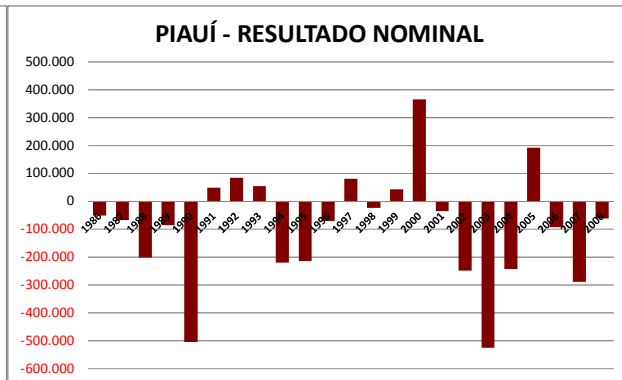
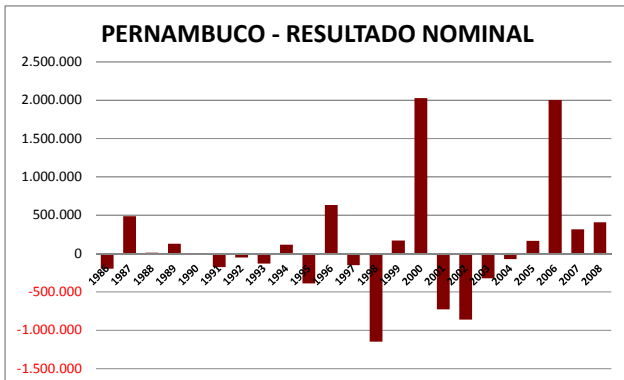
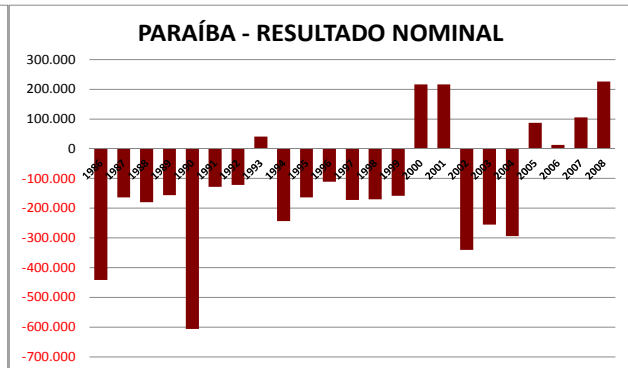
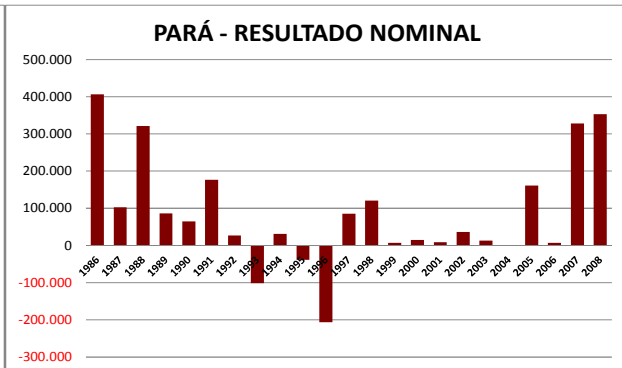
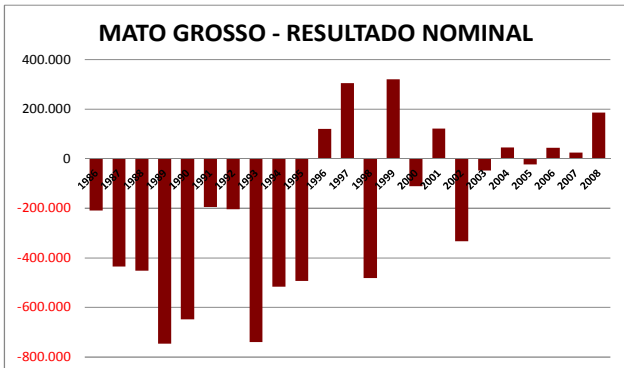
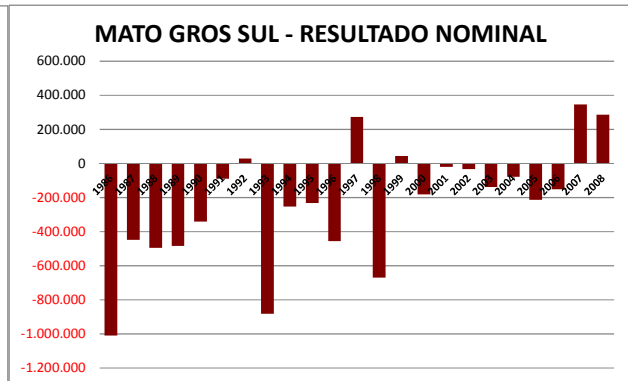
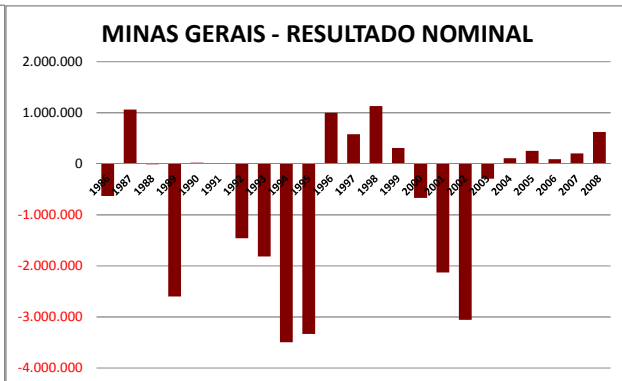
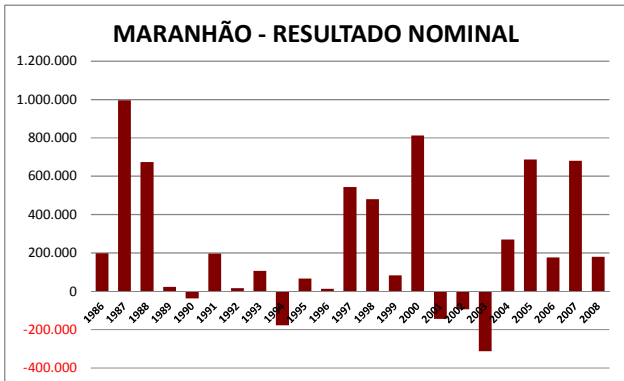
Werlang, Sergio et al – Implementing Inflation Targeting in Brazil. WP 1, 2000.

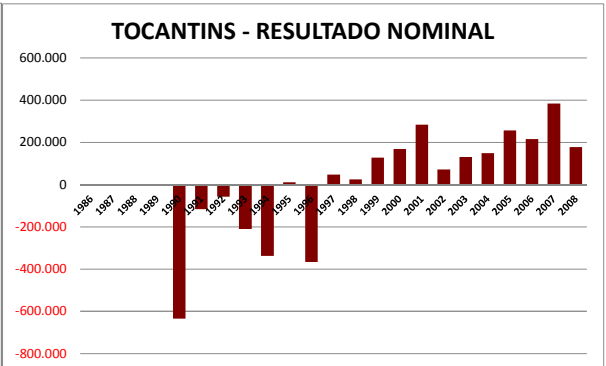
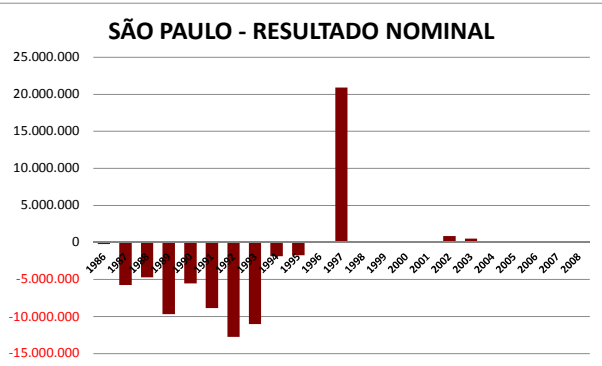
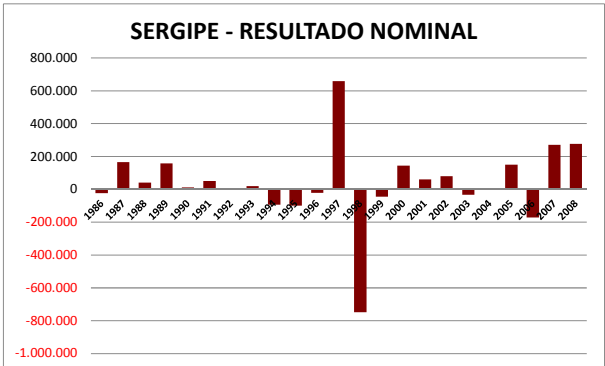
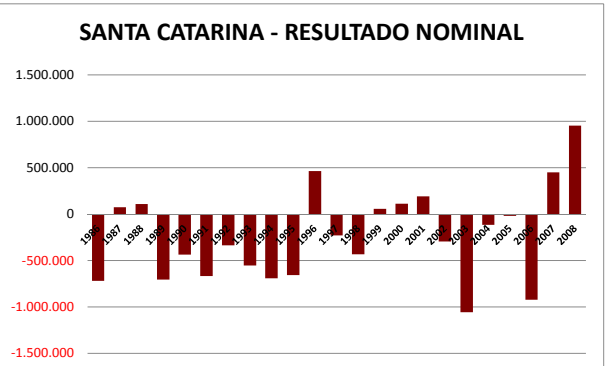
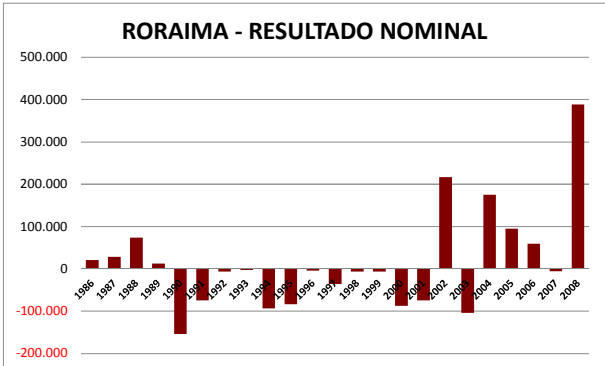
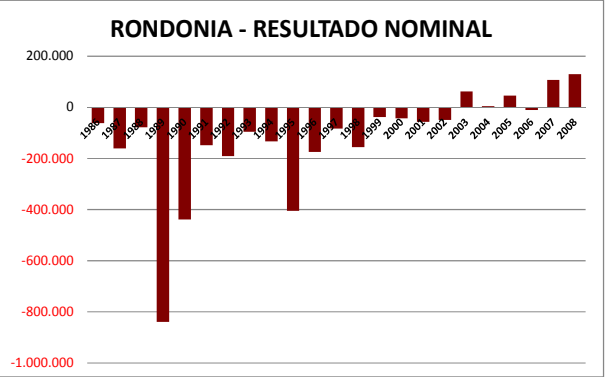
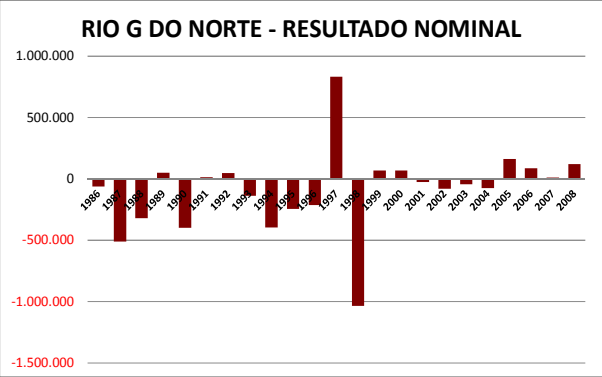
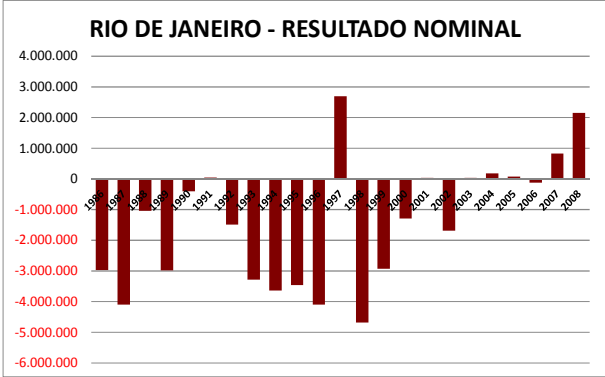
**APÊNDICE ESTATÍSTICO DOS ESTADOS  
INDIVIDUALIZADOS**

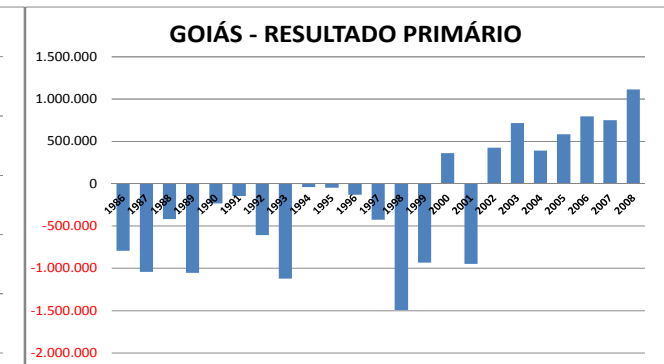
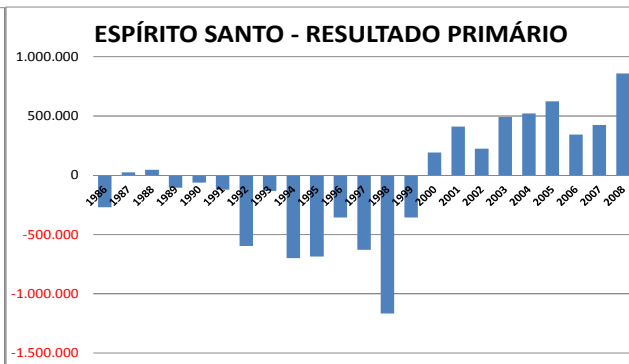
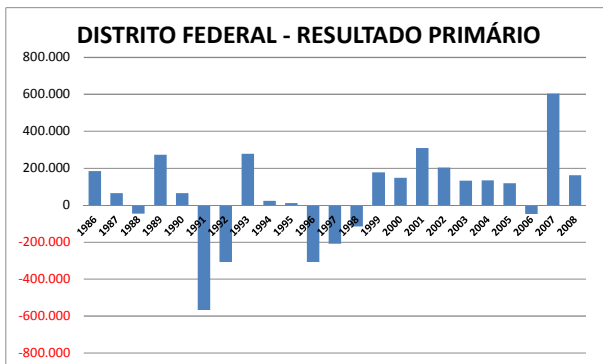
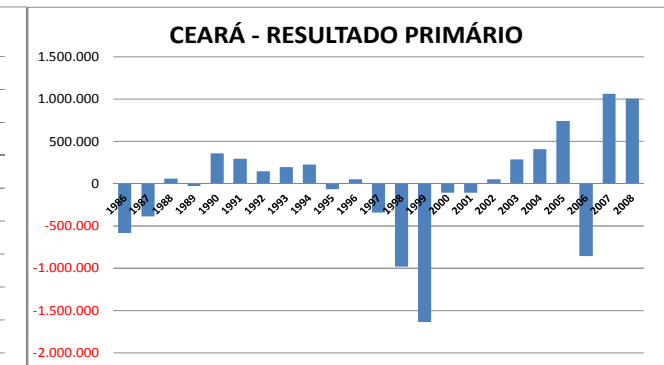
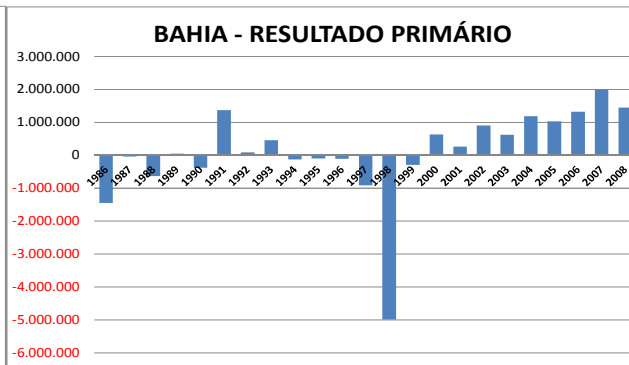
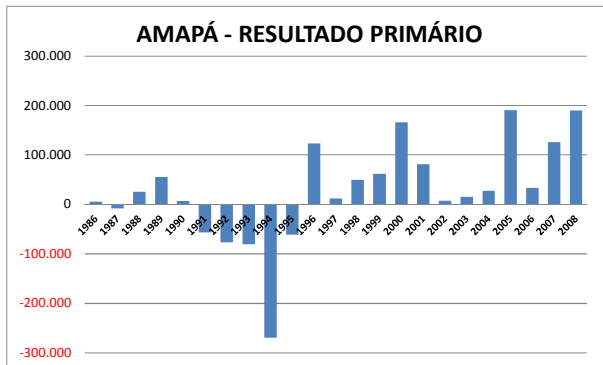
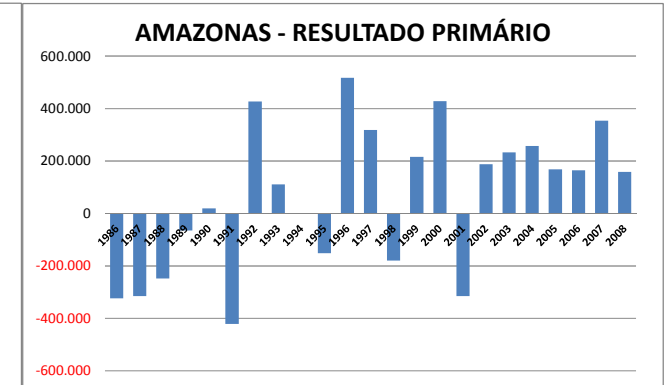
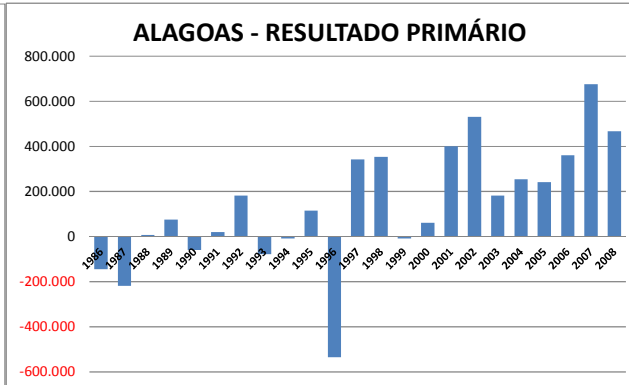
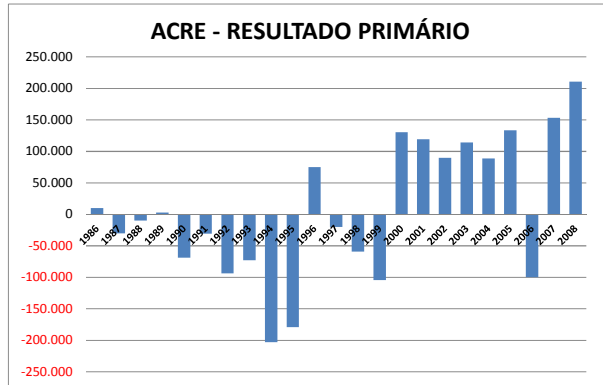


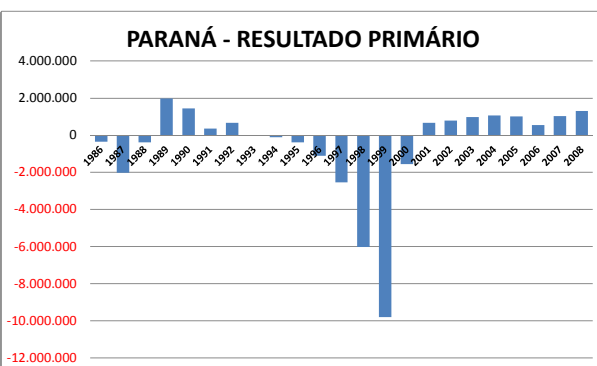
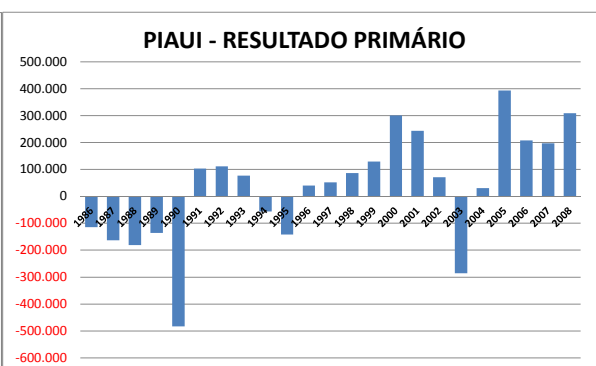
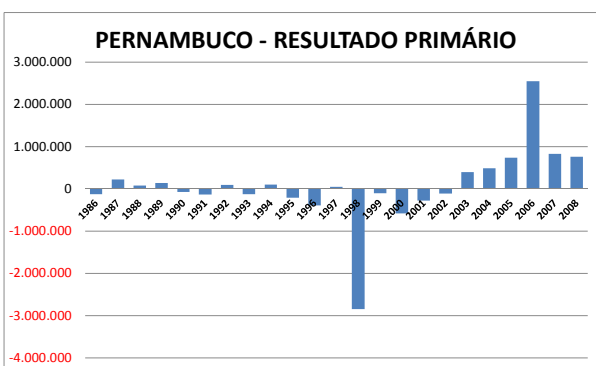
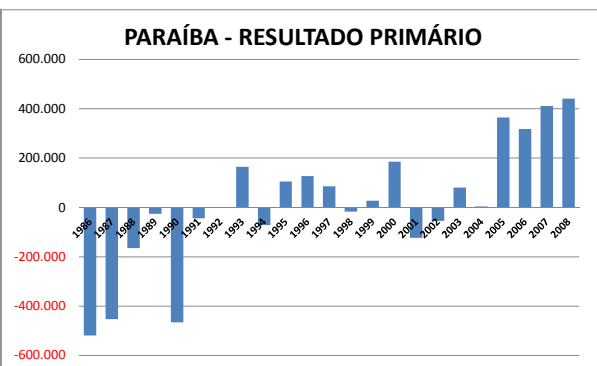
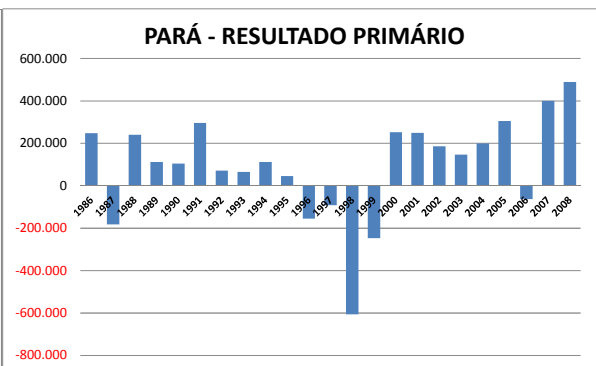
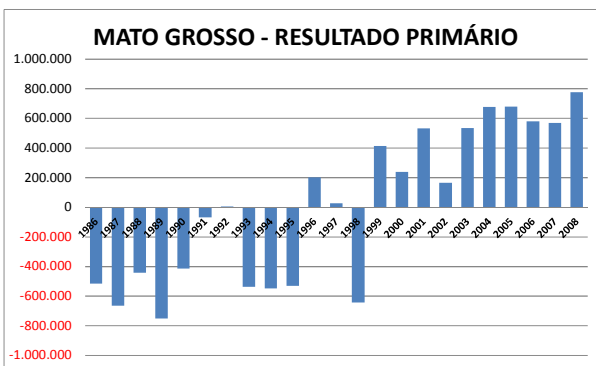
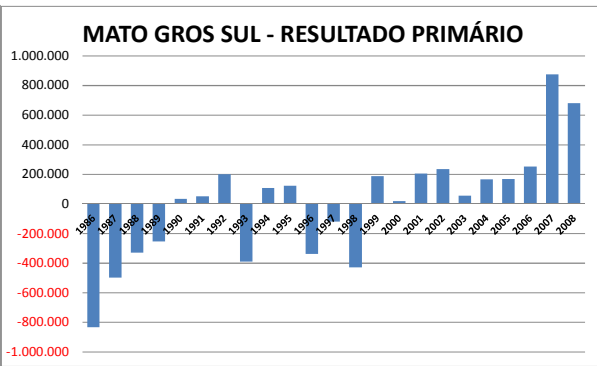
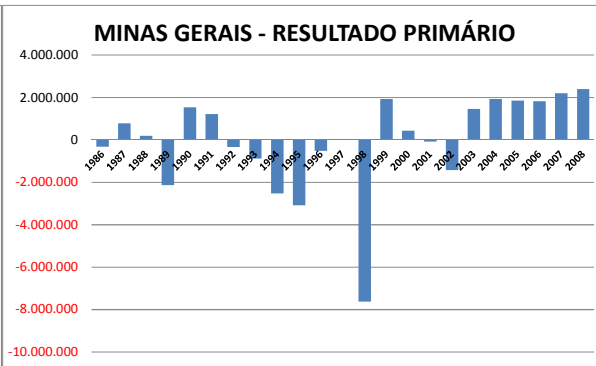
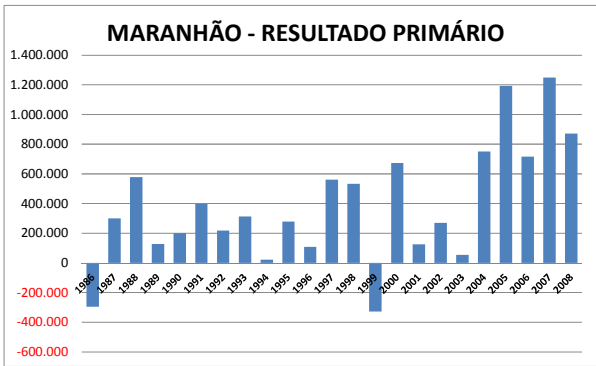
GRÁFICOS DE RESULTADO NOMINAL: Fonte Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE



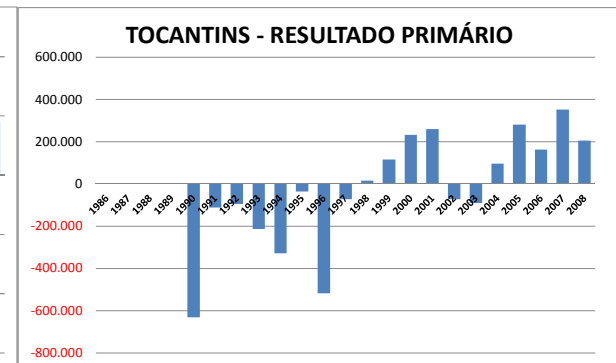
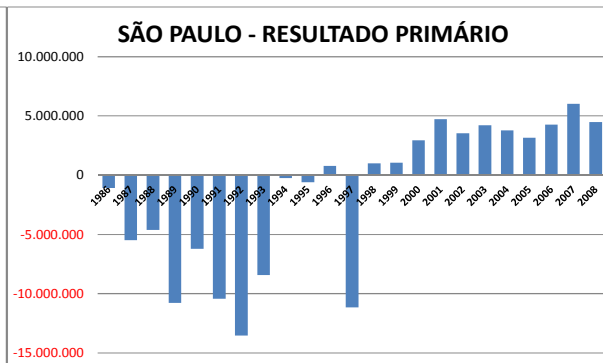
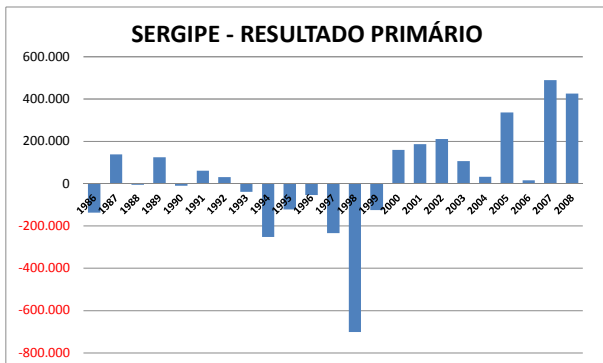
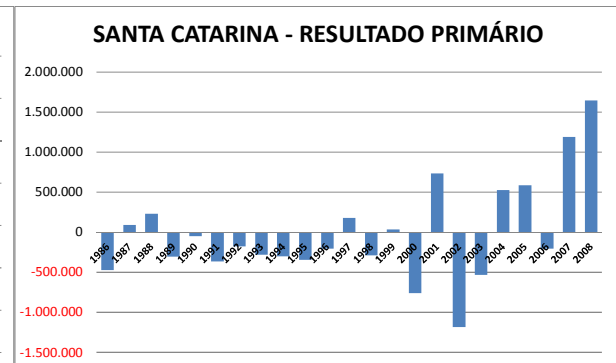
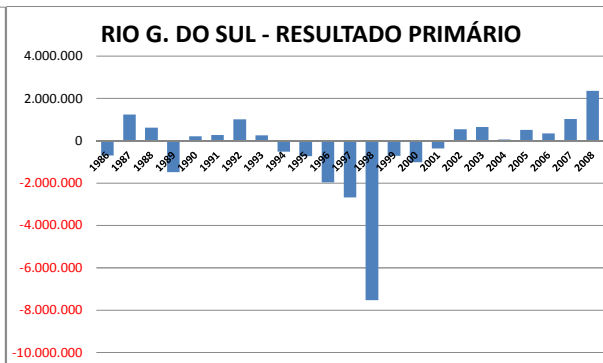
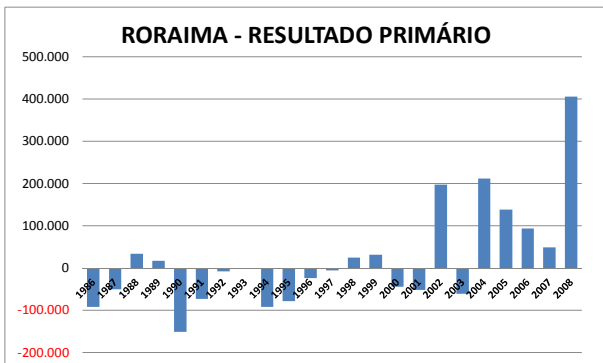
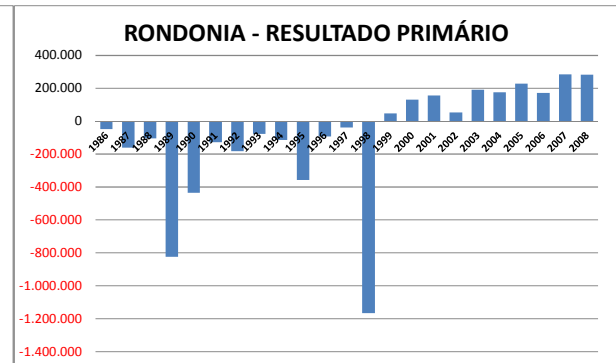
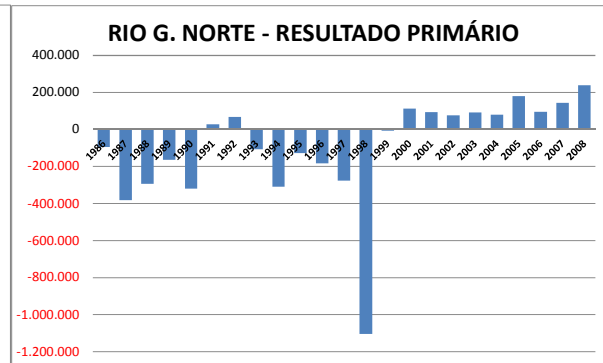
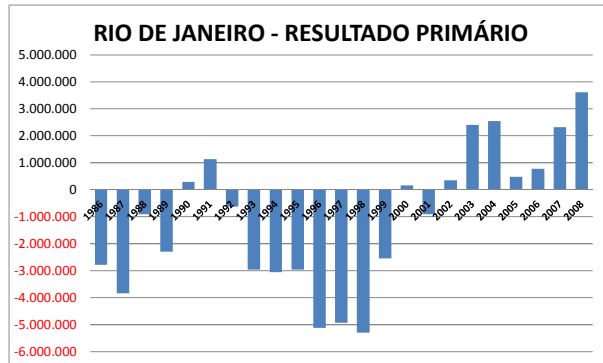




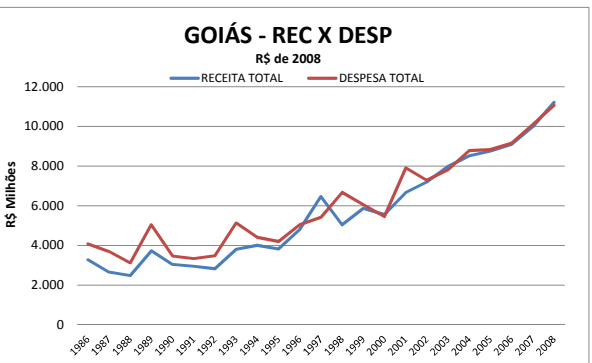
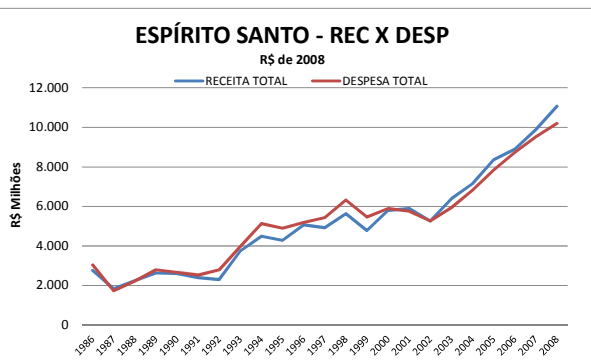
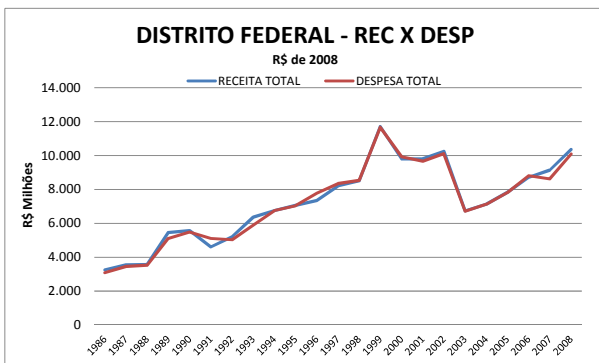
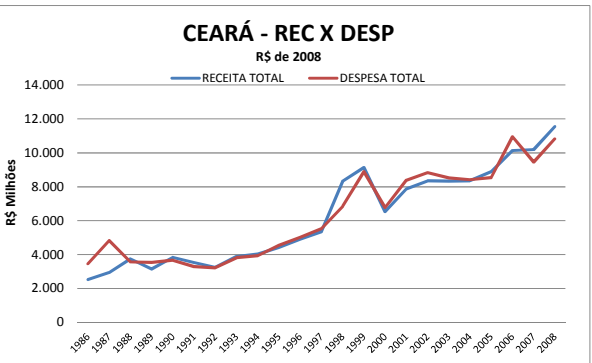
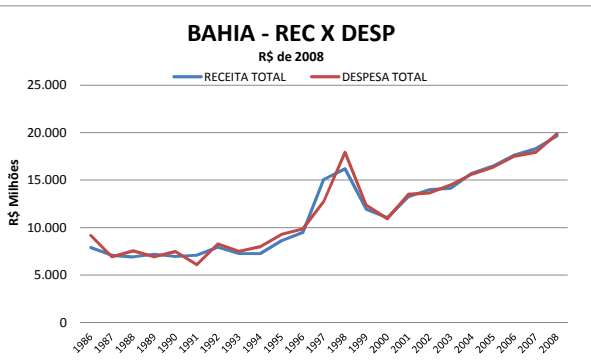
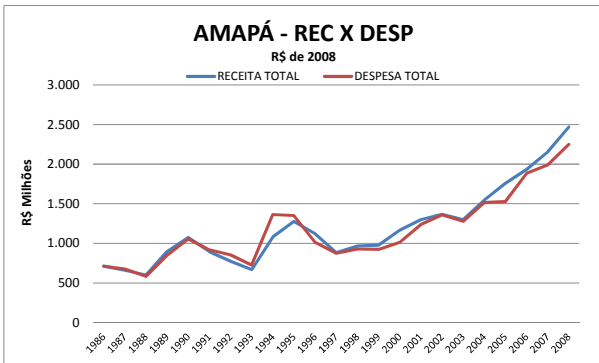
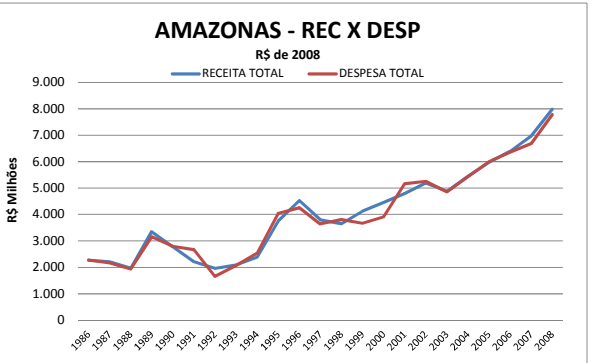
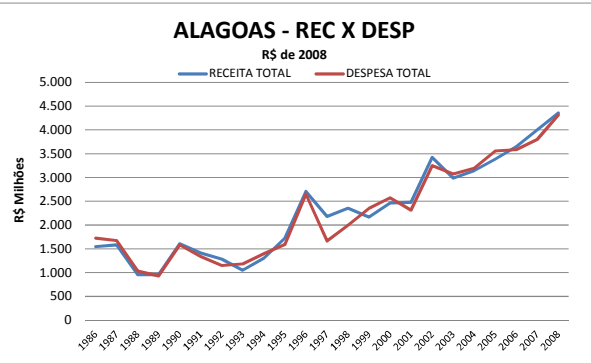
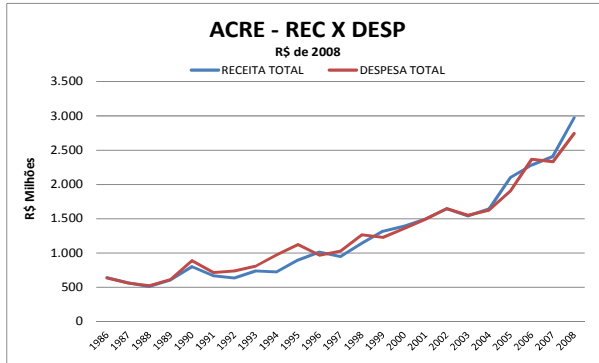


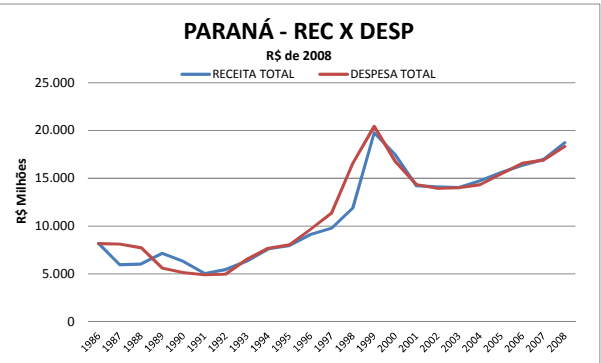
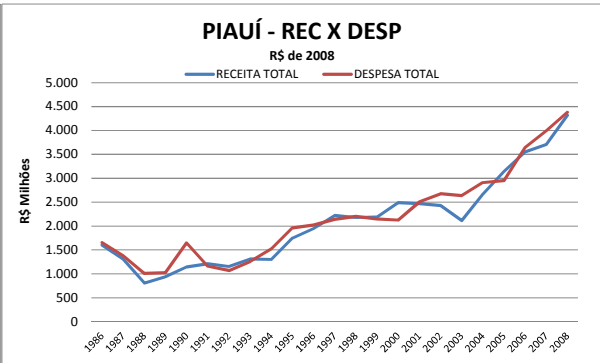
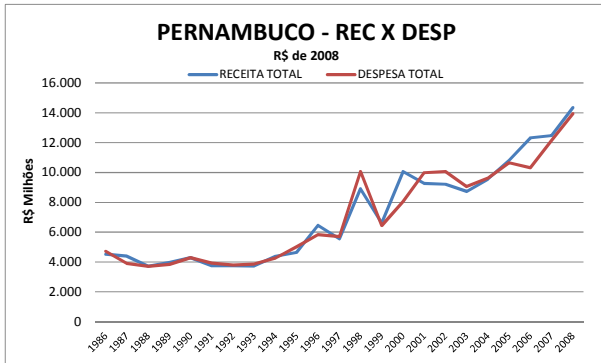
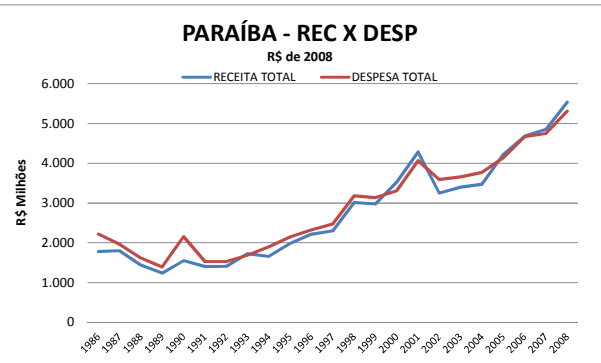
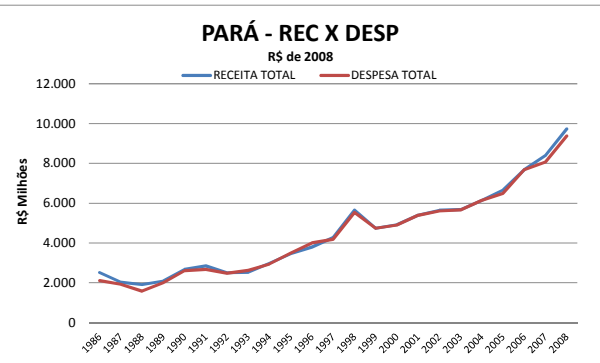
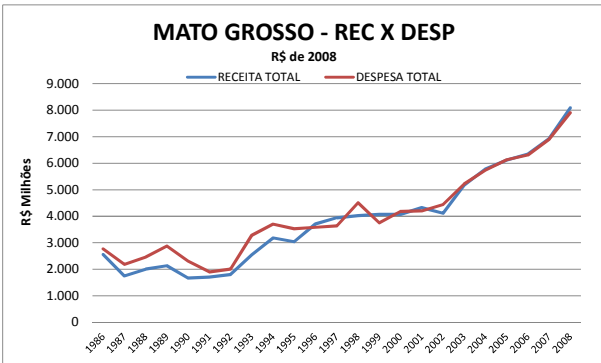
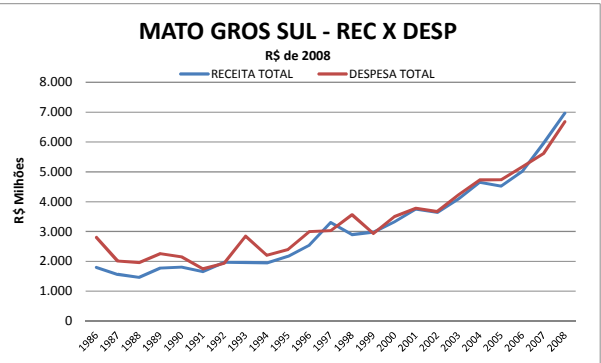
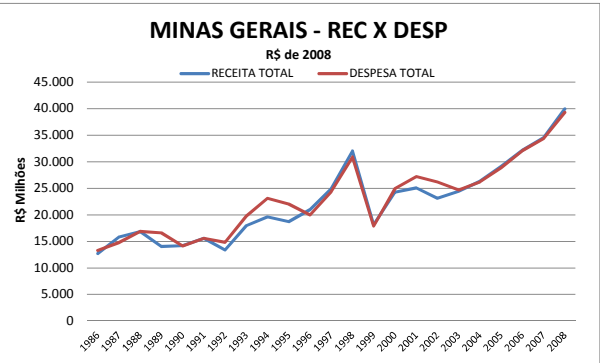
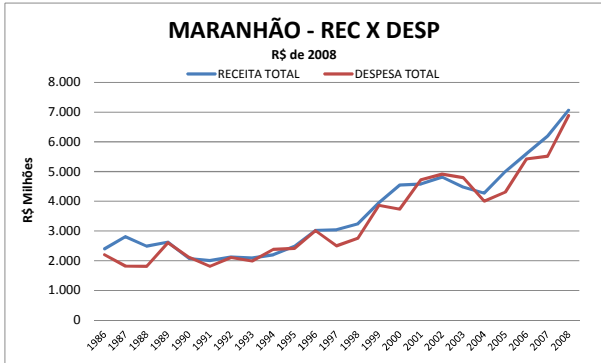


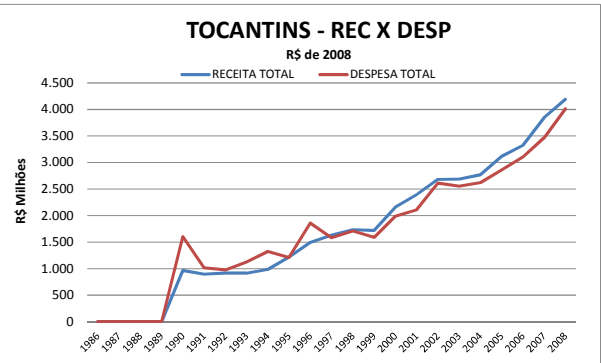
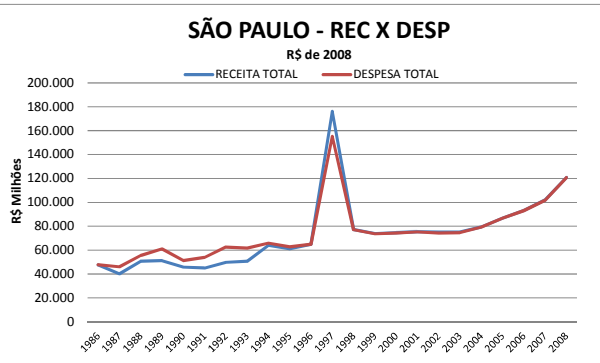
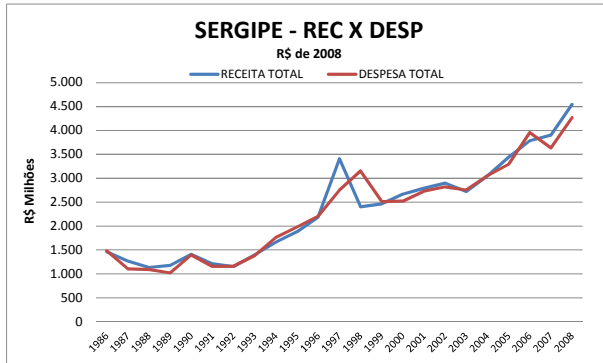
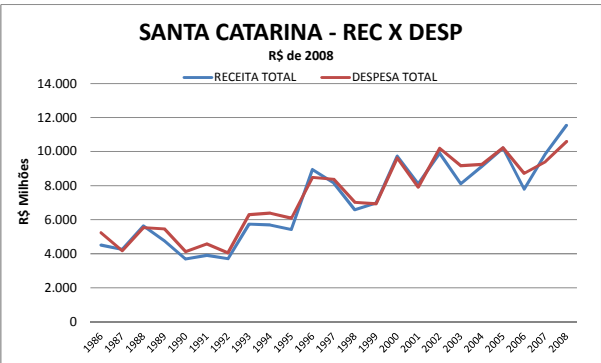
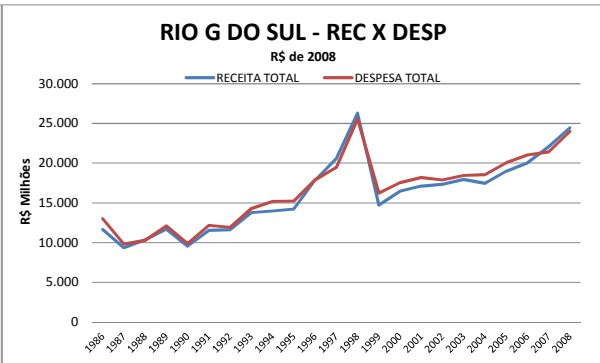
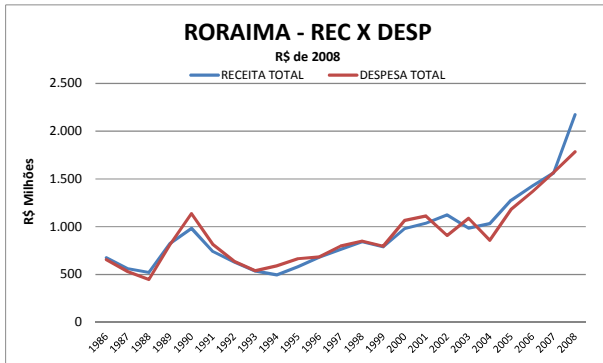
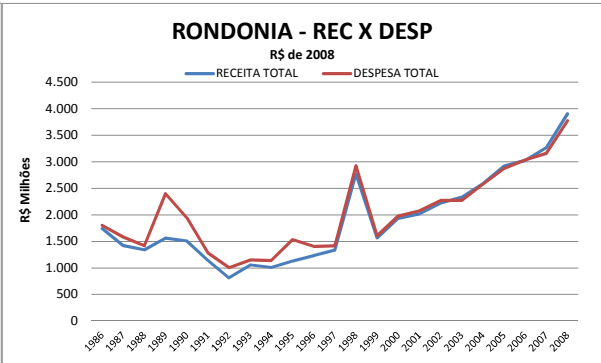
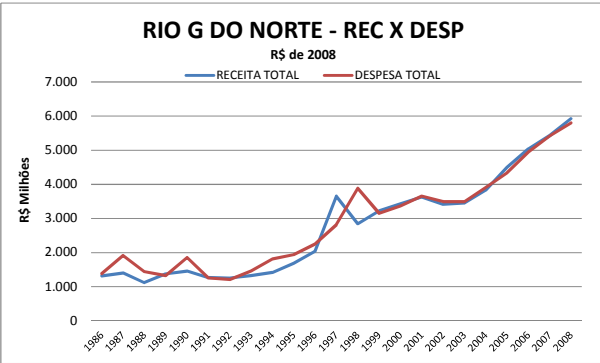
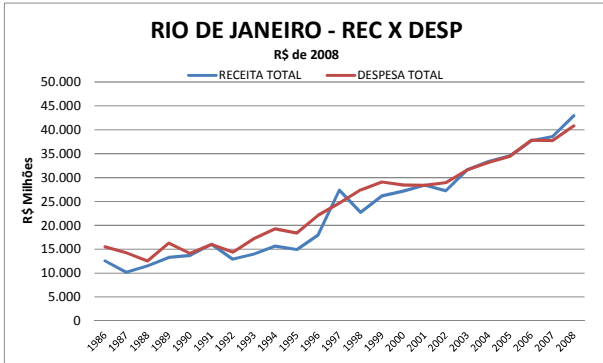


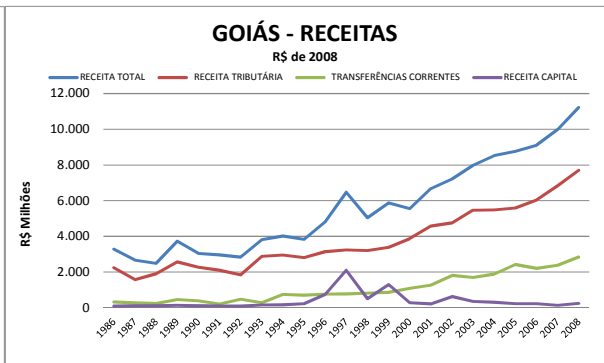
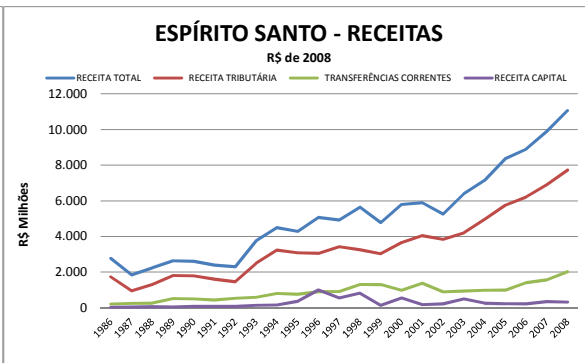
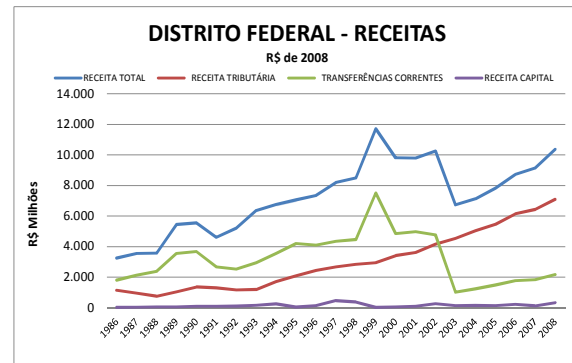
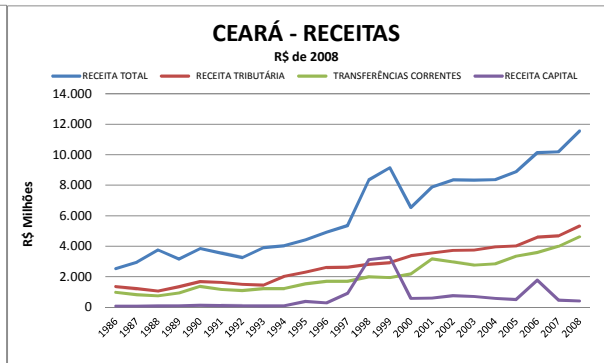
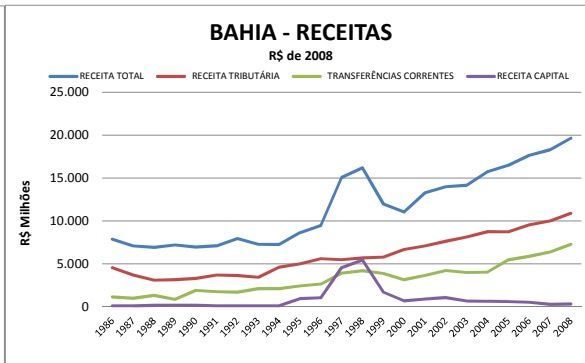
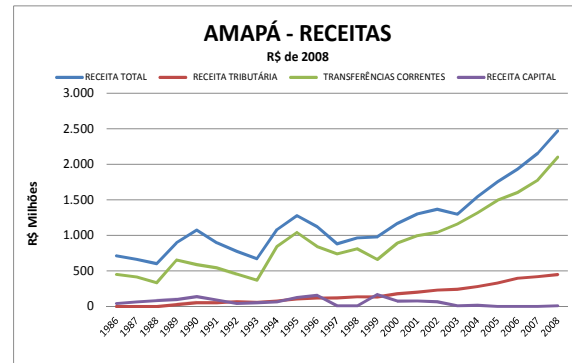
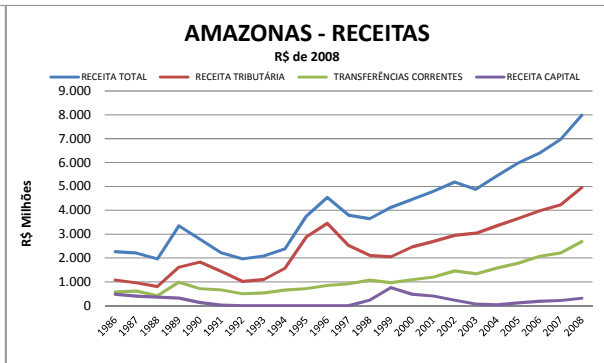
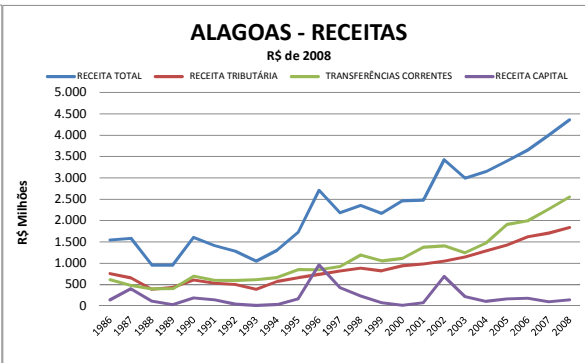
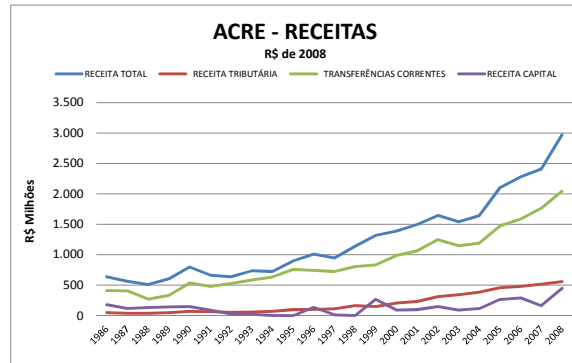


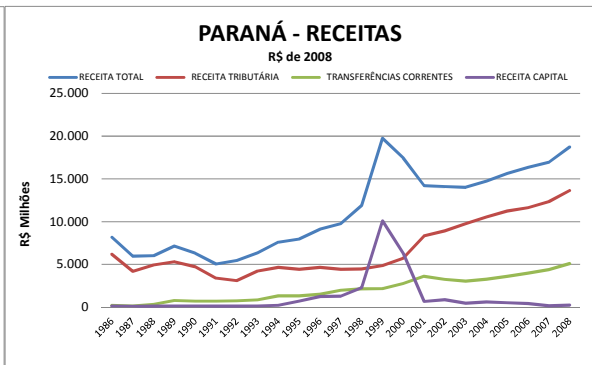
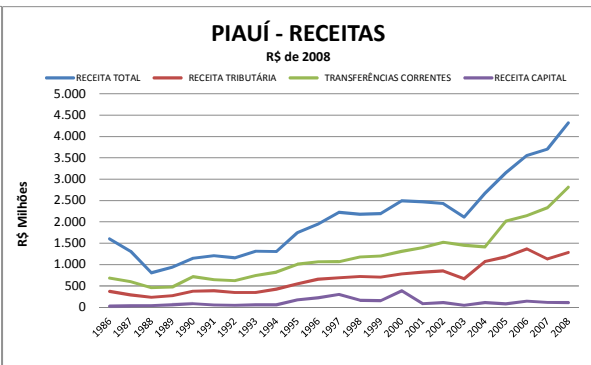
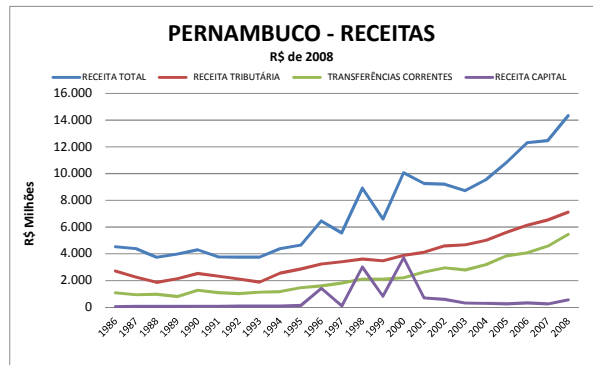
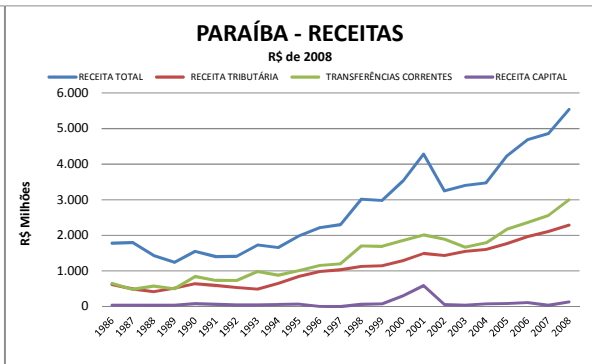
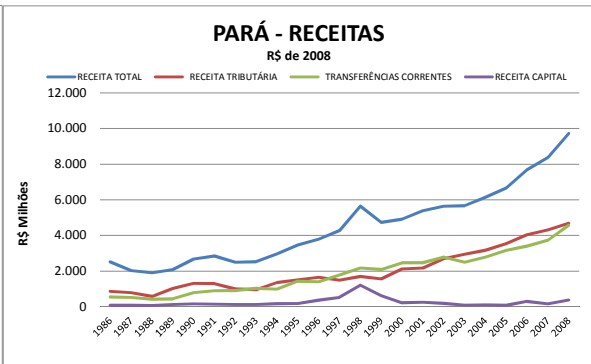
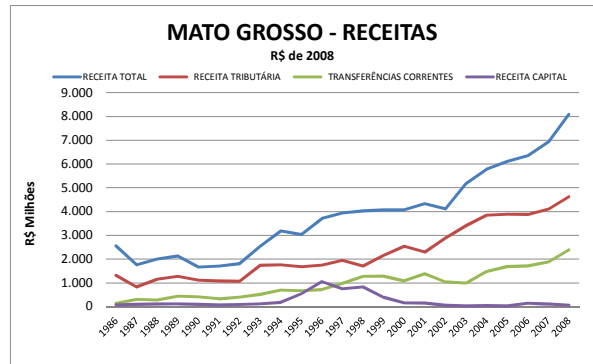
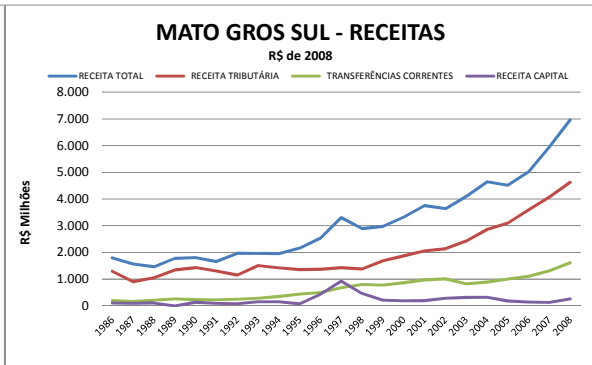
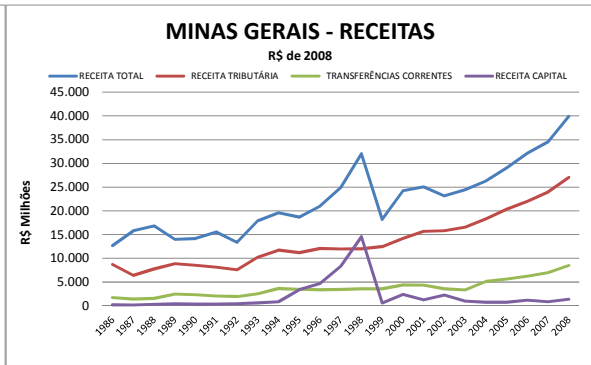
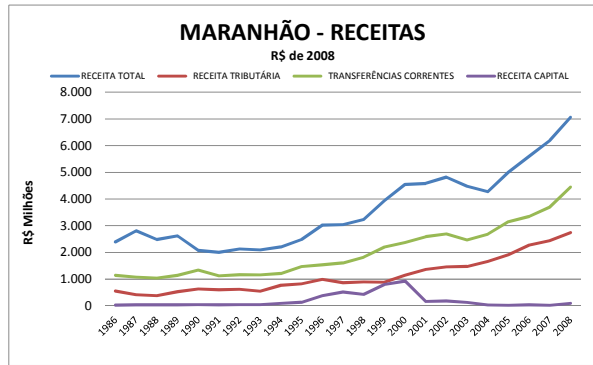
GRÁFICOS DE RECEITAS E DESPESAS TOTAIS: Fonte Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

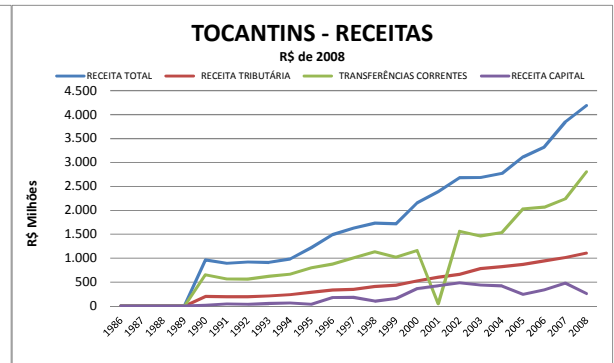
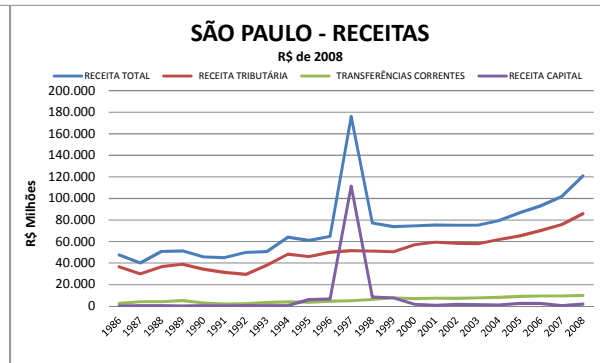
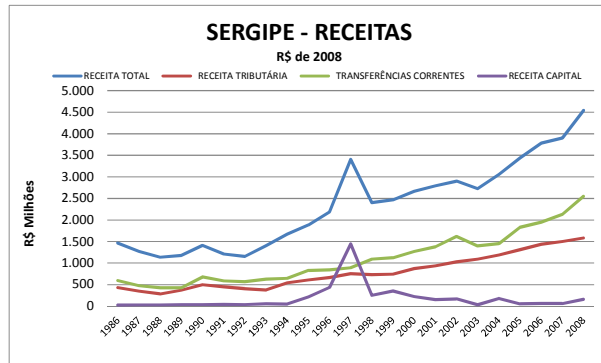
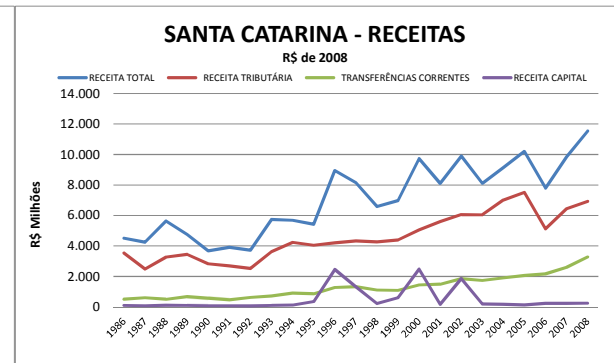
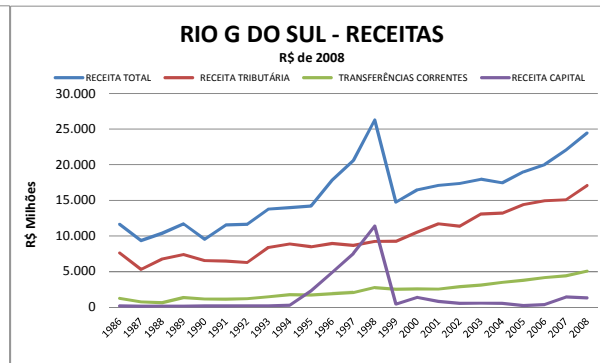
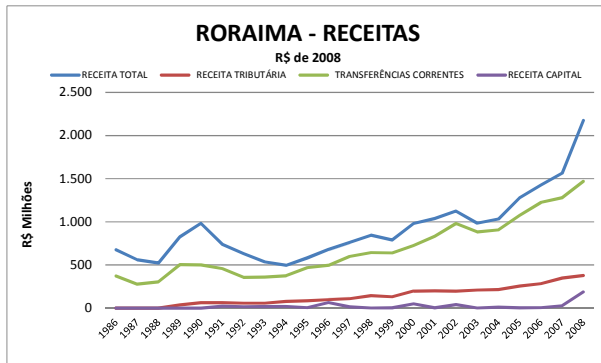
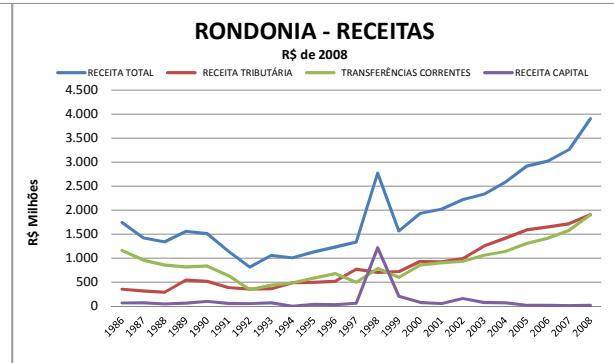
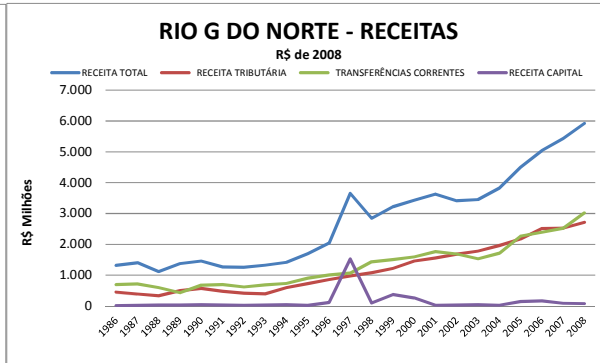
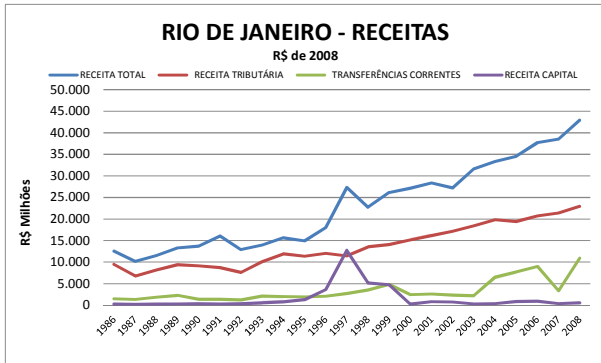


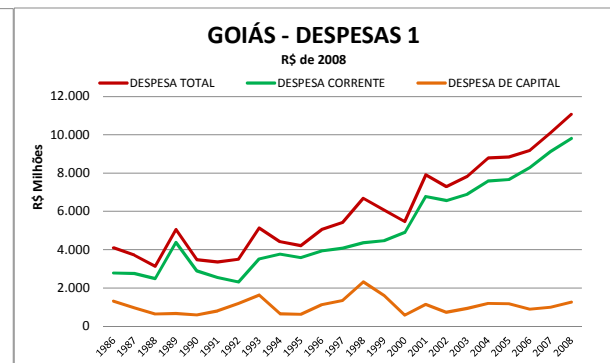
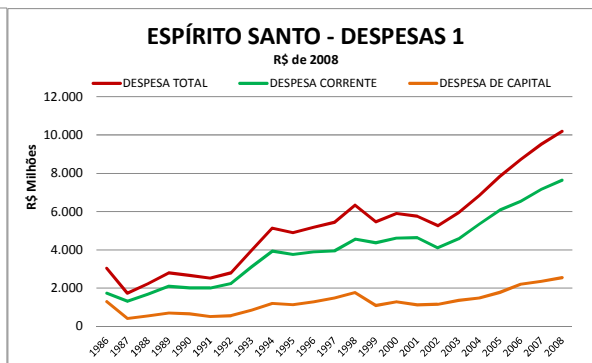
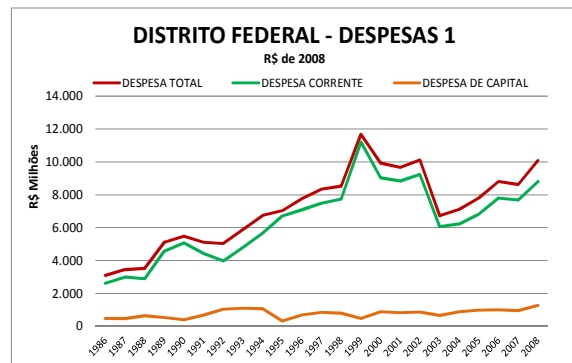
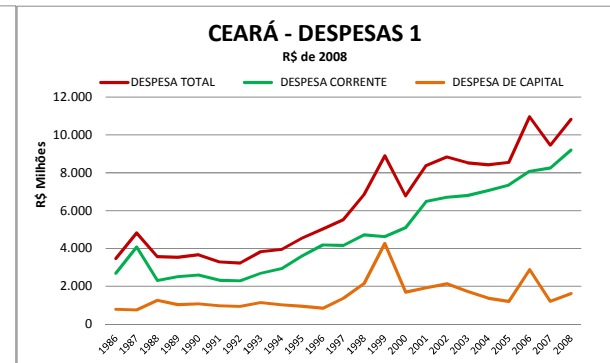
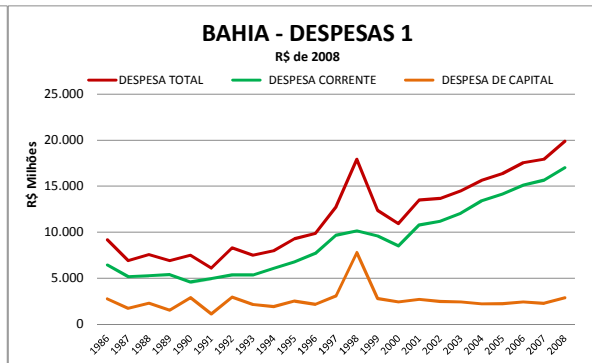
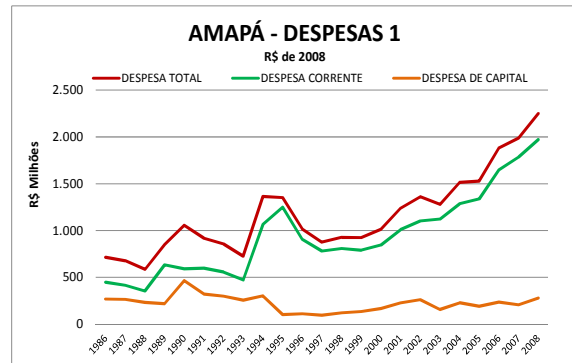
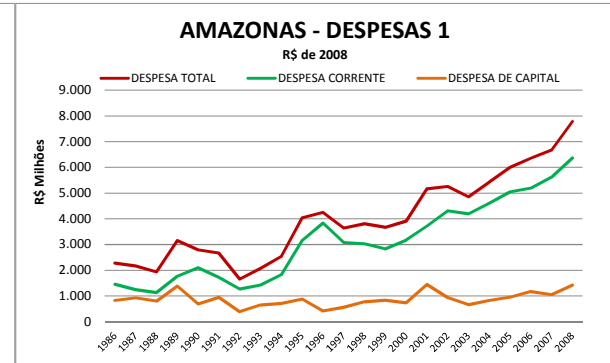
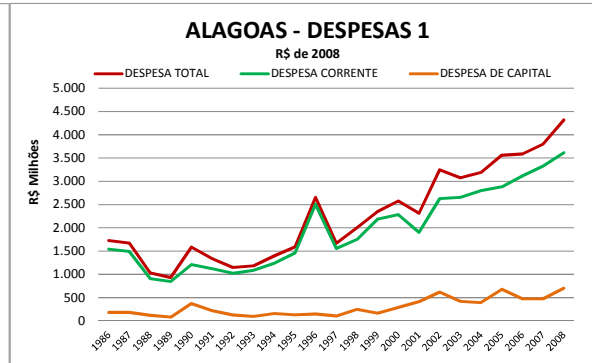
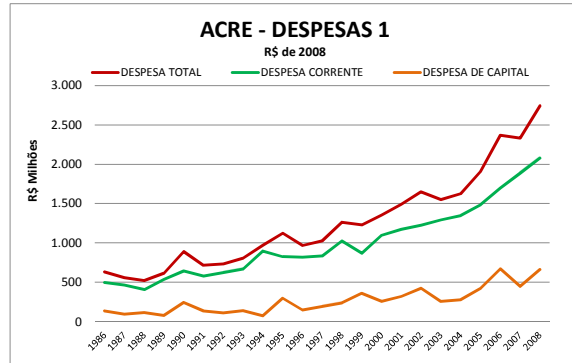




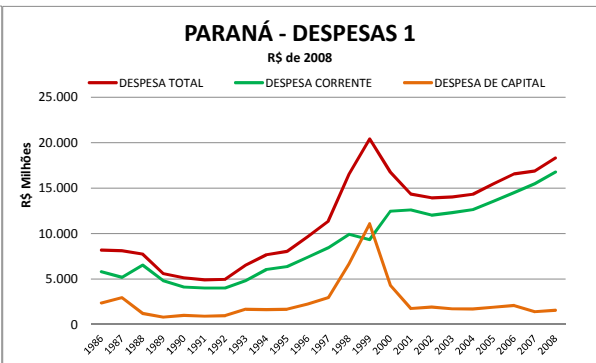
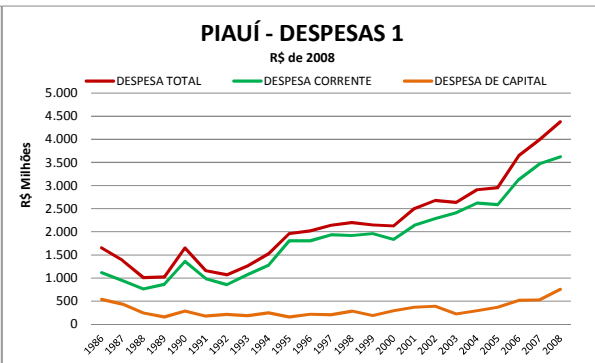
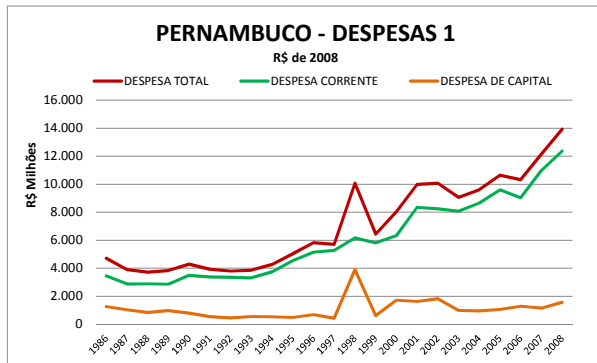
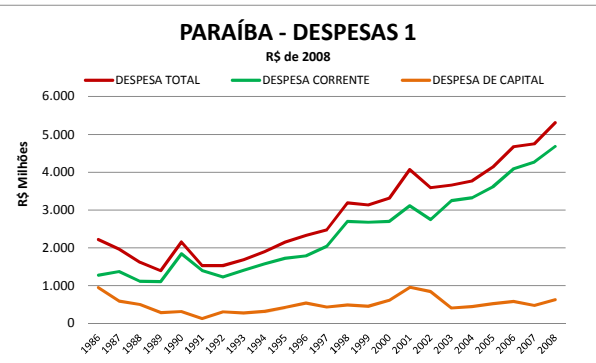
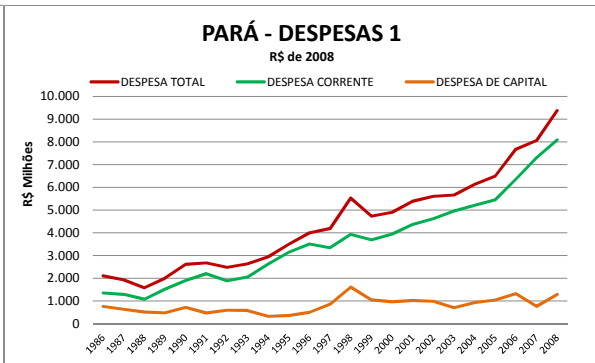
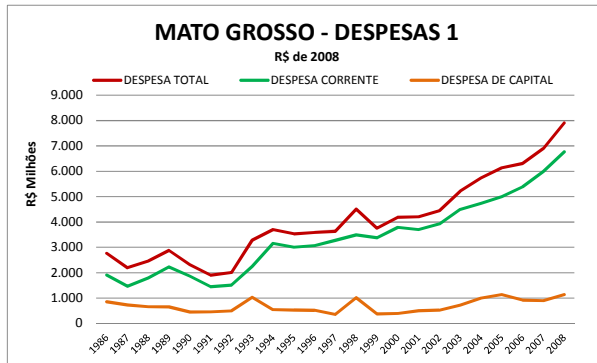
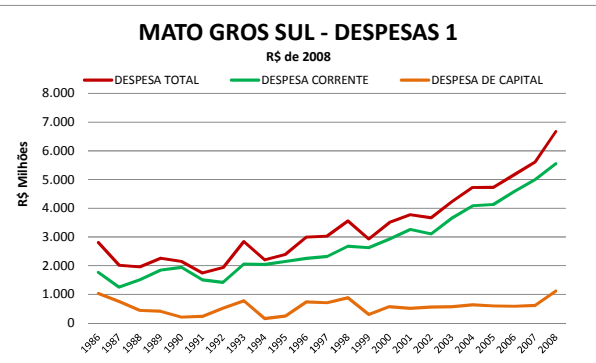
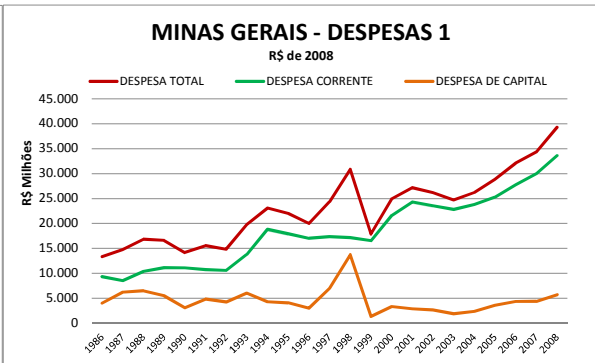
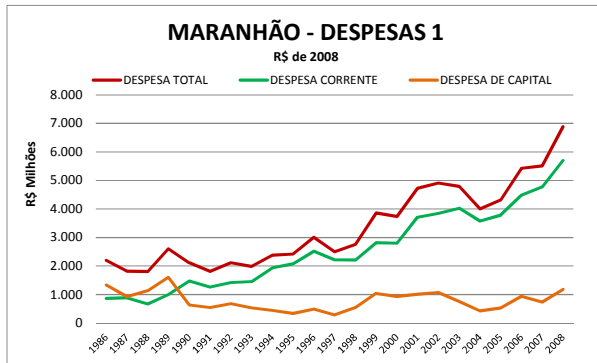


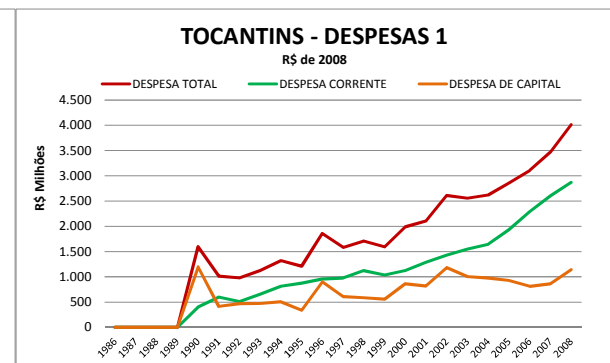
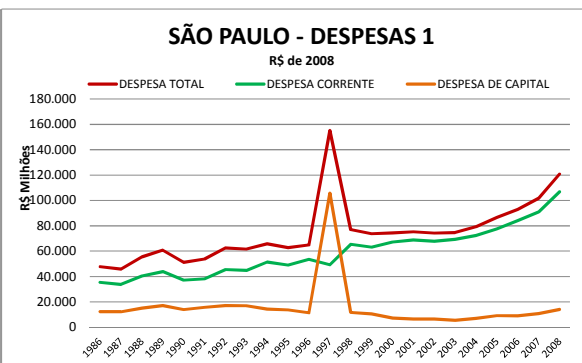
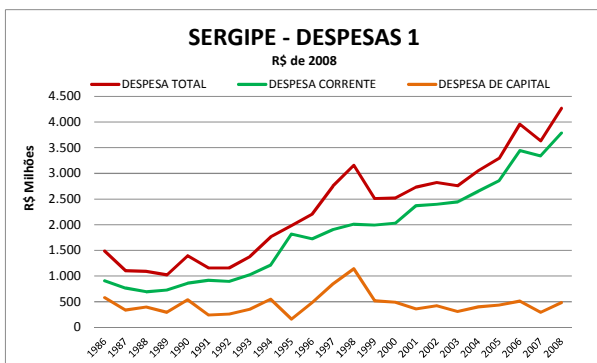
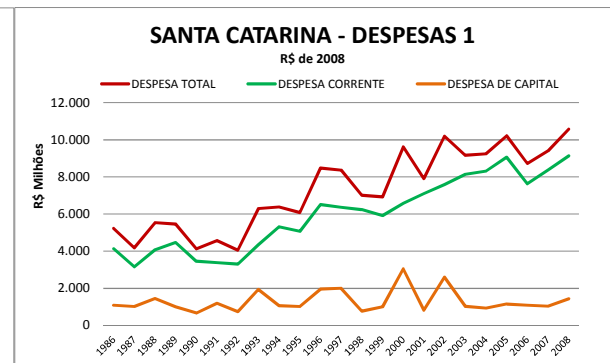
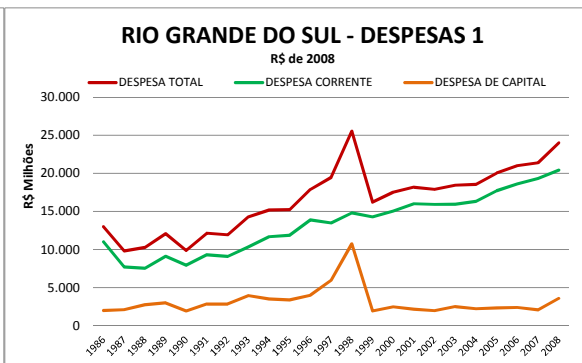
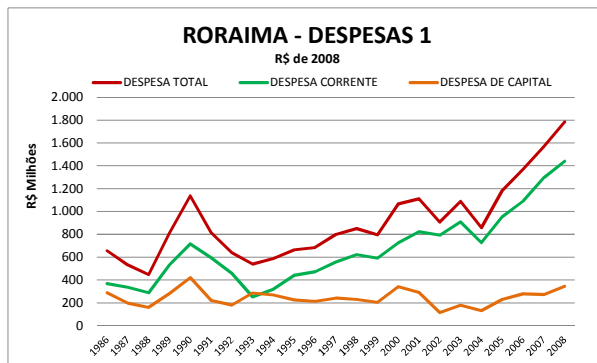
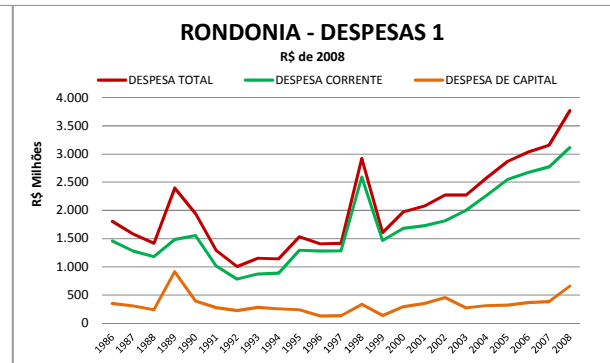
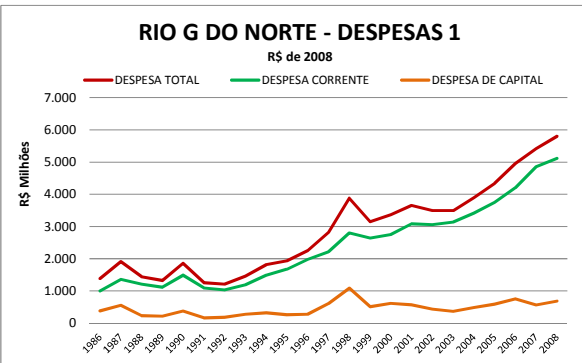
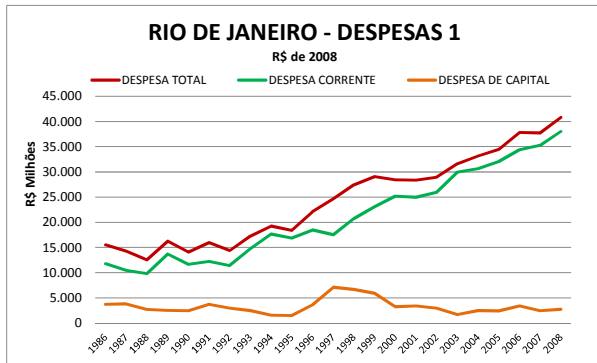




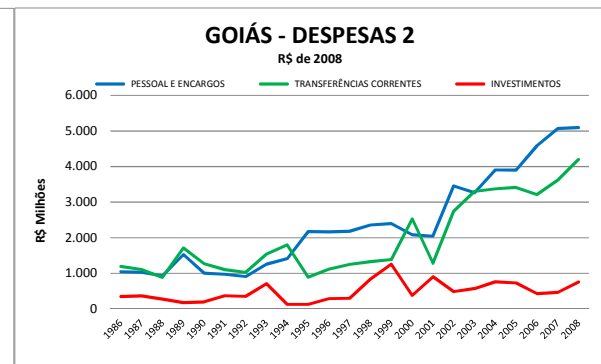
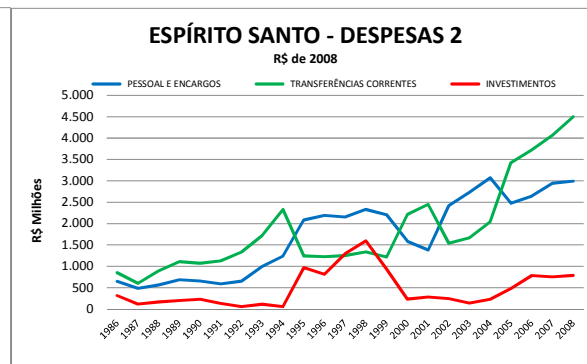
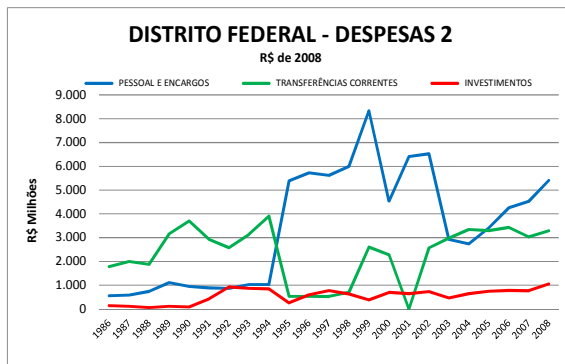
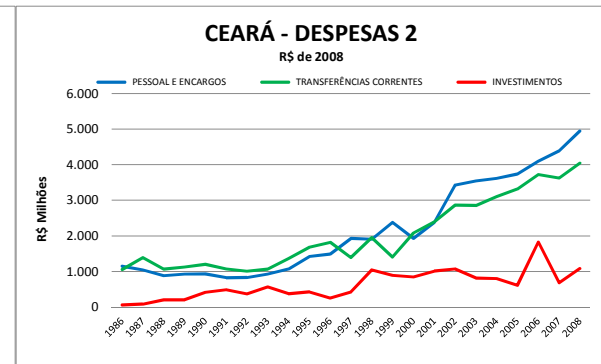
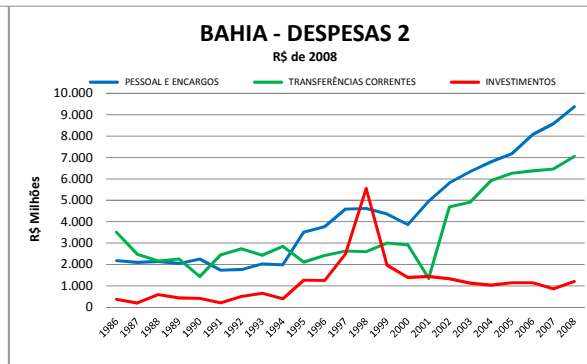
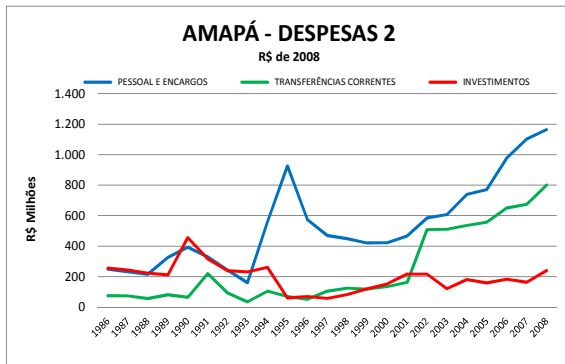
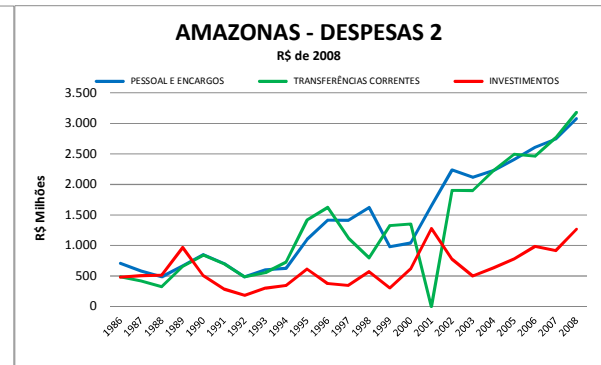
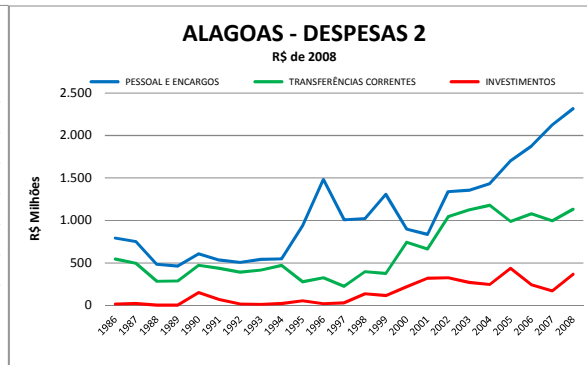
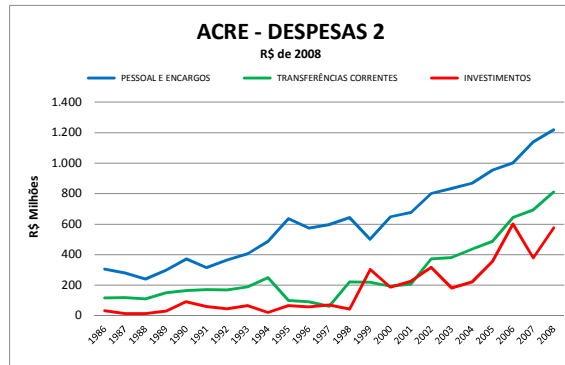


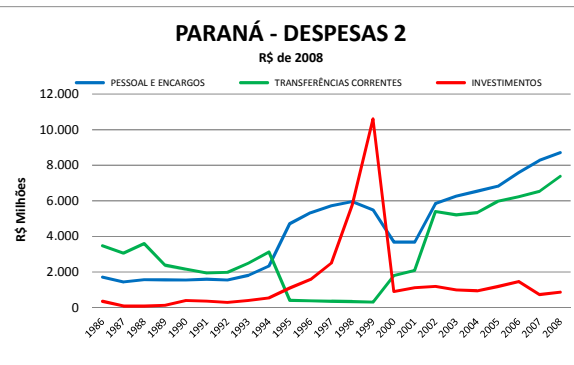
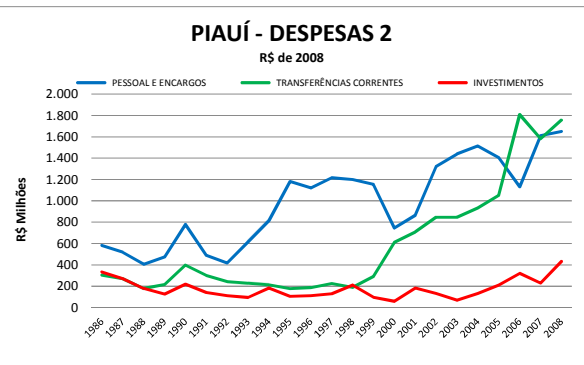
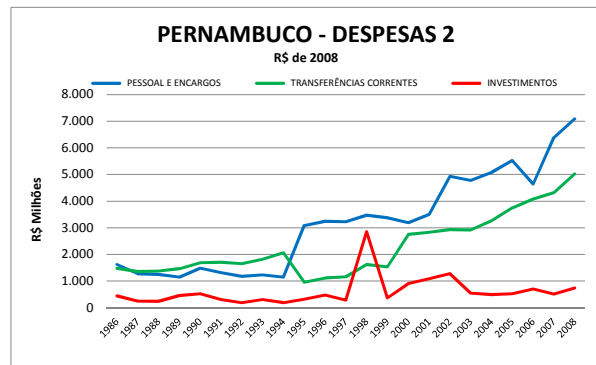
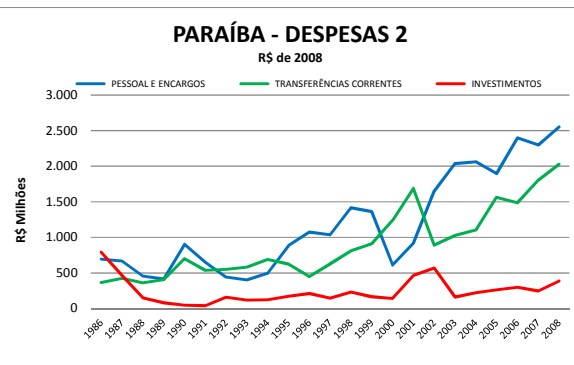
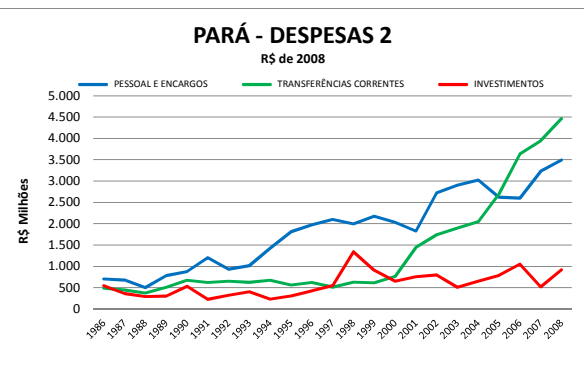
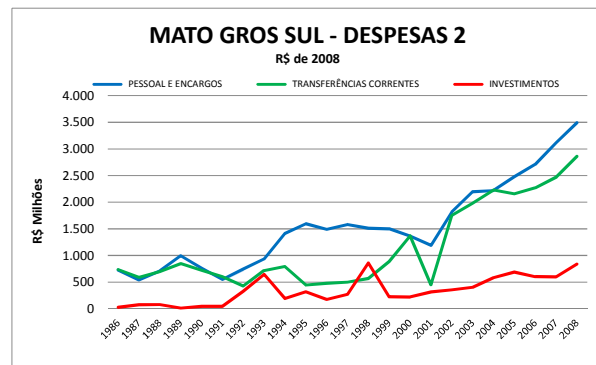
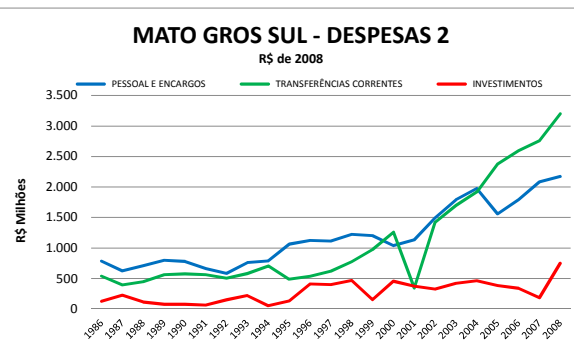
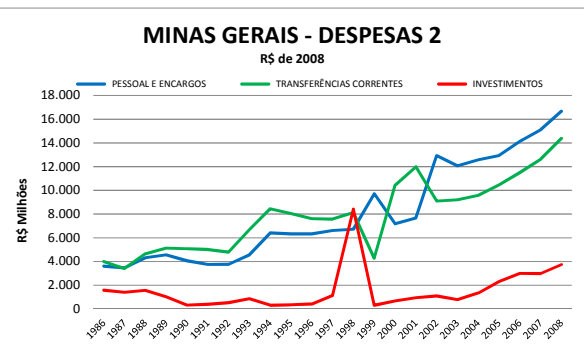
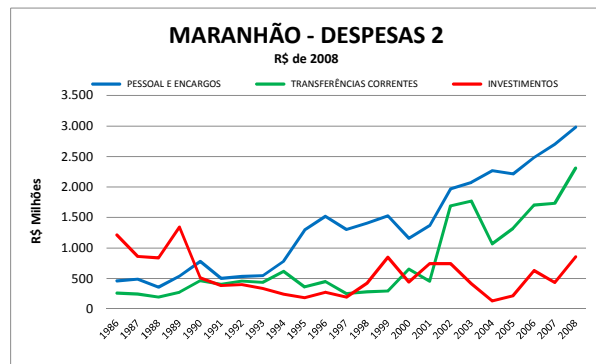


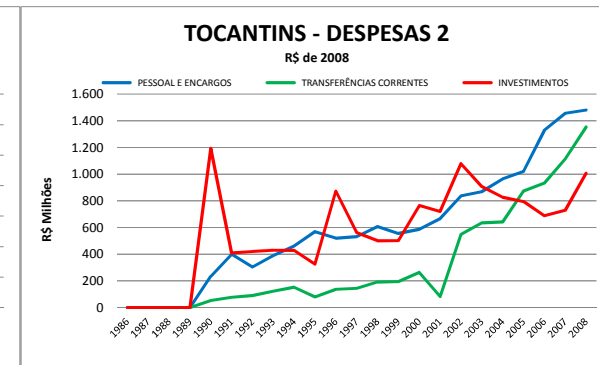
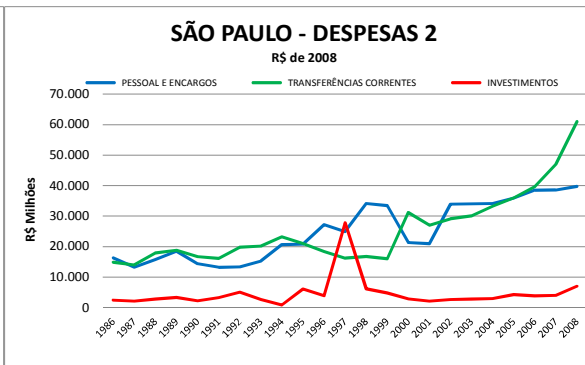
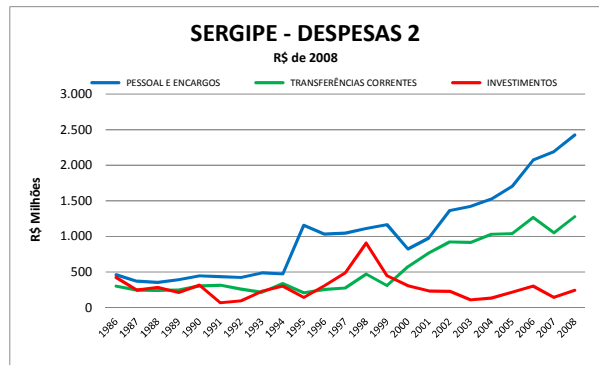
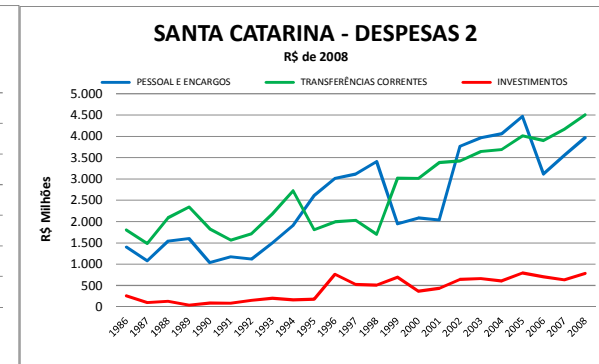
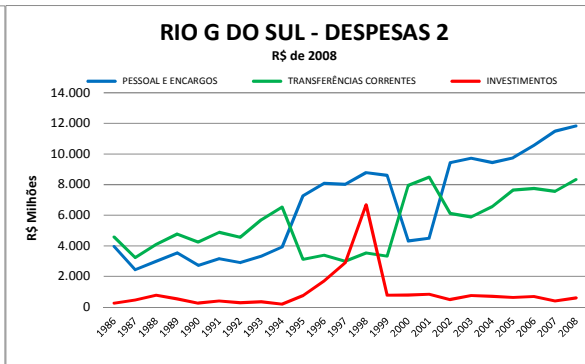
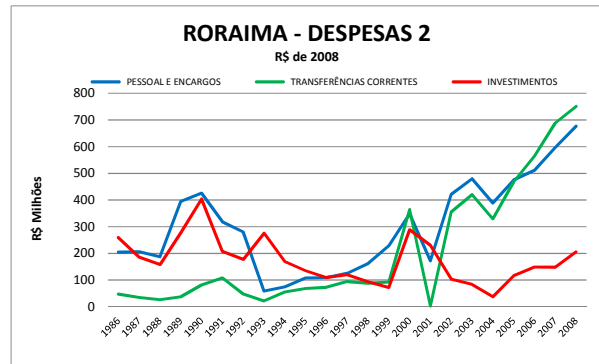
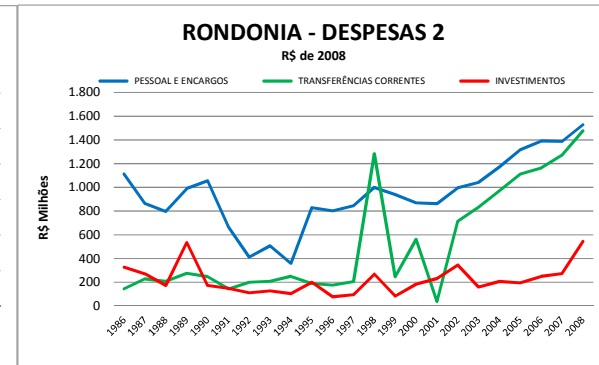
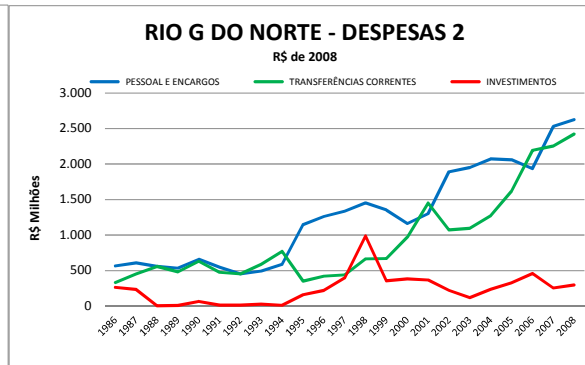
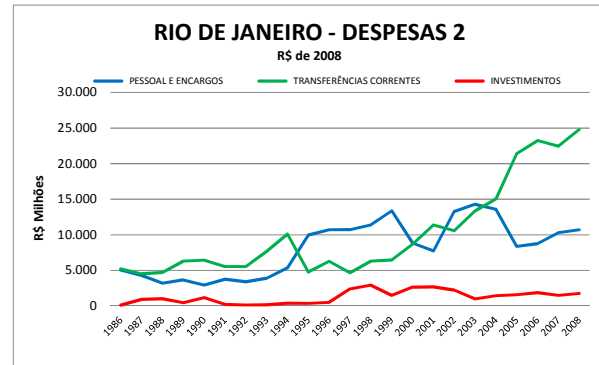




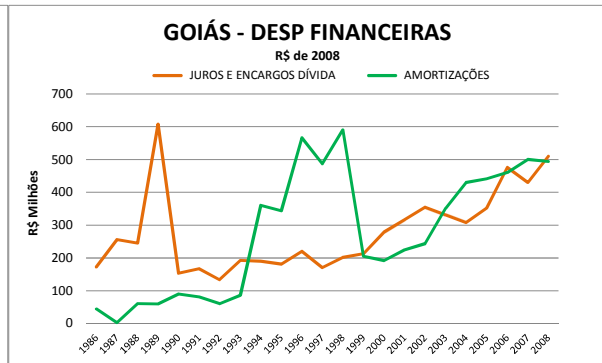
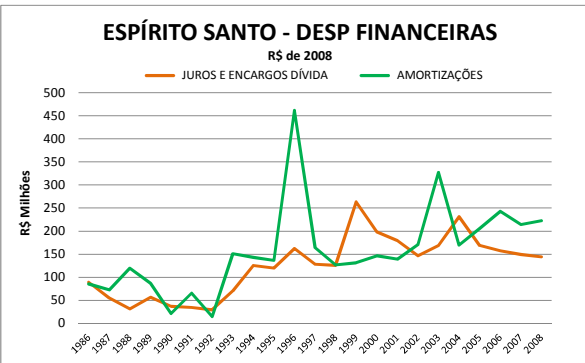
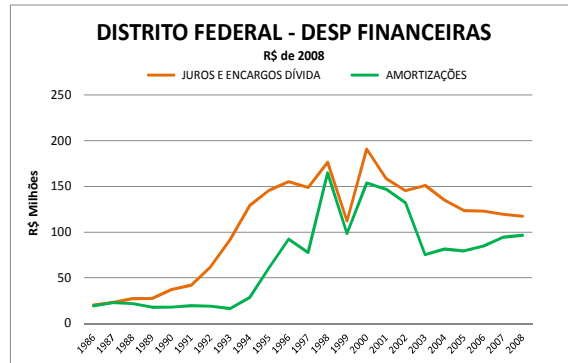
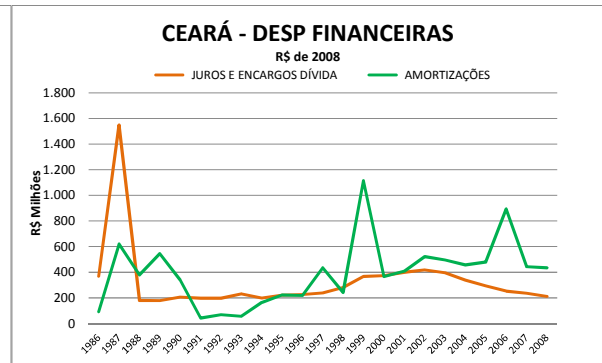
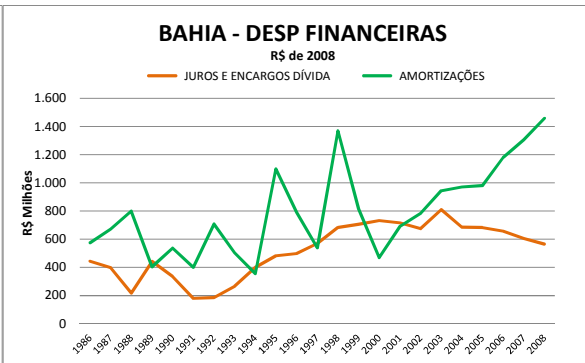
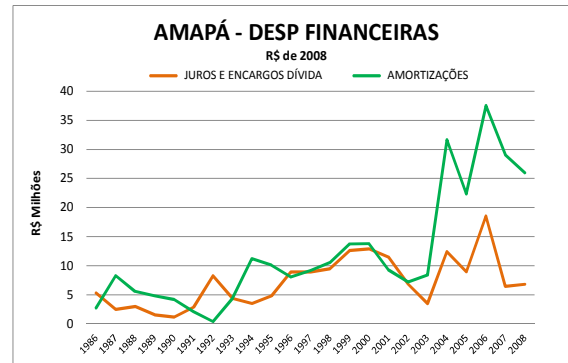
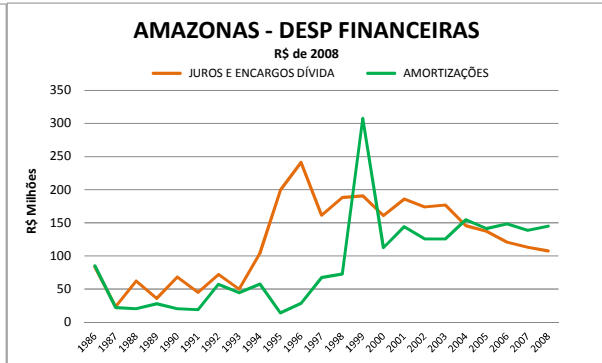
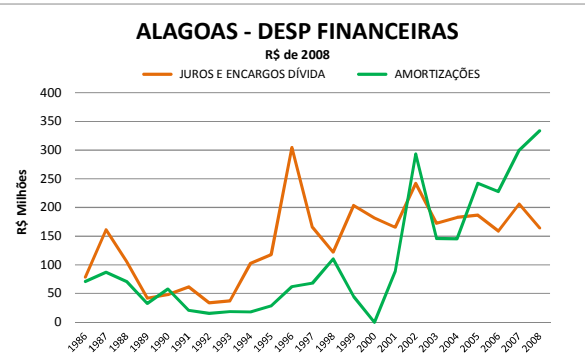
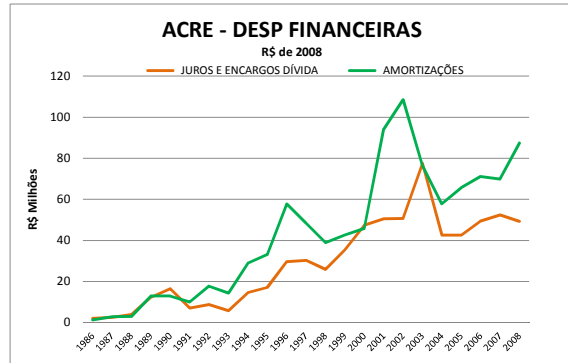
GRÁFICOS DE DESPESAS DE PESSOAL, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E INVESTIMENTOS: Fonte Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

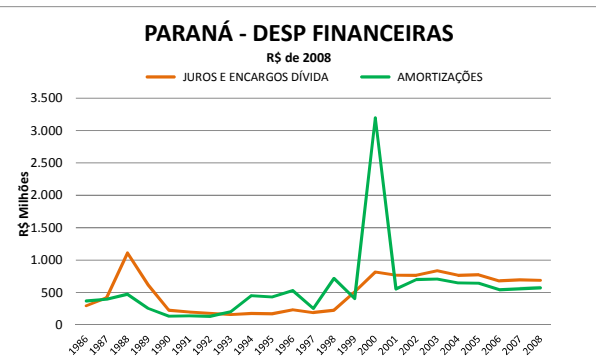
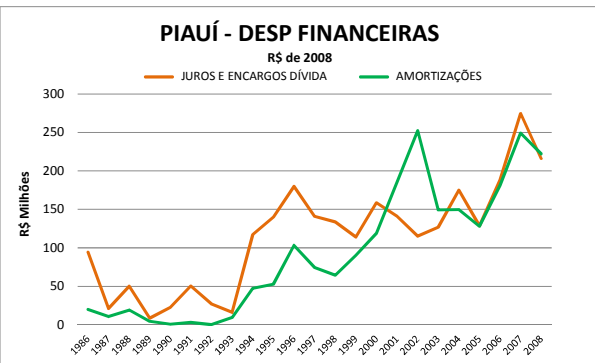
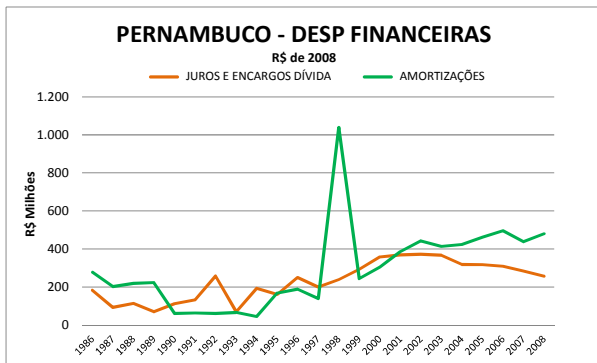
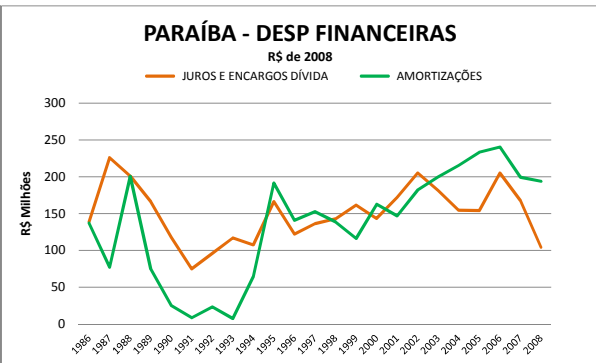
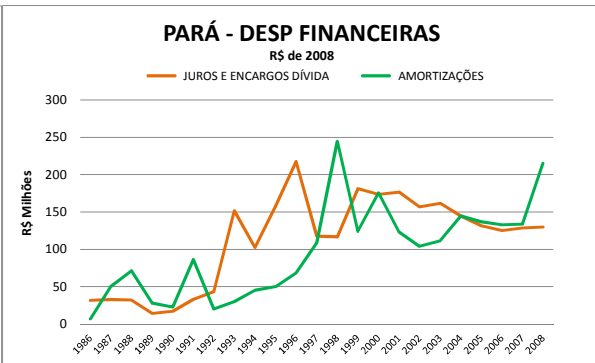
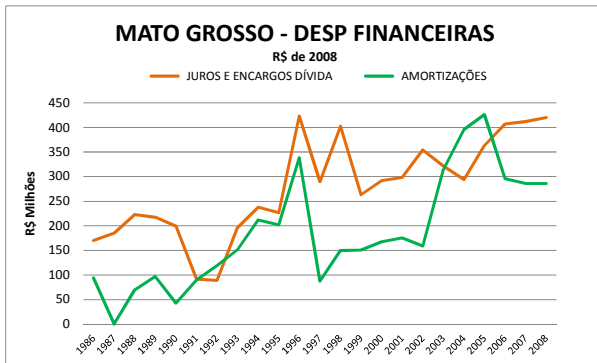
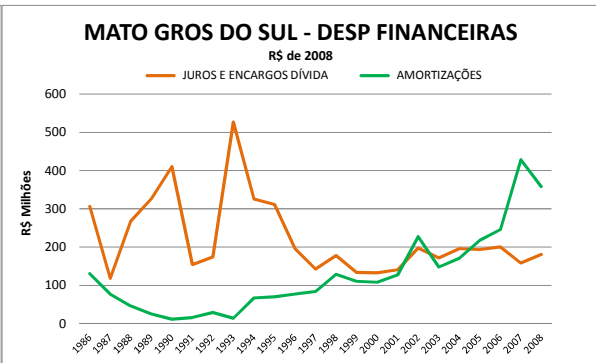
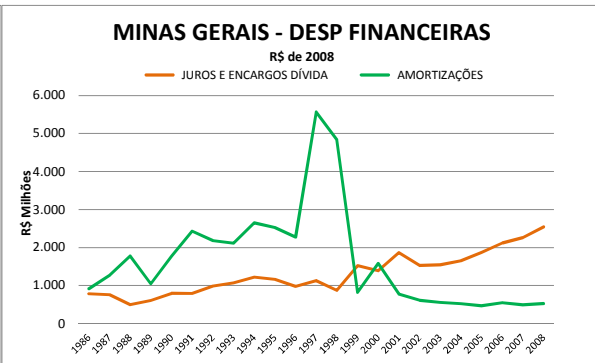
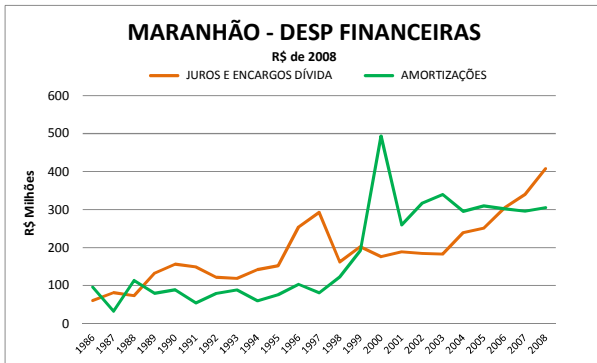


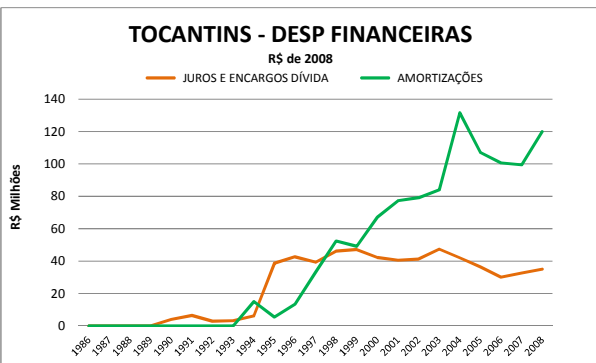
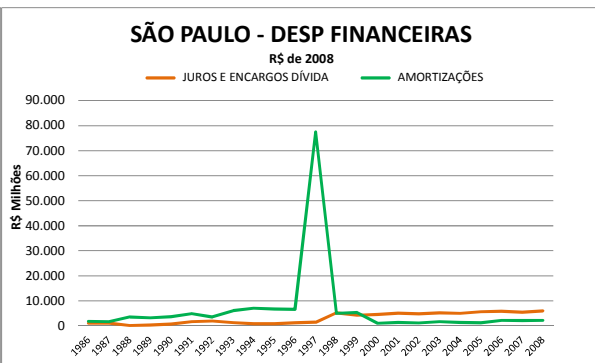
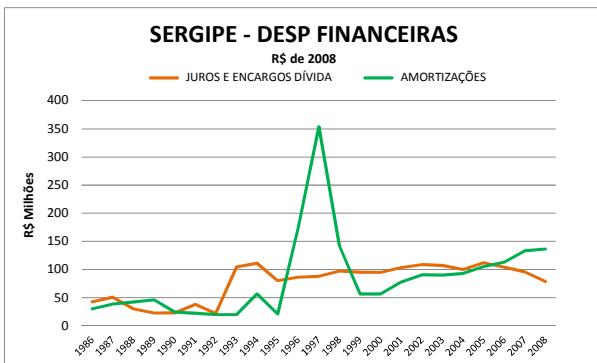
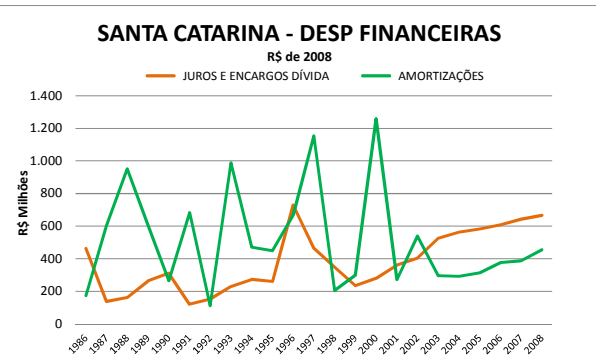
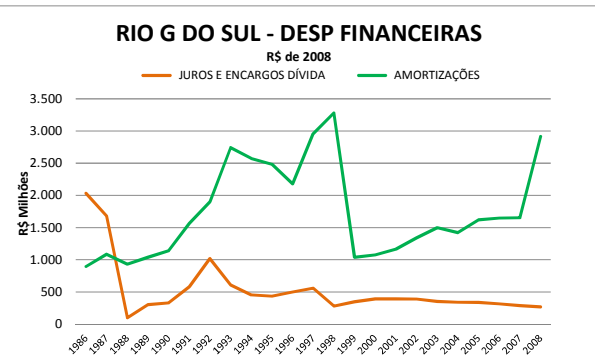
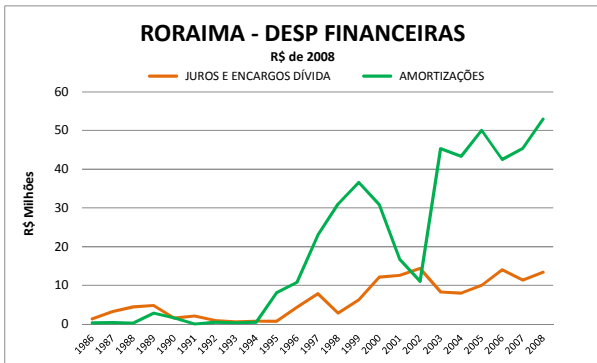
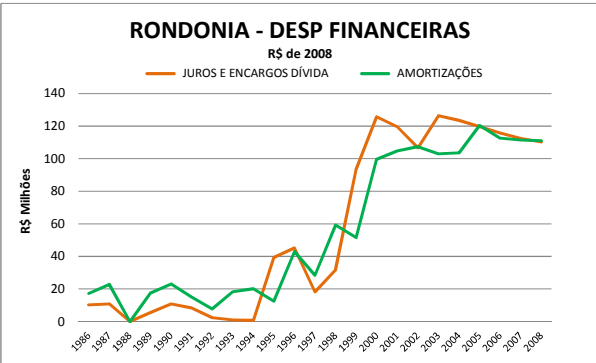
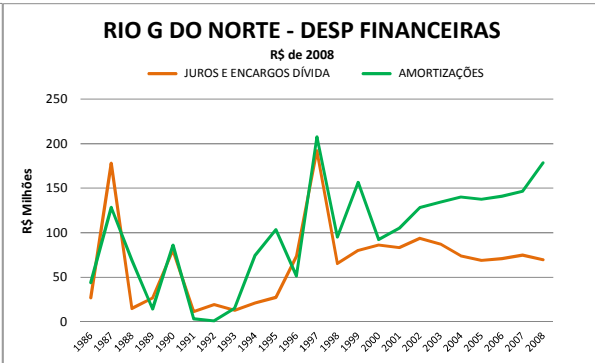
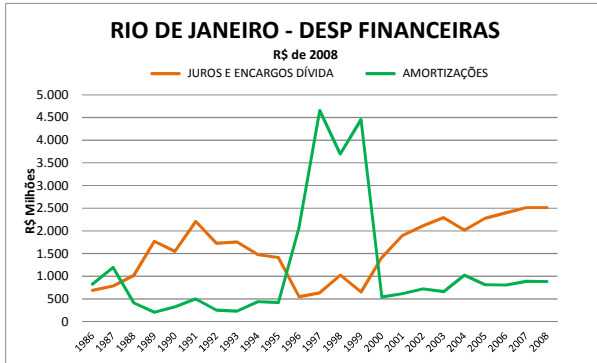




GRÁFICOS DE DESPESAS FINANCEIRAS: Fonte Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

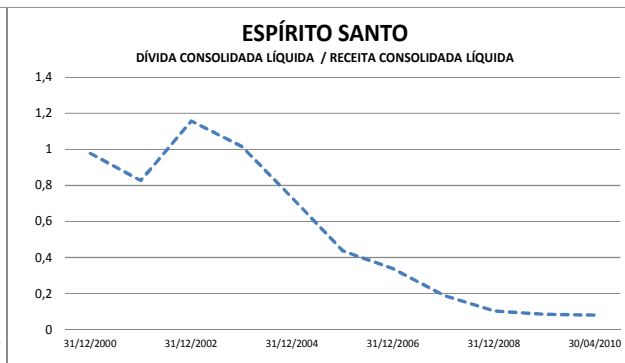
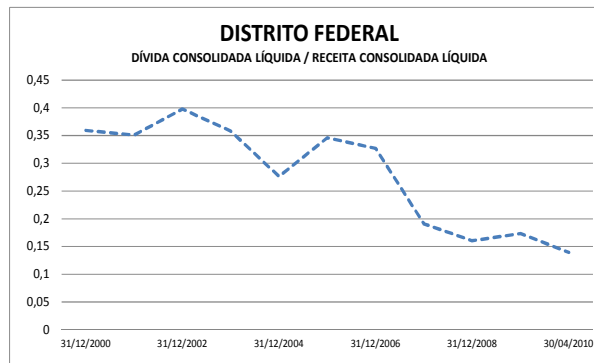
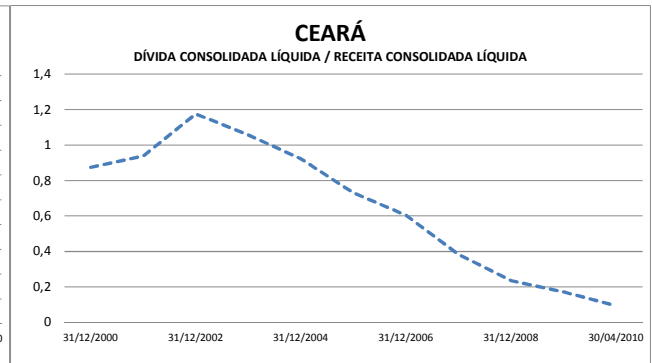
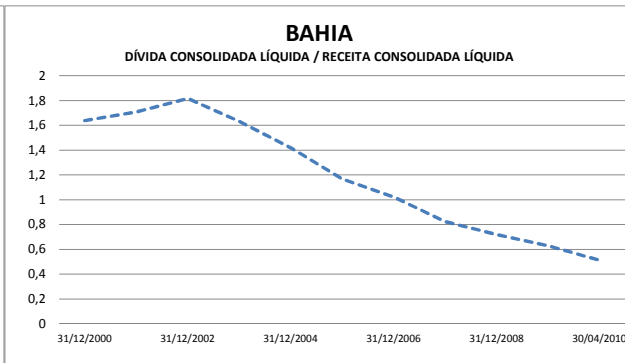
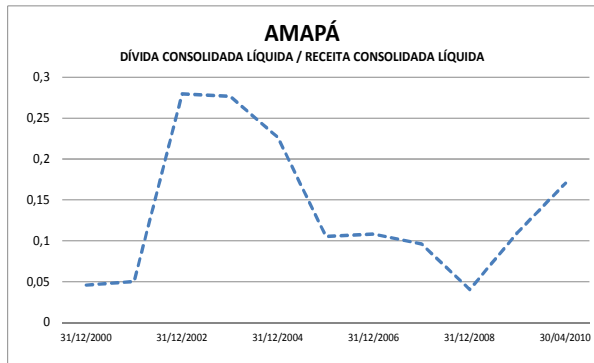
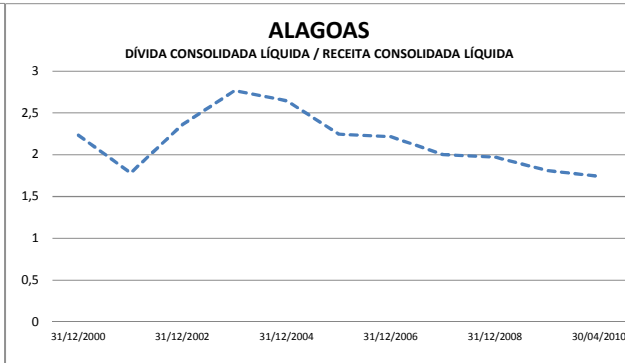
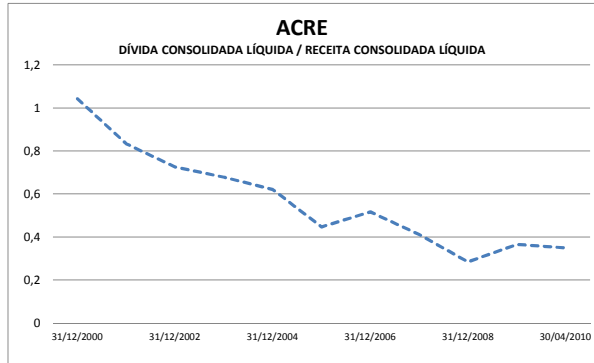


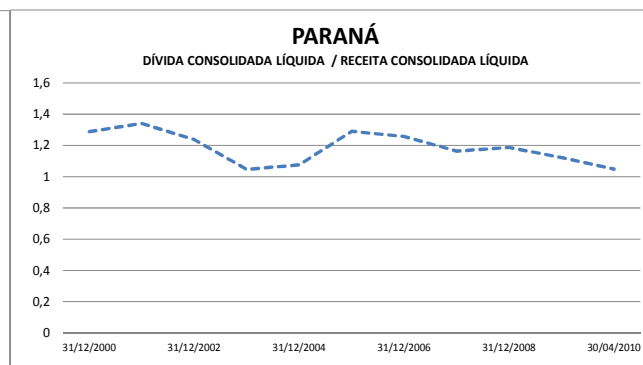
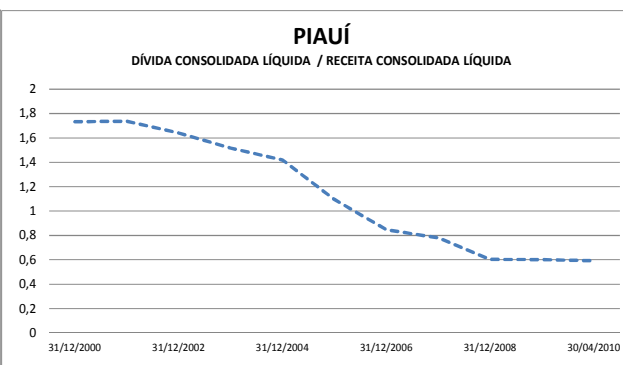
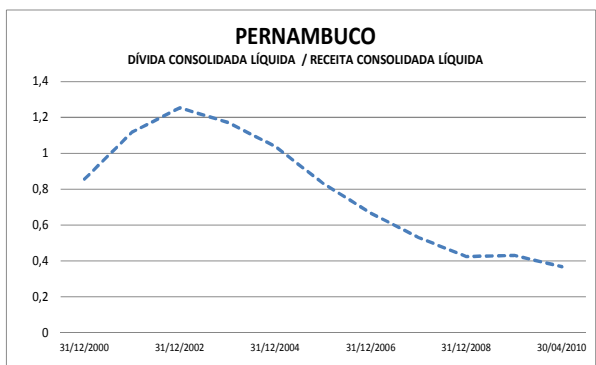
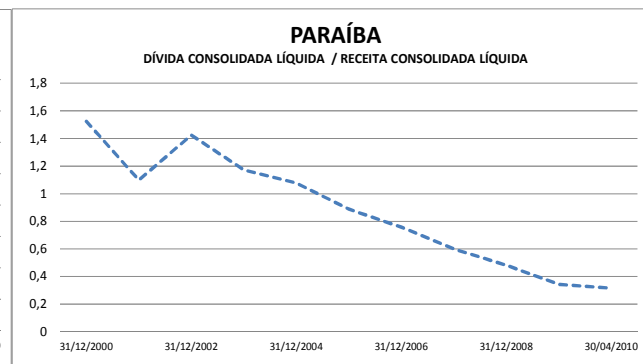
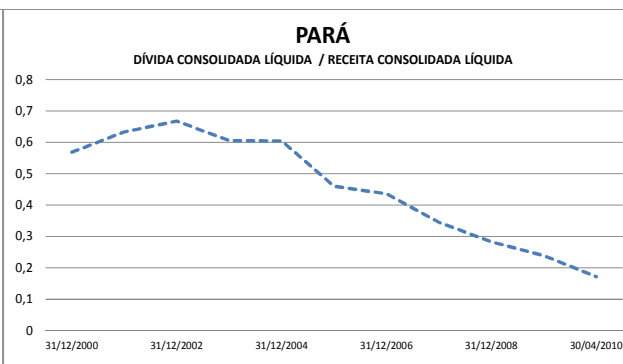
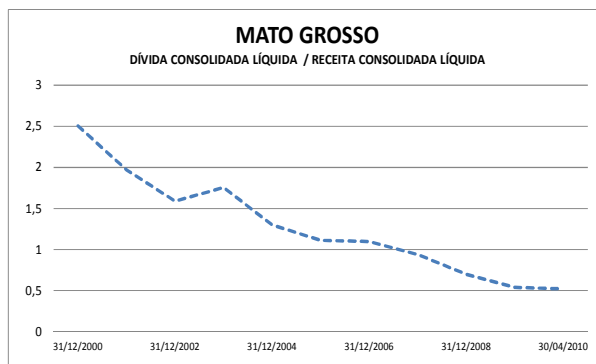
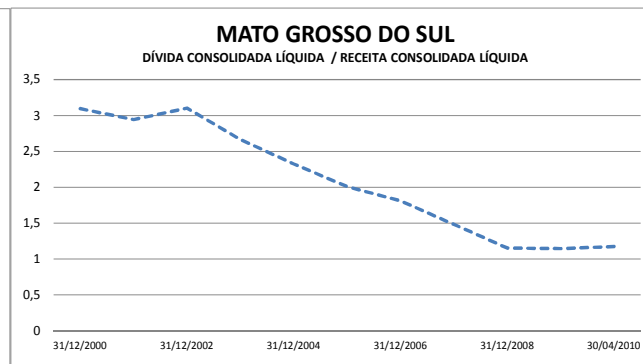
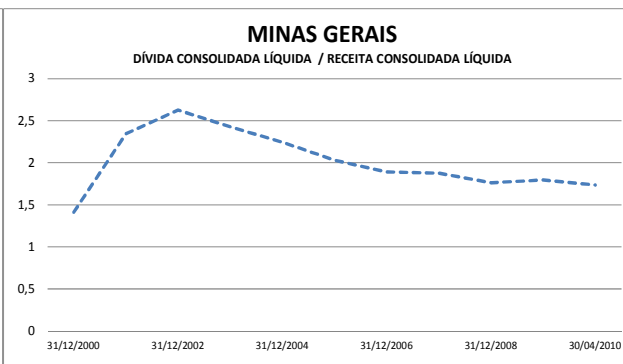
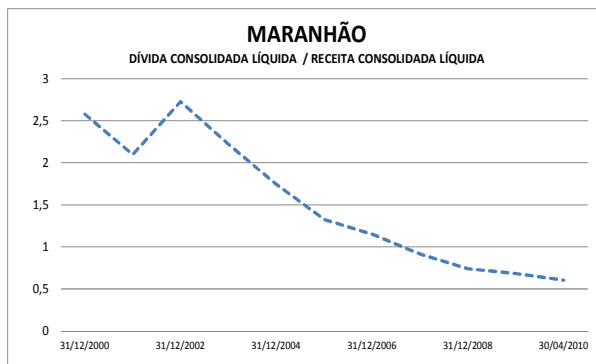






GRÁFICOS DE DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: Fonte Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE





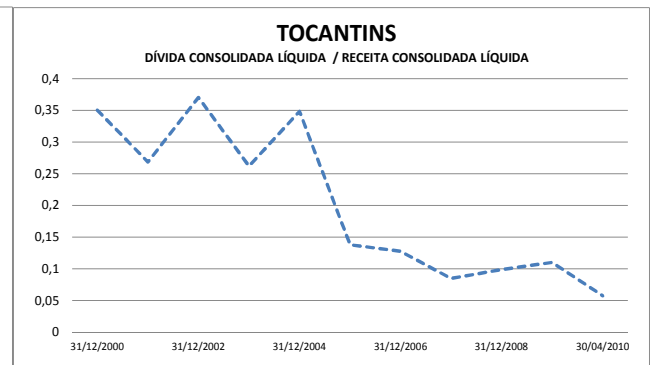
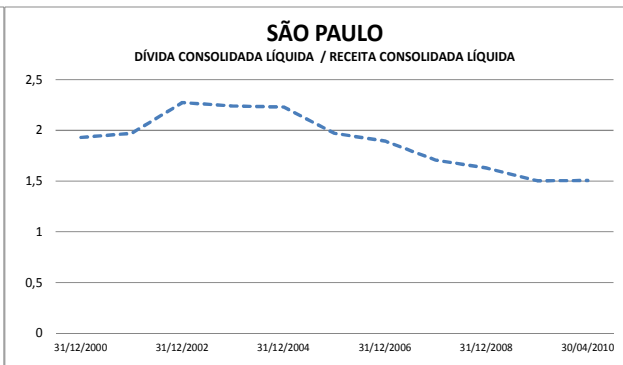
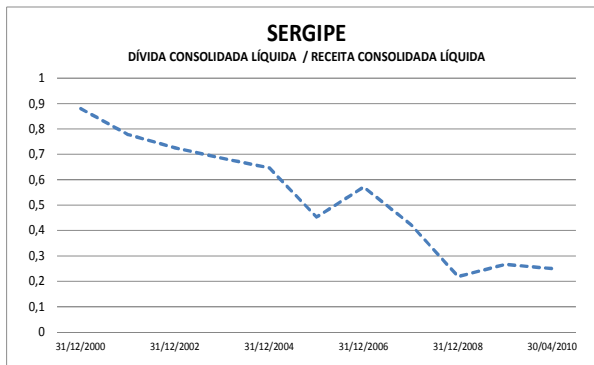
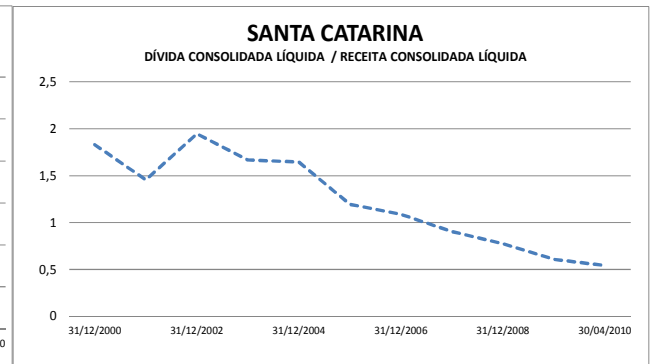
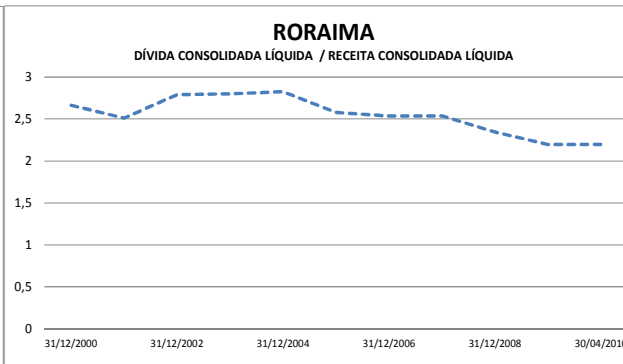
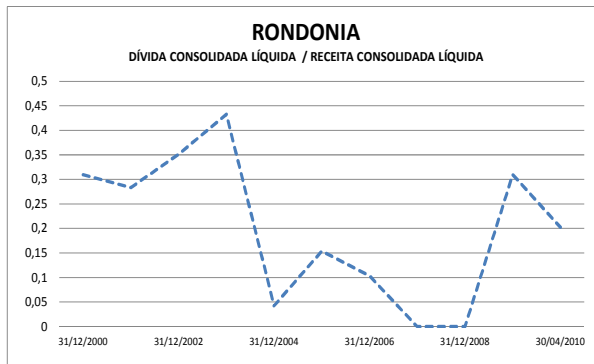
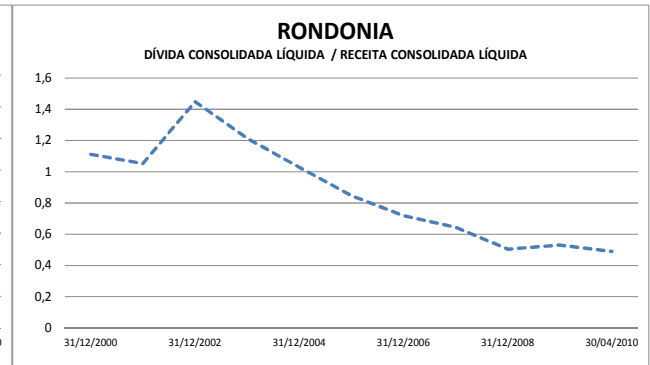
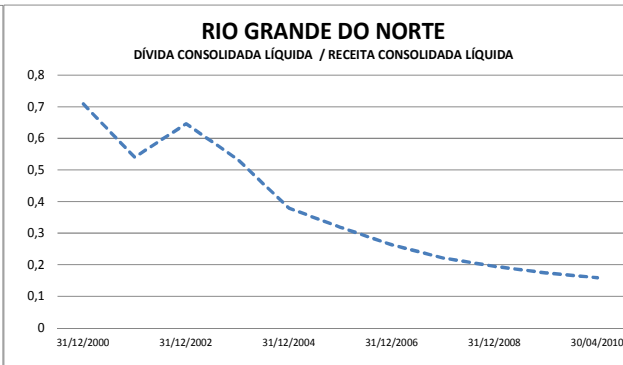
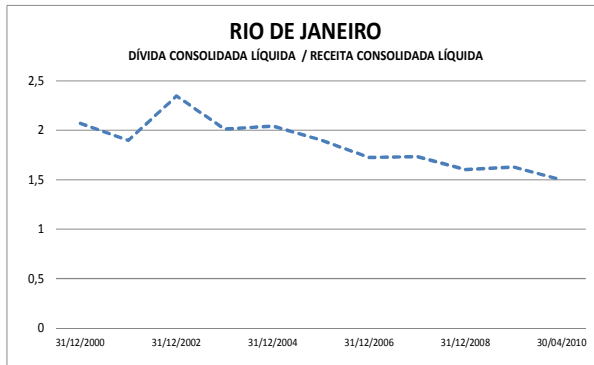






TABELA A: RECEITAS TOTAIS, DESPESAS TOTAIS E PIB. Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE  
R\$ mil de 2008

UF	CONTA	Média do período R\$ 1986 a 1996	Média do período R\$ 2000 a 2008	Variação %
AC	RECEITA TOTAL	708.743	1.943.036	174,15%
	DESPESA TOTAL	776.160	1.891.300	143,67%
	PIB	2.324.028	4.454.414	91,67%
AL	RECEITA TOTAL	1.466.475	3.321.829	126,52%
	DESPESA TOTAL	1.478.381	3.296.511	122,98%
	PIB	11.428.236	14.763.663	29,19%
AM	RECEITA TOTAL	2.681.991	5.788.643	115,83%
	DESPESA TOTAL	2.687.053	5.714.404	112,66%
	PIB	29.028.846	35.659.999	22,84%
AP	RECEITA TOTAL	888.627	1.666.199	87,50%
	DESPESA TOTAL	919.504	1.561.524	69,82%
	PIB	2.641.496	4.701.328	77,98%
BA	RECEITA TOTAL	7.614.791	15.586.315	104,68%
	DESPESA TOTAL	7.916.741	15.550.811	96,43%
	PIB	74.056.209	93.301.130	25,99%
CE	RECEITA TOTAL	3.657.947	8.912.444	143,65%
	DESPESA TOTAL	3.899.895	8.969.809	130,00%
	PIB	29.177.786	43.128.883	47,81%
DF	RECEITA TOTAL	5.339.139	8.866.758	66,07%
	DESPESA TOTAL	5.296.967	8.765.692	65,49%
	PIB	29.827.758	80.424.524	169,63%
ES	RECEITA TOTAL	3.124.586	7.634.926	144,35%
	DESPESA TOTAL	3.359.704	7.329.183	118,15%
	PIB	28.297.298	46.847.543	65,55%
GO	RECEITA TOTAL	3.408.935	8.338.764	144,61%
	DESPESA TOTAL	4.100.604	8.497.578	107,23%
	PIB	29.739.793	53.589.150	80,19%
MA	RECEITA TOTAL	2.395.131	5.174.438	116,04%
	DESPESA TOTAL	2.206.552	4.923.636	123,14%
	PIB	13.143.293	24.852.796	89,09%
MG	RECEITA TOTAL	16.338.969	28.774.114	76,11%
	DESPESA TOTAL	17.362.830	29.315.700	68,84%
	PIB	159.387.469	205.308.156	28,81%
MS	RECEITA TOTAL	1.878.065	4.658.831	148,07%
	DESPESA TOTAL	2.301.598	4.679.460	103,31%
	PIB	16.655.565	24.132.508	44,89%
MT	RECEITA TOTAL	2.374.156	5.660.633	138,43%
	DESPESA TOTAL	2.784.617	5.670.701	103,64%
	PIB	15.352.011	35.384.884	130,49%
PA	RECEITA TOTAL	2.663.894	6.693.313	151,26%
	DESPESA TOTAL	2.584.708	6.590.670	154,99%
	PIB	32.343.253	41.043.266	26,90%
PB	RECEITA TOTAL	1.654.862	4.137.679	150,03%
	DESPESA TOTAL	1.861.599	4.140.456	122,41%
	PIB	12.821.855	18.653.049	45,48%
PE	RECEITA TOTAL	4.330.456	10.752.145	148,29%
	DESPESA TOTAL	4.289.240	10.424.513	143,04%
	PIB	44.312.774	53.786.610	21,38%
PI	RECEITA TOTAL	1.316.828	2.988.207	126,92%
	DESPESA TOTAL	1.428.202	3.092.138	116,51%
	PIB	7.194.642	11.619.325	61,50%
PR	RECEITA TOTAL	6.834.083	15.805.515	131,27%
	DESPESA TOTAL	6.955.396	15.628.387	124,69%
	PIB	99.504.233	136.150.864	36,83%
RJ	RECEITA TOTAL	13.882.986	33.506.492	141,35%

	DESPESA TOTAL	16.375.066	33.485.206	104,49%
	PIB	187.449.919	261.006.737	39,24%
RN	RECEITA TOTAL	1.426.549	4.295.761	201,13%
	DESPESA TOTAL	1.623.810	4.270.543	163,00%
	PIB	12.191.863	18.776.857	54,01%
RO	RECEITA TOTAL	1.267.729	2.688.576	112,08%
	DESPESA TOTAL	1.515.537	2.667.683	76,02%
	PIB	7.746.728	12.594.463	62,58%
RR	RECEITA TOTAL	657.383	1.289.097	96,10%
	DESPESA TOTAL	683.125	1.215.386	77,92%
	PIB	1.395.556	3.264.313	133,91%
RS	RECEITA TOTAL	12.329.744	19.098.249	54,90%
	DESPESA TOTAL	12.891.590	19.680.370	52,66%
	PIB	136.840.602	158.352.403	15,72%
SC	RECEITA TOTAL	5.116.915	9.375.140	83,22%
	DESPESA TOTAL	5.491.171	9.453.248	72,15%
	PIB	60.712.274	88.596.691	45,93%
SE	RECEITA TOTAL	1.451.131	3.312.052	128,24%
	DESPESA TOTAL	1.432.659	3.225.811	125,16%
	PIB	10.263.472	14.222.614	38,58%
SP	RECEITA TOTAL	51.885.102	86.934.497	67,55%
	DESPESA TOTAL	57.529.752	86.682.588	50,67%
	PIB	595.077.690	760.161.960	27,74%
TO	RECEITA TOTAL	672.577	3.019.047	348,88%
	DESPESA TOTAL	828.068	2.814.925	239,94%
	PIB	2.142.793	8.631.337	302,81%
TOTAL	RECEITA TOTAL	157.367.797	310.222.699	97,13%
	DESPESA TOTAL	170.580.530	309.538.232	81,46%
	PIB	1.651.057.443	2.253.409.467	36,48%

TABELA B: RECEITAS TRIBUTÁRIAS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E RECEITAS DE CAPITAL.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE – R\$ mil de 2008

UF	CONTA	Média do período R\$ 1986 a 1996	Média do período R\$ 2000 a 2008	Variação %
AC	RECEITA TRIBUTÁRIA	63.149	389.321	516,51%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	516.379	1.390.055	169,19%
	RECEITA CAPITAL	91.043	189.843	108,52%
	PIB	2.324.028	4.454.414	91,67%
AL	RECEITA TRIBUTÁRIA	568.202	1.332.741	134,55%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	616.278	1.703.196	176,37%
	RECEITA CAPITAL	203.054	187.739	-7,54%
	PIB	11.428.236	14.763.663	29,19%
AM	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.614.016	3.479.991	115,61%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	658.959	1.715.398	160,32%
	RECEITA CAPITAL	159.047	232.056	45,90%
	PIB	29.028.846	35.659.999	22,84%
AP	RECEITA TRIBUTÁRIA	51.316	303.738	491,90%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	594.430	1.376.278	131,53%
	RECEITA CAPITAL	87.332	29.134	-66,64%
	PIB	2.641.496	4.701.328	77,98%
BA	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.981.945	8.607.143	116,15%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.726.403	4.899.660	183,81%
	RECEITA CAPITAL	290.761	637.738	119,33%
	PIB	74.056.209	93.301.130	25,99%
CE	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.644.117	4.104.485	149,65%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.154.290	3.266.198	182,96%
	RECEITA CAPITAL	129.484	699.071	439,89%
	PIB	29.177.786	43.128.883	47,81%
DF	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.379.103	5.102.624	270,00%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.050.727	2.681.384	-12,11%
	RECEITA CAPITAL	101.246	171.490	69,38%
	PIB	29.827.758	80.424.524	169,63%
ES	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.047.695	5.255.168	156,64%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	525.918	1.241.238	136,01%
	RECEITA CAPITAL	187.224	312.429	66,87%
	PIB	28.297.298	46.847.543	65,55%
GO	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.389.848	5.589.368	133,88%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.786	1.952.672	342,00%
	RECEITA CAPITAL	184.507	290.501	57,45%
	PIB	29.739.793	53.589.150	80,19%
MA	RECEITA TRIBUTÁRIA	626.421	1.832.472	192,53%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.220.061	3.050.984	150,07%
	RECEITA CAPITAL	85.921	181.837	111,63%
	PIB	13.143.293	24.852.796	89,09%
MG	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.222.699	19.343.596	109,74%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.429.059	5.376.670	121,35%
	RECEITA CAPITAL	1.099.436	1.326.901	20,69%
	PIB	159.387.469	205.308.156	28,81%
MS	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.288.209	2.974.475	130,90%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	283.203	1.069.215	277,54%
	RECEITA CAPITAL	132.318	226.957	71,52%
	PIB	16.655.565	24.132.508	44,89%
MT	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.342.999	3.497.228	160,40%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	447.423	1.514.912	238,59%
	RECEITA CAPITAL	230.579	89.001	-61,40%
	PIB	15.352.011	35.384.884	130,49%
PA	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.502	3.298.019	194,33%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	851.123	3.097.868	263,97%
	RECEITA CAPITAL	147.661	195.046	32,09%



	PIB	32.343.253	41.043.266	26,90%
PB	RECEITA TRIBUTÁRIA	617.287	1.721.908	178,95%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	776.867	2.145.355	176,15%
	RECEITA CAPITAL	46.397	157.748	239,99%
	PIB	12.821.855	18.653.049	45,48%
PE	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.404.051	5.290.870	120,08%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.134.609	3.519.253	210,17%
	RECEITA CAPITAL	192.831	768.978	298,78%
	PIB	44.312.774	53.786.610	21,38%
PI	RECEITA TRIBUTÁRIA	386.286	1.016.824	163,23%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	712.499	1.820.430	155,50%
	RECEITA CAPITAL	76.210	130.149	70,78%
	PIB	7.194.642	11.619.325	61,50%
PR	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.532.020	10.246.814	126,10%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	780.077	3.673.857	370,96%
	RECEITA CAPITAL	299.570	1.147.053	282,90%
	PIB	99.504.233	136.150.864	36,83%
RJ	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.511.891	19.015.815	99,92%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.720.519	5.227.469	203,83%
	RECEITA CAPITAL	736.156	562.859	-23,54%
	PIB	187.449.919	261.006.737	39,24%
RN	RECEITA TRIBUTÁRIA	522.531	2.044.006	291,17%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	707.853	2.056.714	190,56%
	RECEITA CAPITAL	41.211	100.131	142,97%
	PIB	12.191.863	18.776.857	54,01%
RO	RECEITA TRIBUTÁRIA	420.184	1.374.409	227,10%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	707.731	1.233.188	74,25%
	RECEITA CAPITAL	53.919	55.468	2,87%
	PIB	7.746.728	12.594.463	62,58%
RR	RECEITA TRIBUTÁRIA	48.472	253.004	421,96%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	406.341	1.041.234	156,25%
	RECEITA CAPITAL	12.487	36.159	189,58%
	PIB	1.395.556	3.264.313	133,91%
RS	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.364.629	13.489.577	83,17%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.294.596	3.545.482	173,87%
	RECEITA CAPITAL	799.743	792.815	-0,87%
	PIB	136.840.602	158.352.403	15,72%
SC	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.359.426	6.197.660	84,49%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	706.058	2.063.989	192,33%
	RECEITA CAPITAL	336.711	641.791	90,61%
	PIB	60.712.274	88.596.691	45,93%
SE	RECEITA TRIBUTÁRIA	452.265	1.215.472	168,75%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	607.857	1.730.940	184,76%
	RECEITA CAPITAL	88.845	121.312	36,54%
	PIB	10.263.472	14.222.614	38,58%
SP	RECEITA TRIBUTÁRIA	38.158.028	65.687.825	72,15%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.506.669	8.350.091	138,12%
	RECEITA CAPITAL	1.416.709	1.561.993	10,26%
	PIB	595.077.690	760.161.960	27,74%
TO	RECEITA TRIBUTÁRIA	152.785	816.498	434,41%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	432.097	1.658.858	283,91%
	RECEITA CAPITAL	41.280	386.432	836,12%
	PIB	2.142.793	8.631.337	302,81%
TOTAL	RECEITA TRIBUTÁRIA	95.270.075	193.481.054	103,09%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.009.810	72.402.588	158,49%
	RECEITA CAPITAL	7.271.681	11.232.629	54,47%
	PIB	1.651.057.443	2.253.409.467	36,48%

TABELA C: DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL. Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE  
R\$ mil de 2008

UF	CONTA	Média do período R\$ 1986 a 1996	Média do período R\$ 2000 a 2008	Variação %
AC	DESPESA CORRENTE	632.752	1.475.436	133,18%
	PESSOAL E ENCARGOS	388.715	904.621	132,72%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.506	469.263	218,13%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	10.951	51.390	369,28%
	DESPESA DE CAPITAL	143.407	415.864	189,99%
	INVESTIMENTOS	44.310	337.535	661,77%
	AMORTIZAÇÕES	17.735	75.237	324,23%
	<b>PIB</b>	<b>2.324.028</b>	<b>4.454.414</b>	<b>91,67%</b>
AL	DESPESA CORRENTE	1.313.047	2.800.149	113,26%
	PESSOAL E ENCARGOS	696.098	1.543.637	121,76%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	401.188	995.365	148,10%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	99.442	184.549	85,58%
	DESPESA DE CAPITAL	165.332	496.362	200,22%
	INVESTIMENTOS	36.234	289.899	700,07%
	AMORTIZAÇÕES	43.887	197.447	349,89%
	<b>PIB</b>	<b>11.428.236</b>	<b>14.763.663</b>	<b>29,19%</b>
AM	DESPESA CORRENTE	1.903.107	4.690.140	146,45%
	PESSOAL E ENCARGOS	747.815	2.233.716	198,70%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	748.963	2.031.828	171,29%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	89.572	146.966	64,08%
	DESPESA DE CAPITAL	783.945	1.024.263	30,66%
	INVESTIMENTOS	461.096	861.068	86,74%
	AMORTIZAÇÕES	36.075	137.413	280,91%
	<b>PIB</b>	<b>29.028.846</b>	<b>35.659.999</b>	<b>22,84%</b>
AP	DESPESA CORRENTE	661.697	1.344.674	103,22%
	PESSOAL E ENCARGOS	382.218	759.484	98,70%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.768	503.654	501,25%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	4.203	9.770	132,44%
	DESPESA DE CAPITAL	257.806	216.850	-15,89%
	INVESTIMENTOS	233.333	181.259	-22,32%
	AMORTIZAÇÕES	5.618	20.574	266,23%
	<b>PIB</b>	<b>2.641.496</b>	<b>4.701.328</b>	<b>77,98%</b>
BA	DESPESA CORRENTE	5.734.872	13.098.302	128,40%
	PESSOAL E ENCARGOS	2.319.417	6.778.578	192,25%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.438.938	5.106.332	109,37%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	350.346	681.311	94,47%
	DESPESA DE CAPITAL	2.181.868	2.452.509	12,40%
	INVESTIMENTOS	572.364	1.187.296	107,44%
	AMORTIZAÇÕES	622.423	975.331	56,70%
	<b>PIB</b>	<b>74.056.209</b>	<b>93.301.130</b>	<b>25,99%</b>
CE	DESPESA CORRENTE	2.924.510	7.221.660	146,94%
	PESSOAL E ENCARGOS	1.042.226	3.562.332	241,80%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.256.453	3.110.939	147,60%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	341.783	324.622	-5,02%
	DESPESA DE CAPITAL	975.385	1.748.149	79,23%
	INVESTIMENTOS	310.174	969.630	212,61%
	AMORTIZAÇÕES	250.217	500.514	100,03%
	<b>PIB</b>	<b>29.177.786</b>	<b>43.128.883</b>	<b>47,81%</b>
DF	DESPESA CORRENTE	4.620.994	7.836.256	69,58%
	PESSOAL E ENCARGOS	1.716.817	4.526.834	163,68%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.377.728	2.691.173	13,18%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	69.214	140.495	102,99%
	DESPESA DE CAPITAL	675.973	929.436	37,50%
	INVESTIMENTOS	404.846	726.963	79,57%
	AMORTIZAÇÕES	30.618	104.978	242,87%
	<b>PIB</b>	<b>29.827.758</b>	<b>80.424.524</b>	<b>169,63%</b>
ES	DESPESA CORRENTE	2.525.072	5.631.301	123,02%

	PESSOAL E ENCARGOS	982.463	2.473.367	151,75%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.230.308	2.849.773	131,63%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	73.947	171.687	132,17%
	DESPESA DE CAPITAL	834.631	1.697.882	103,43%
	INVESTIMENTOS	289.649	438.416	51,36%
	AMORTIZAÇÕES	123.671	204.461	65,33%
	<b>PIB</b>	<b>28.297.298</b>	<b>46.847.543</b>	<b>65,55%</b>
GO	DESPESA CORRENTE	3.175.749	7.510.615	136,50%
	PESSOAL E ENCARGOS	1.311.032	3.711.971	183,13%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.240.101	3.077.323	148,15%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	229.156	373.153	62,84%
	DESPESA DE CAPITAL	924.854	986.963	6,72%
	INVESTIMENTOS	304.231	609.344	100,29%
	AMORTIZAÇÕES	159.886	370.962	132,02%
	<b>PIB</b>	<b>29.739.793</b>	<b>53.589.150</b>	<b>80,19%</b>
MA	DESPESA CORRENTE	1.416.143	4.078.437	188,00%
	PESSOAL E ENCARGOS	709.330	2.135.124	201,01%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	378.477	1.411.577	272,96%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	131.188	252.740	92,65%
	DESPESA DE CAPITAL	790.407	845.199	6,93%
	INVESTIMENTOS	598.155	512.368	-14,34%
	AMORTIZAÇÕES	79.251	324.199	309,08%
	<b>PIB</b>	<b>13.143.293</b>	<b>24.852.796</b>	<b>89,09%</b>
MG	DESPESA CORRENTE	12.663.975	25.865.443	104,24%
	PESSOAL E ENCARGOS	4.652.870	12.365.325	165,76%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.717.756	11.032.467	92,95%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	877.979	1.865.359	112,46%
	DESPESA DE CAPITAL	4.698.854	3.450.257	-26,57%
	INVESTIMENTOS	800.361	1.875.992	134,39%
	AMORTIZAÇÕES	1.906.612	676.843	-64,50%
	<b>PIB</b>	<b>159.387.469</b>	<b>205.308.156</b>	<b>28,81%</b>
MS	DESPESA CORRENTE	1.797.448	4.036.289	124,56%
	PESSOAL E ENCARGOS	788.887	1.670.980	111,81%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	536.087	1.952.963	264,30%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	283.523	174.612	-38,41%
	DESPESA DE CAPITAL	504.149	643.170	27,58%
	INVESTIMENTOS	149.747	410.051	173,83%
	AMORTIZAÇÕES	51.194	225.784	341,04%
	<b>PIB</b>	<b>16.655.565</b>	<b>24.132.508</b>	<b>44,89%</b>
MT	DESPESA CORRENTE	2.156.285	4.866.349	125,68%
	PESSOAL E ENCARGOS	951.882	2.286.270	140,18%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	642.305	1.947.827	203,26%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	205.518	351.397	70,98%
	DESPESA DE CAPITAL	628.330	804.352	28,01%
	INVESTIMENTOS	177.378	512.985	189,20%
	AMORTIZAÇÕES	128.807	278.462	116,19%
	<b>PIB</b>	<b>15.352.011</b>	<b>35.384.884</b>	<b>130,49%</b>
PA	DESPESA CORRENTE	2.048.919	5.590.611	172,86%
	PESSOAL E ENCARGOS	1.081.012	2.718.433	151,47%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	565.864	2.513.654	344,21%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	75.816	147.708	94,83%
	DESPESA DE CAPITAL	535.788	1.000.059	86,65%
	INVESTIMENTOS	357.664	738.015	106,34%
	AMORTIZAÇÕES	43.616	142.026	225,63%
	<b>PIB</b>	<b>32.343.253</b>	<b>41.043.266</b>	<b>26,90%</b>
PB	DESPESA CORRENTE	1.440.245	3.531.156	145,18%
	PESSOAL E ENCARGOS	644.001	1.824.456	183,30%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	518.198	1.426.089	175,20%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	139.445	165.272	18,52%
	DESPESA DE CAPITAL	421.354	609.300	44,61%
	INVESTIMENTOS	214.831	306.136	42,50%
	AMORTIZAÇÕES	86.527	197.049	127,73%

	<b>PIB</b>	<b>12.821.855</b>	<b>18.653.049</b>	<b>45,48%</b>
PE	DESPEZA CORRENTE	3.547.295	9.070.455	155,70%
	PESSOAL E ENCARGOS	1.633.674	5.015.570	207,01%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.517.036	3.541.912	133,48%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	148.750	328.238	120,66%
	DESPEZA DE CAPITAL	741.944	1.354.058	82,50%
	INVESTIMENTOS	336.163	754.966	124,58%
	AMORTIZAÇÕES	143.151	427.647	198,74%
	<b>PIB</b>	<b>44.312.774</b>	<b>53.786.610</b>	<b>21,38%</b>
PI	DESPEZA CORRENTE	1.168.574	2.677.212	129,10%
	PESSOAL E ENCARGOS	672.621	1.298.221	93,01%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.071	1.127.216	356,23%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	66.250	169.467	155,80%
	DESPEZA DE CAPITAL	259.627	414.926	59,82%
	INVESTIMENTOS	170.688	196.198	14,95%
	AMORTIZAÇÕES	24.770	181.812	633,99%
	<b>PIB</b>	<b>7.194.642</b>	<b>11.619.325</b>	<b>61,50%</b>
PR	DESPEZA CORRENTE	5.373.879	13.596.652	153,01%
	PESSOAL E ENCARGOS	2.289.041	6.377.571	178,61%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.276.783	5.105.775	124,25%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	344.029	753.984	119,16%
	DESPEZA DE CAPITAL	1.581.517	2.031.735	28,47%
	INVESTIMENTOS	484.568	1.042.846	115,21%
	AMORTIZAÇÕES	319.385	901.860	182,37%
	<b>PIB</b>	<b>99.504.233</b>	<b>136.150.864</b>	<b>36,83%</b>
RJ	DESPEZA CORRENTE	13.540.246	30.723.513	126,91%
	PESSOAL E ENCARGOS	5.106.782	10.657.145	108,69%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.105.391	16.774.118	174,74%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	1.358.545	2.159.911	58,99%
	DESPEZA DE CAPITAL	2.834.820	2.761.694	-2,58%
	INVESTIMENTOS	504.961	1.858.035	267,96%
	AMORTIZAÇÕES	626.500	773.937	23,53%
	<b>PIB</b>	<b>187.449.919</b>	<b>261.006.737</b>	<b>39,24%</b>
RN	DESPEZA CORRENTE	1.329.577	3.707.859	178,88%
	PESSOAL E ENCARGOS	674.141	1.948.281	189,00%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501.691	1.594.479	217,82%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	44.773	78.804	76,01%
	DESPEZA DE CAPITAL	294.232	562.684	91,24%
	INVESTIMENTOS	93.521	296.048	216,56%
	AMORTIZAÇÕES	53.746	133.669	148,70%
	<b>PIB</b>	<b>12.191.863</b>	<b>18.776.857</b>	<b>54,01%</b>
RO	DESPEZA CORRENTE	1.189.176	2.289.926	92,56%
	PESSOAL E ENCARGOS	763.360	1.174.662	53,88%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	206.427	904.761	338,30%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	12.204	117.776	865,03%
	DESPEZA DE CAPITAL	326.360	377.757	15,75%
	INVESTIMENTOS	204.429	265.384	29,82%
	AMORTIZAÇÕES	17.916	108.205	503,97%
	<b>PIB</b>	<b>7.746.728</b>	<b>12.594.463</b>	<b>62,58%</b>
RR	DESPEZA CORRENTE	434.176	972.993	124,10%
	PESSOAL E ENCARGOS	215.202	452.439	110,24%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785	438.554	700,49%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	2.253	11.563	413,27%
	DESPEZA DE CAPITAL	248.949	242.393	-2,63%
	INVESTIMENTOS	214.725	151.381	-29,50%
	AMORTIZAÇÕES	2.321	37.565	1518,78%
	<b>PIB</b>	<b>1.395.556</b>	<b>3.264.313</b>	<b>133,91%</b>
RS	DESPEZA CORRENTE	9.956.154	17.270.406	73,46%
	PESSOAL E ENCARGOS	4.022.157	9.004.105	123,86%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.453.922	7.363.362	65,32%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	730.032	340.351	-53,38%
	DESPEZA DE CAPITAL	2.935.435	2.409.964	-17,90%

	INVESTIMENTOS	534.661	646.081	20,84%
	AMORTIZAÇÕES	1.685.027	1.592.624	-5,48%
	<b>PIB</b>	<b>136.840.602</b>	<b>158.352.403</b>	<b>15,72%</b>
SC	DESPESA CORRENTE	4.295.840	7.991.438	86,03%
	PESSOAL E ENCARGOS	1.634.177	3.448.218	111,01%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.957.662	3.749.581	91,53%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	282.080	514.643	82,45%
	DESPESA DE CAPITAL	1.195.331	1.461.810	22,29%
	INVESTIMENTOS	194.506	624.734	221,19%
	AMORTIZAÇÕES	542.458	465.622	-14,16%
	<b>PIB</b>	<b>60.712.274</b>	<b>88.596.691</b>	<b>45,93%</b>
SE	DESPESA CORRENTE	1.051.113	2.813.843	167,70%
	PESSOAL E ENCARGOS	548.552	1.612.247	193,91%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.090	983.089	269,46%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	55.592	100.612	80,98%
	DESPESA DE CAPITAL	381.545	411.968	7,97%
	INVESTIMENTOS	238.852	212.876	-10,88%
	AMORTIZAÇÕES	45.217	99.713	120,52%
	<b>PIB</b>	<b>10.263.472</b>	<b>14.222.614</b>	<b>38,58%</b>
SP	DESPESA CORRENTE	42.982.701	78.283.668	82,13%
	PESSOAL E ENCARGOS	17.155.400	33.005.701	92,39%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.269.688	37.131.941	103,24%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	1.013.812	5.289.909	421,78%
	DESPESA DE CAPITAL	14.547.050	8.398.920	-42,26%
	INVESTIMENTOS	3.149.676	3.599.352	14,28%
	AMORTIZAÇÕES	4.444.720	1.623.780	-63,47%
	<b>PIB</b>	<b>595.077.690</b>	<b>760.161.960</b>	<b>27,74%</b>
TO	DESPESA CORRENTE	437.531	1.860.063	325,13%
	PESSOAL E ENCARGOS	261.880	1.023.701	290,90%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.714	716.439	1007,08%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	9.457	38.640	308,60%
	DESPESA DE CAPITAL	390.537	954.863	144,50%
	INVESTIMENTOS	371.200	835.502	125,08%
	AMORTIZAÇÕES	3.090	96.299	3016,30%
	<b>PIB</b>	<b>2.142.793</b>	<b>8.631.337</b>	<b>302,81%</b>
TOTAL	DESPESA CORRENTE	130.321.076	270.834.847	107,82%
	PESSOAL E ENCARGOS	53.391.770	124.512.990	133,21%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.204.898	120.551.453	122,40%
	JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	7.049.860	14.944.929	111,99%
	DESPESA DE CAPITAL	40.259.428	38.703.384	-3,87%
	INVESTIMENTOS	11.452.322	20.440.360	78,48%
	AMORTIZAÇÕES	11.494.436	10.874.015	-5,40%
	<b>PIB</b>	<b>1.651.057.443</b>	<b>2.253.409.467</b>	<b>36,48%</b>



TABELA D: DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL). Fonte Secretaria do Tesouro Nacional e IBGE

Estado	DCL / RCL			Dívida Consolidada Líquida (R\$ de 2008)			Receita Corrente Líquida (R\$ de 2008)		
	2000	2008	Variação %	2000	2008	Variação %	2000	2008	Variação %
AC	1,04	0,28	-72,66%	1.212.905	632.092	-47,89%	1.163.497	2.223.257	91,08%
AL	2,23	1,97	-11,60%	4.589.003	6.955.422	51,57%	2.054.991	3.528.416	71,70%
AM	1	0,13	-87,19%	3.309.086	819.600	-75,23%	3.308.213	6.395.995	93,34%
AP	0,05	0,04	-19,06%	53.298	97.330	82,62%	1.165.590	2.404.878	106,32%
BA	1,64	0,72	-56,15%	14.369.353	10.238.352	-28,75%	8.772.841	14.237.786	62,29%
CE	0,87	0,24	-72,93%	4.660.065	1.857.038	-60,15%	5.332.401	7.886.593	47,90%
DF	0,36	0,16	-55,47%	1.982.136	1.543.196	-22,14%	5.514.914	9.626.476	74,55%
ES	0,98	0,10	-89,44%	3.658.536	800.397	-78,12%	3.739.677	7.735.570	106,85%
GO	3,13	1,40	-55,16%	14.382.351	12.553.278	-12,72%	4.590.932	8.944.459	94,83%
MA	2,58	0,74	-71,34%	7.946.370	4.316.480	-45,68%	3.083.008	5.836.926	89,33%
MG	1,41	1,76	25,05%	23.394.966	51.560.659	120,39%	16.547.835	29.242.489	76,71%
MS	3,1	1,15	-62,82%	7.103.294	5.567.198	-21,63%	2.294.723	4.829.848	110,48%
MT	2,5	0,70	-72,02%	7.525.713	4.324.155	-42,54%	3.004.695	6.181.777	105,74%
PA	0,57	0,28	-50,42%	2.258.599	2.144.103	-5,07%	3.975.591	7.587.651	90,86%
PB	1,53	0,48	-68,52%	4.191.068	2.115.180	-49,53%	2.748.088	4.391.207	59,79%
PE	0,86	0,42	-50,64%	5.088.777	4.249.424	-16,49%	5.942.978	10.010.231	68,44%
PI	1,73	0,60	-65,17%	3.440.538	2.308.190	-32,91%	1.985.184	3.831.028	92,98%
PR	1,29	1,19	-7,98%	12.636.760	17.192.100	36,05%	9.811.847	14.482.743	47,60%
RJ	2,07	1,60	-22,54%	41.018.277	51.041.607	24,44%	19.812.986	31.830.885	60,66%
RN	0,71	0,19	-72,59%	1.973.850	879.003	-55,47%	2.784.054	4.516.137	62,21%
RO	1,11	0,50	-54,63%	1.723.372	1.642.838	-4,67%	1.551.352	3.261.805	110,26%
RR	0,31	0,00	-100,00%	274.944	0	-100,00%	888.428	1.596.732	79,73%
RS	2,66	2,34	-11,85%	30.484.422	39.058.534	28,13%	11.440.924	16.657.785	45,60%
SC	1,83	0,77	-57,70%	10.341.824	8.065.824	-22,01%	5.650.262	10.420.913	84,43%
SE	0,88	0,22	-75,19%	1.829.018	829.760	-54,63%	2.078.165	3.799.764	82,84%
SP	1,93	1,63	-15,57%	107.138.063	133.920.658	25,00%	55.502.266	82.182.734	48,07%
TO	0,35	0,10	-71,78%	555.419	340.850	-38,63%	1.584.936	3.451.007	117,74%

